HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SÁBADO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ANO XXXII N º10.736 R$ 1

VAI MEXER NO BOLSO

Passagem de ônibus no Rio é reajustada a partir do dia 7

PÁG.6

FOCO ESPECIAL

Investimento do RJ em tecnologia marca 2022 na segurança pública

DIVULGAÇÃO



O governo do Rio de Janeiro investiu mais de R$ 700 milhões na segurança pública, com foco especial em tecnologia. Este ano, policiais militares de todos os 40 batalhões de área começaram a usar as câmeras operacionais portáteis, adquiridas na maior licitação do país para esse tipo de equipamento.

PÁG.7

TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

REPRODUÇÃO



Covardão crava faca no pescoço da ex-mulher

A técnica de enfermagem Christiane dos Santos Silva Genovez, de 43 anos, foi atacada pelo ex-marido, que não aceitava o fim do relacionamento. O crime aconteceu em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Ao todo, a vítima levou quatro facadas, uma delas com uma distância de quatro dedos do coração.

PÁG.7

Homicídios captura suspeito de matar mulheres a facadas

PÁG.7

DC-Polinter prende bandido que simulou sequestro de idosa

PÁG.7

Restaurante do Povo terá almoço especial no último dia do ano

RAFAEL BARRETO/PMBR



A unidade de alimentação e nutrição vai oferecer café da manhã e almoço. A iniciativa é do Governo do Estado em parceria com a Prefeitura de Belford Roxo, com preço simbólico de R$ 1.

PÁG.3

Maternidades do RJ ganham postos de registro do Detran

PÁG.6

Detran divulga nova tabela de preços de serviços prestados para o ano de 2023

PÁG.6

Time profissional e base do Flamengo fizeram história no clube neste ano

PÁG.5

Flu fecha o ano com mais de 64 mil de sócios-torcedores

PÁG.5

Libertadores terá 1 minuto de silêncio em homenagem ao eterno rei do futebol

PÁG.5

REPRODUÇÃO



Vistoria aprova as dez balsas com fogos de Copacabana

O espetáculo de fogos do réveillon de Copacabana, na Zona Sul do Rio, terá duração de 12 minutos. A trilha sonora exclusiva, desenvolvida pelo DJ e produtor musical Daniel Lopes. A festa contará com homenagens a grandes nomes da música brasileira que faleceram ao longo do ano, como Erasmo Carlos e Elza Soares.

PÁG.4

HORA H na Cuttura

Réveillon no Rio terá Zeca Pagodinho, Iza e Mart'nália

DIVULGAÇÃO



Foram instaladas 20 torres de som na praia

Festa deve reunir 2,5 milhões de pessoas em Copacabana neste fim de semana

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Após dois anos suspensa por força da pandemia de covid-19, o réveillon deve atrair para a orla de Copacabana, no Rio de Janeiro, cerca de 2,5 milhões de pessoas. Elas presenciarão shows a partir das 18h30 do dia 31. Eles devem terminar às 3h30 do dia 1º de janeiro.

No palco em frente ao Hotel Copacabana Palace, a abertura ficará com o DJ Marcson Muller, e às 20h, se apresentará a cantora Iza. Alexandre Pires sobe ao palco às 21h45. E, após o show de fogos, quem comandará a festa é Zeca Pagodinho.

A escola de samba Grande Rio fecha a noite às 2h da manhã.

O Palco Carioca, na altura da rua Santa Clara, vai misturar tendências. Às 18h30, se apresentará a banda Bala Desejo. Logo após, às 20h25, será a vez da Banda Gilsons. Mart'nália cantará às 22h15.

A primeira atração de 2023 será Preta Gil, e logo após, às 2h, a bateria da Beija-Flor dará show e, nos intervalos, a DJ Tami Reis assumirá o palco.

Na praia, foram instaladas 20 torres de som, todas decoradas por artistas plásticos, com ilustrações dando a sua interpretação sobre o que é a festa carioca do fim de ano.

De dez balsas sairá a queima de fogos, com um distanciamento de 25 metros entre elas. Serão 12 minutos de duração, com grafismos inéditos e mais tecnologia, com brilhos e cores que iluminarão o céu, acompanhados de trilha sonora em homenagem a Elza Soares, Gal Costa e Erasmo Carlos.

Já na Barra da Tijuca e no Recreio, o show pirotécnico ficará a cargo de 12 hotéis da orla. Em toda a orla, serão distribuídos 800 banheiros químicos.

Além de Copacabana, comemorações vão acontecer em oito pontos da cidade com várias atrações como na Praia do Flamengo, Parque Madureira, IAPI da Penha, Praia da Bica, na Ilha do Governador, Piscinão de Ramos, Praia da Capela, em Guaratiba, Praia de Sepetiba e Praia da Moreninha, em Paquetá.

Indústria audiovisual terá incentivo prorrogado até 2030

DIVULGAÇÃO



Antes, o prazo final era 31 de dezembro deste ano

As produtoras e demais empresas do setor cinematográfico e audiovisual do município do Rio terão a isenção de IPTU dos imóveis que estiverem prorrogadas até o ano de 2030. É o que determina a Lei n° 7.752/2022, aprovada pela Câmara Municipal do Rio e sancionada pelo prefeito Eduardo Paes.

Antes, o prazo final para o incentivo ao setor, que, segundo estudo da Firjan, gera ao menos quatro mil empregos diretos na cidade, era o dia 31 de dezembro deste ano.

De acordo com a Prefeitura, a isenção fiscal, aliada a outros incentivos, auxiliou o Rio de Janeiro a se tornar o principal centro cinematográfico do Brasil, responsável por mais da metade dos filmes nacionais e por 90% do faturamento do setor. "Existe hoje a isenção que vai expirar no final do ano.

Por isso a necessidade de prorrogar esse benefício, pois a indústria cinematográfica é uma vocação da cidade, principalmente na indústria criativa", ressaltou Átila A. Nunes (PSD), líder do governo na Câmara.

Estão contemplados com o incentivo laboratórios cinematográficos, estúdios de filmagem e de sonorização, locadoras de equipamentos de iluminação e de filmagem de cinema e de vídeo, além de distribuidores que se dediquem, exclusivamente, a filmes brasileiros, naturais ou de enredo.

Rioluz colabora nos eventos de Réveillon da cidade do Rio

Equipes da Rioluz trabalham a todo vapor para que o Réveillon de 2023 seja o mais iluminado de todos. Somente na festa de Copacabana serão cinco equipes de plantão composta por 22 colaboradores em diversos pontos dos quatro quilômetros de extensão da praia. Os técnicos estão fazendo uma revisão completa em todo o parque de iluminação da orla, o entorno, acessos ao metrô e túneis que levam à região e estarão de plantão no dia do evento a partir das 17h. A Rioluz também vai atuar no dia 31 fornecendo pontos de energia para a sonorização do evento e para as tendas de destacamento da Secretaria de Saúde, Corpo de Bombeiros (pronto socorro), Guarda Municipal e Polícia Militar. Na orla, a Rioluz disponibilizará cinco caminhões cesto aéreo baseados nas seguintes localidades (Av. Princesa Isabel, Copacabana Palace, Praça Cardeal Arcoverde, Praça Eugênio Jardim e Posto 6). O evento contará também com equipes da Rioluz de plantão durante todo o evento para garantir o sucesso do Réveillon de Copacabana. Já nos outros eventos de Réveillon espalhados pela cidade, a Rioluz terá ao todo 9 equipes de plantão somando 46 colaboradores e 9 caminhões cesto aéreo.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!
horahmunicipios@gmail.com

Quem é vivo sempre aparece

Tem gente querendo ver um conhecido jornalista pelas costas, para ser mais direto, a sete palmo. Odiado por muitos, o profissional, que sabe mais dos podres dos bastidores da política do que qualquer colunista da área na Baixada, ele foi 'assassinado' numa notícia que circulou nas redes sociais dandon conta de sua morte. Mas, para a felicidade de todos que o amam, tudo não passava de mais uma fake news. E para aqueles que querem que moço desapareça do mapa, aí vai um alerta: o homem está mais vivo do que nunca!

O povo deu o troco

Um deputado estadual que está em contagem regressiva para deixar a cadeira de titular e virar suplente na Assembleia Legislativa, está sentindo na pele o que a falta de humildade e arrogância podem provocar. Nos bastidores do poder comenta-se que durante seu mandato, o parlamentar subiu no pedestal e quis pisar em muita gente. O resultado foi dado nas urnas, que confirmou sua derrota nas eleições de outubro.

Apelando para o santo

A fofoca que corre na boca miúda é que ele está apostando todas fichas em um colega de bancada que está cotado para assumir uma secretaria no governo de Cláudio Castro, a partir de 2023. Dizem até que o político está apelando até para santo, na tentativa de conseguir assumir a cadeira do titular. Quem diria que o nobre parlamentar, que antes vivia de nariz empinado, agora precisar se 'humilhar' para voltar ao poder!

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos (Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

VIRADA EM BELFORD ROXO

Restaurante do Povo terá almoço de final de ano

A iniciativa é do Governo do Estado em parceria com a Prefeitura de Belford Roxo, com preço simbólico de R$ 1

RAFAEL BARRETO/PMBR



O Restaurante do Povo de Belford Roxo terá um cardápio variado de fim de ano



O cardápio variado de fim de ano deverá atrair um grande número de frequentadores no Restaurante do Povo

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Celebrando a virada do ano com comida na mesa. A Prefeitura de Belford Roxo, através do Restaurante do Povo, divulgou o cardápio especial para celebração da chegada do Ano Novo, hoje (31-12). A unidade de alimentação e nutrição vai oferecer café da manhã e almoço. A iniciativa é do Governo do Estado em parceria com a Prefeitura de Belford Roxo, com preço simbólico de R$ 1. O cardápio foi elaborado com a orientação do nutricionista do Restaurante para garantir uma refeição especial na virada do ano. Hoje (31), o café da manhã funcionará no horário das 6h às 9h, oferecendo pão com margarina, café, leite e frutas.

Cardápio saboroso

O almoço especial vai acontecer entre 11h às 15h e terá: lombo assado ao molho agridoce, isca de carne chinesa, farofa com azeitona verde, alface com manga, cenoura ralada com milho, salada, arroz branco ou com lentilha, e feijão preto. Para a sobremesa: pavê de biscoito e salada de frutas. Além disso, uma mesa decorada vai servir rabanada, panetone e uvas. O Restaurante do Povo de Belford Roxo fica na Avenida Floripes Rocha, 42, Centro.

REPRODUÇÃO



Ao todo, 26 unidades de internação e semiliberdade serão contempladas

Degase inaugura espaços tecnólogos

O Degase inaugurou na última quarta-feira (28) seu primeiro espaço tecnólogo, da série de outros 26 que serão implementados em suas unidades socioeducativas de internação e semiliberdade. A ação visa ampliar o leque de cursos voltados para o mercado de trabalho e incrementar as atividades para a qualificação dos jovens em cumprimento de medida, sendo um marco na socioeducação fluminense.

O espaço tem como objetivo estimular os estudos e preparar os socioeducandos para que disputem em condições de igualdade as vagas de trabalho em um mercado cada vez mais competitivo e em constante evolução. Serão ofertados cursos profissionalizantes prestados pelo SENAC e de outras instituições, com foco nas seguintes áreas: computação, tecnologia, design gráfico básico, introdução ao paisagismo, entre outros.

Para o diretor-geral do Degase, Victor Poubel, o incremento dos estudos destes jovens é o caminho para uma socioeducação de excelência. "Estamos extremamente confiantes com esta conquista que agrega de forma valiosa na construção do futuro que desejamos para os nossos jovens. O objetivo é justamente este, propiciar o crescimento individual, estimulando o estudo e a capacidade de escolherem um caminho correto para suas vidas. Sempre esperamos que a ressocialização ocorra da melhor forma para evitarmos a reincidência", frisou Poubel.

O Degase ressalta que transformar a realidade do jovem interno ofertando profissionalização é uma das premissas do modelo socioeducativo, que atua no exercício da cidadania e no desenvolvimento social.

Saúde de Belford Roxo promove reunião de resultados do PSE

DIVULGAÇÃO



O evento contou com representantes da Saúde e Educação compartilhando experiências sobre a implementação do programa no município

A Prefeitura de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoveu na última semana uma reunião de apresentação dos resultados em 2022 do Programa Saúde na Escola (PSE), no Previde, em Areia Branca. O evento contou com a presença de representantes municipais da Saúde e Educação para compartilharem as experiências exitosas sobre a implementação do programa no município.

Durante a reunião, foram apresentadas mais de 11 ações realizadas no ano de 2022 em 54 unidades de educação entre escolas, creches e Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), além de uma roda de conversa, planejamento estratégico para o próximo ano e a palestra de uma enfermeira atuante no município.

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação.

Ações do programa

O secretário municipal de Saúde, Christian Vieira, comentou sobre as ações do programa nas escolas. "As visitas são fundamentais para promover à saúde de todos alunos e professores, através dessa participação e integração prevenimos doenças e seus agravos", explicou. "A comunidade escolar tem à disposição uma equipe multidisciplinar que garante a qualidade de vida dos munícipes", concluiu Christian.

A responsável técnica pelo PSE, Lucilene Almeida, fez um panorama positivo sobre o ano. "Fechamos este ciclo anual com um atingimento das metas propostas, além de ações exitosas nas unidades de ensino com a articulação e dedicação dos secretários municipais da Saúde e Educação", resumiu. "Realizamos capacitações e treinamentos em todas as unidades contempladas pelo programa e a divulgação com o material didático", completou Lucilene, que pontuou sobre ações voltadas para a saúde bucal, nutricional, ambiental, auditiva, ocular, sexual, dentre outras.

Rio+Saneamento mantém o atendimento a clientes em funcionamento na virada do ano

A Rio+Saneamento informa que vai manter em funcionamento os canais de atendimento ao consumidor entre hoje (31) e amanhã (1º de janeiro de 2023). Os serviços vão funcionar 24 horas no Réveillon e feriado da Confraternização Universal, pelo telefone 0800 da concessionária, e de 6h à meia-noite pelos canais digitais. Já as lojas de atendimento presencial estarão fechadas no fim de semana.

Por meio do 0800 772 1025 (Capital) e 0800 772 1027 (Região Metropolitana e interior), o cliente pode ligar ou enviar mensagem via WhatsApp para solicitar todos os serviços, como segunda via de conta e reparos, obter informações sobre abastecimento e aderir à conta digital e ao débito automático.

Os consumidores também têm à disposição o aplicativo Cliente Rio+ e o site riomaissaneamento.com.br, que reúne informações sobre serviços e endereços das lojas de atendimento. Nas redes sociais, a Rio+Saneamento tem perfis ativos no Instagram e no Facebook para estreitar a comunicação com o consumidor.

O expediente nas lojas será retomado em cada um dos 18 municípios atendidos pela concessionária na

A Polícia Rodoviária Federal anunciou ontem (30) que 12.871 agentes da corporação vão atuar em todo o país para assegurar o fluxo do trânsito e evitar bloqueios em rodovias federais em 1º de janeiro, dia da posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O preço da passagem de ônibus no Rio de Janeiro será reajustado para R$ 4,30 a partir do dia 7 de janeiro. A informação foi confirmada pelo prefeito Eduardo Paes. Atualmente, a tarifa é de R$ 4,05. Segundo Paes, o aumento de R$ 0,25 teve como base o reajuste do IPCA.

APLICAÇÃO DE MULTA

A Medida Provisória 1153/22 suspende até 2025 a aplicação de multa para motorista profissional que não realizar o exame toxicológico previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O texto foi publicado no D.O.U. da União de ontem (30).

INCLUÍDO NO CT

A realização do exame para condutores habilitados nas categorias C, D ou E foi incluída no Código de Trânsito em 2020, pela Lei 14.071/20. O descumprimento é considerado infração gravíssima, punida com multa e suspensão do direito de dirigir por 3 meses.

DEFINIÇÃO DE PRAZOS

Em julho de 2021, o CTB definiu prazos para a realização dos exames, de acordo com a data de vencimento da carteira nacional de habilitação. E, desde julho, a fiscalização já vinha multando os motoristas que não estavam em dia com a obrigação.

Vistoria aprova as dez balsas com fogos de Copacabana

LÍVIA TORRES/TV GLOBO



Uma vistoria realizada na manhã de ontem (30), aprovou as 10 balsas que serão usadas na queima de fogos de artifício da festa do réveillon de Copacabana, na Zona Sul do Rio. As embarcações serão levadas para o litoral do local da festa.

O espetáculo de fogos terá duração de 12 minutos. A trilha sonora exclusiva, desenvolvida pelo DJ e produtor musical Daniel Lopes, contará com homenagens a grandes nomes da música brasileira que faleceram ao longo do ano, como Erasmo Carlos e Elza Soares.

ACESSO A IMAGENS

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que concede à vítima o direito de solicitar à polícia quaisquer imagens de sistemas de videovigilância que possam contribuir na elucidação do ilícito cometido.

INSERÇÃO NO CÓDIGO

O texto insere dispositivos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Foi aprovado o substitutivo apresentado pelo relator, deputado Carlos Chiodini (MDB-SC), ao Projeto de Lei 3882/21. Na versão original, caberia ao próprio interessado solicitar as imagens.

EDITORIAL

Governo começa no dia 1º, com ou sem a posse

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) começará logo que o ano de 2023 se iniciar, independentemente de haver cerimônia de posse ou não. A declaração é do futuro ministro da Justiça, Flávio Dino. "O novo governo, independentemente do ato de posse formal, começa à meia-noite e 1 do dia 1º de janeiro. E eu estou afirmando cabalmente que não haverá pessoas que vão invocar o direito de reunião para frustrar outra reunião que já está marcada, que é a posse presidencial", disse em entrevista à Globo News.

Dino afirmou, ainda, que pessoas com intenção de protestar contra Lula na cerimônia podem se reunir, "desde que sem armas, em outro local". Segundo ele, isso é um direito previsto na Constituição. "Quem está, eventualmente, neste momento, embarcado em um ônibus achando que vai protestar na posse, lembro: basta abrir na internet o artigo 5º, inciso 16 da Constituição", declarou.

O artigo citado pelo futuro ministro estipula que "todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente".

Dino ainda incentivou a ida de apoiadores de Lula à cerimônia. "Tudo isso está organizado, vamos acompanhar tudo isso dia a dia, minuto a minuto. E eu recomendo, vivamente, que as pessoas venham, porque vai ser muito bonito".

PRESENTÃO DE ANIVERSÁRIO

Caxias comemora 79 anos com mais oferta de água tratada

Melhorias realizadas pela Águas do Rio contemplarão mais de 230 mil moradores da cidade da Baixada Fluminense

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Hoje (31/12), é festejado o aniversário de 79 anos da cidade de Duque de Caxias. Como parte das comemorações, o município mais populoso da Baixada Fluminense receberá a implantação de três sistemas de bombeamento, que vai regularizar a oferta de água tratada para mais de 230 mil caxienses de 11 bairros da cidade.

O sistema Olavo Bilac atenderá aos bairros Olavo Bilac, Doutor Laureano, Gramacho e Parque Sarapuí. Já na 25 de Agosto, a iniciativa beneficiará os bairros 25 de Agosto, Centro, Vila São Luís, Parque Duque e Doutor Laureano. A melhoria no sistema do reservatório Parque Fluminense contemplará os bairros São Bento, Parque Fluminense e Vila São José.

"Fechamos o nosso primeiro ano de operação na cidade com mais de 27 mil metros de novas redes, que agora levam água tratada para moradores que nunca tiveram acesso ao serviço. Mas muito ainda precisa ser feito para mudar a realidade de Caxias, que sempre sofreu com problemas históricos no abastecimento. Neste mês de aniversário do município, unimos esforços para implantar bombas em pontos estratégicos, com o intuito de ampliar o serviço e manter o nosso propósito de levar dignidade, saúde e qualidade de vida aos caxienses", avalia o coordenador de operações da Águas do Rio, com atuação em Duque de Caxias, Hemerson Gomes.

Intertítulo - Obras a todo vapor

As obras de extensão de rede também seguem a todo o vapor. Equipes da Águas do Rio trabalham no assentamento de 34 mil metros de novas redes de água tratada na Vila Urussaí, beneficiando 46 mil moradores da região. "São 40 anos de sofrimento com falta de água. Depois que a Águas do Rio entrou aqui no local, a gente tem água nas torneiras. É bom demais!", finaliza o morador Luciano Carvalho.

DIVULGAÇÃO



Equipe da concessionária trabalha na implantação de sistemas de bombeamento na cidade

MUNDO

Militares repelem ataque russo com drones

REPRODUÇÃO



Como os drones se tornaram armas fundamentais na Guerra da Ucrânia

UCRÂNIA - A Ucrânia anunciou ontem (30) que repeliu um ataque noturno russo com drones iranianos, um dia depois de uma onda de bombardeios contra infraestruturas energéticas do país que deixou milhões de ucranianos sem eletricidade no auge do inverno.

"Na noite de 29 para 30 de dezembro, o inimigo atacou a Ucrânia com drones suicidas de fabricação iraniana", informou a Força Aérea ucraniana em um comunicado publicado nas redes sociais.

No total, 16 drones foram lançados, e "todos" foram destruídos pela defesa aérea ucraniana, acrescenta a nota.

O ataque ocorreu horas depois de uma onda de bombardeios russos contra infraestruturas de energia ucranianas.

A ofensiva deixou três mortos e causou apagões. Depois de uma série de derrotas militares nos últimos meses, o Kremlin mudou de tática e, desde outubro, tem como alvo transformadores e usinas de energia da Ucrânia. Em Kiev, capital do país, as autoridades ativaram um alerta aéreo às 2h12 (21h12 de quinta-feira no horário de Brasília), que durou mais de duas horas.

De acordo com a Presidência ucraniana, outros drones foram abatidos nas regiões de Tcherkassy, ao sul da capital, e em Dnipro, no centro do país. Em uma mensagem publicada nas redes sociais, o presidente ucraniano, Volodimir Zelensky, disse que a guerra é "dura", mas que está "convencido" de que a "agressão russa" fracassará.

BASE VEM FORTE

Flamengo tem ano histórico na base e bate recorde de títulos

DIVULGAÇÃO



Classificação para a final da Copa do Brasil Sub-20

Clube soma 44 conquistas em 12 das 13 categorias de base

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Além dos títulos da Libertadores e da Copa do Brasil no profissional, o Flamengo também foi hegemônico nas categorias de base em 2022. Ao todo, 12 das 13 divisões inferiores do clube se consagraram campeãs, com 44 títulos do sub-6 ao sub-20. Com isso, o Rubro-Negro bateu o recorde anterior de 2021, quando conquistou 27 campeonatos na base.

Nesta última temporada, a categoria mais vitoriosa do clube foi o sub-9, com oito conquistas. Logo na sequência, quatro divisões do clube empataram sendo campeãs em cinco competições diferentes: o sub-8, o sub-10, o sub-11 e o sub-16. Com apenas o título da Taça Rio, o sub-20 foi a categoria com menos conquistas na base do clube em 2022.

"Subimos nosso grau de exigência em relação a estrutura, atletas e processos. Isso tem nos ajudado cada vez mais a cumprir o nosso "core business" (atividade principal de uma empresa), que é formar e preparar jogadores para o futebol profissional. Em cada um dos dois últimos anos, incluindo 2022, tivemos mais de 20 atletas com idade Sub-20 atuando em pelo menos uma partida no profissional", disse Luiz Carlos, Gerente Geral do Futebol de Base.

O sub-17, que triunfou em 2021 com as conquistas do Brasileirão, Copa do Brasil e Supercopa, terminou a temporada deste ano sem nenhum título. Vale ressaltar que o levantamento interno do clube contabiliza tanto os títulos do campo, quanto aqueles conquistados no Futsal.

Fluminense fechará o ano com número expressivo de sócios

DIVULGAÇÃO



Tricolor conseguiu quase 30 mil sócios em 2022

O Fluminense viveu uma temporada especial com a conexão entre campo e arquibancada. O sucesso do time comandado por Fernando Diniz, que foi semifinalista da Copa do Brasil e terceiro colocado no Brasileirão, foi determinante para ultrapassar a marca dos 60 mil sócios e fechar o ano com mais de 64 mil associados, recorde na história do clube.

No planejamento da temporada, o Fluminense esperava atingir a marca de 60 mil sócios. O objetivo foi alcançado no início de agosto. No dia 7 de junho, o clube lançou novos planos, que estavam previstos para 2020, mas teve o lançamento adiado por causa da pandemia da covid-19. Na época do lançamento, o Tricolor tinha 37 mil associados.

A explosão de associados foi ocasionada pela despedida do ídolo Fred. Na ocasião, o Fluminense saltou de 37 mil sócios para mais de 50 mil. As boas campanhas na Copa do Brasil e Brasileirão na sequência do ano ajudaram a ultrapassar a marca de 60 mil, em agosto. Atualmente, o quadro de sócios possui 64.069 torcedores, recorde do clube.

O Fluminense teve em 2022 as suas melhores marcas no Maracanã desde a reabertura do estádio em 2013. Dentro de campo, o terceiro lugar no Brasileirão foi a melhor campanha desde o título do tetracampeonato em 2012. Na Copa do Brasil, foi semifinalista, fase esta que não chegava desde 2015. O Flu ainda terminou o ano com sete jogos de invencibilidade.

Para 2023, o Fluminense já anunciou as contratações do goleiro Victor Eudes, do zagueiro Victor Mendes, do lateral-direito Guga, do lateral-esquerdo Jorge e do atacante Keno. O Tricolor também renovou o empréstimo do meia Nathan e estendeu o vínculo do zagueiro Nino, do volante André, do meia Ganso e do atacante Cano. O clube ainda pretende comprar o restante do passe de Arias.

Luto por Pelé: Libertadores terá minuto de silêncio em jogos

Ao decretar luto oficial por cinco dias pela morte de Pelé, na quinta-feira (29), a Conmebol preparou uma série de homenagens ao Rei do Futebol. Uma delas acontecerá nos jogos da Libertadores e da Copa Sul-Americana, que terão um minuto de silêncio até o fim das oitavas de final.

Haverá outras homenagens que ainda serão divulgadas. E outras já ocorreram. Em sua sede, em Luque, no Paraguai, a Conmebol estampou uma imagem de Pelé em sua fachada. Além disso, as bandeiras dos países que fazem parte da entidade foram hasteadas a meio mastro e ficarão assim até o fim do luto. A entidade ainda convocou todas suas associações a prestarem homenagens ao Rei do Futebol no período. Todas, inclusive, postaram em seus perfis nas redes sociais mensagens após a morte de Pelé. A Libertadores começa em 7 de fevereiro com a fase preliminar. O sorteio da fase de grupos, onde estarão Flamengo e Fluminense, será em 22 de março.

Robson Bambu realiza exames para assinar com o Vasco

DIVULGAÇÃO



Ex-Corinthians já realizou exames

O Vasco está perto de confirmar mais um reforço para a próxima temporada. O zagueiro Robson Bambu, ex-Corinthians, realizou exames médicos e vai assinar contrato com o clube carioca.

Robson Bambu tem seus direitos vinculados ao Nice, da França. O Vasco acertará empréstimo de uma temporada com os franceses pelo atleta de 25 anos.

O defensor estava no Corinthians, onde não teve sequência. Robson Bambu chega para buscar seu espaço no elenco comandado por Maurício Barbieri. A assinatura do contrato deverá acontecer na próxima semana, quando os trâmites com o clube francês serão feitos.

SAF do Botafogo quita dívida de R$ 54 milhões com o município do Rio

Um dos principais objetivos da SAF do Botafogo, comandada por John Textor, era diminuir a dívida do clube e ela vem conseguindo.

Em anúncio, o Glorioso informou o pagamento de R$ 54 milhões ao município do Rio de Janeiro referente ao ISS (Imposto Sobre Serviços).

Com o fim de mais uma dívida, o clube social poderá voltar a firmar projetos incentivados com o Governo para o desenvolvimento dos esportes olímpicos.

Ainda de acordo com a nota oficial, a SAF investiu no Botafogo um valor 30% maior do que o acordado para o primeiro ano da nova gestão do futebol. Ao todo, foram R$ 200 milhões em investimentos, R$ 50 milhões a mais do que a previsão inicial.

Além da compra de jogadores, numa reformulação completa do elenco ao longo de 2022, a SAF de John Textor também pagou dívidas históricas do Botafogo, como essa do ISS com o município do Rio.

Botafogo vê conversas sobre o Nilton Santos não avançarem com a Prefeitura do Rio

DIVULGAÇÃO



O imbróglio em torno do Estádio Nilton Santos continua. Mesmo após o acionista da SAF do Botafogo, John Textor, tentar aval para retirar a pista de atletismo e aproximar as arquibancadas de campo, o equipamento permanecerá no local.

O americano se opõe à presença da pista olímpica, pois acha que ela distancia a equipe dos torcedores botafoguenses. O Nilton Santos está concedido ao Alvinegro, mas pertence à Prefeitura do Rio de Janeiro.

Textor acenou com a possibilidade de procurar um terreno e construir um novo estádio para o clube. No entanto, o prefeito Eduardo Paes fez com que ele voltasse atrás e houve anuência para retirar a pista do estádio.

A chance de remoção da pista para outro local culminou em protestos. Em agosto, um projeto de lei foi elaborado e apresentado na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), proibindo a retirada da pista do local por meio do tombamento dela. A Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) também se reuniu com Paes e manifestou sua oposição à retirada da pista.

Houve uma criação de um grupo com membros da Alerj, Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e outros órgãos para tentar alternativas. Porém, até agora, nada avançou e a pista permanece no Nilton Santos.

INSEGURANÇA ALIMENTAR

Restaurantes populares servirão mais de 80 mil refeições gratuitas

Cidadão poderá ter acesso ao café da manhã e ao almoço com salada, proteína, arroz, feijão, sobremesa e refresco

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Os três restaurantes populares administrados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE) servirão mais de 80 mil refeições gratuitas na última quinzena do ano, entre almoço natalino e café da manhã. A unidade que registrou maior número de cidadãos até o dia 28 de dezembro foi a de Campo Grande.

Os restaurantes populares servem alimentação saudável e nutritiva elaborada pelas empresas responsáveis pelo fornecimento das refeições, conforme orientação nutricional proposta pelo Instituto Annes Dias.

O cidadão pode ter acesso ao café da manhã (desjejum), que contém café com leite, pão com margarina e fruta e ao almoço com salada, proteína, arroz, feijão, sobremesa e refresco.

"Nosso público-alvo são, preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade. Por meio da inclusão produtiva, iremos promover ações que garantam acesso ao trabalho e, consequente geração de renda, reduzindo a exclusão social desse público, e aumentando a produtividade no município", frisa o secretário de Trabalho e Renda, Alexandre Arraes.

DIVULGAÇÃO



Unidade que mais ofereceu refeições foi a de Campo Grande

Maternidades ganham postos de identificação do Detran-RJ

Mais três maternidades da rede municipal ganharam, neste mês, postos de identificação civil do Detran-RJ. Os postos inaugurados foram no Hospital Maternidade Alexander Fleming, em Marechal Hermes, no Hospital Municipal Pedro II, em Santa Cruz, e no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, em Madureira. Agora, todas as crianças que nascerem nessas unidades já irão para casa com sua carteira de identidade na mão da mamãe.

A iniciativa do Detran-RJ de abrir postos de identificação em maternidades públicas tem o objetivo de ajudar a combater um problema nacional: o sub-registro civil da população brasileira. A proposta é garantir, desde os primeiros momentos, a cidadania das crianças nascidas em território fluminense. Este trabalho é desenvolvido pelo Detran-RJ em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Governo do Estado e prefeituras municipais.

DIVULGAÇÃO



Proposta é garantir a cidadania das crianças

Todas as 11 maternidades da rede municipal do Rio de Janeiro já contam com postos de cartórios do registro civil, onde são emitidas as certidões de nascimento dos recém-nascidos. Agora, são seis as unidades que também têm o posto do Detran-RJ. As outras três maternidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde com o serviço são as dos hospitais Rocha Faria, em Campo Grande, e Albert Schweitzer, em Realengo, e o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, no Centro.

Segundo estimativas do IBGE, cerca de três milhões de pessoas não têm documentos no país – são os considerados "invisíveis" – o que causa uma série de dificuldades, como por exemplo, fazer matrícula em escolas, atendimento hospitalar e receber benefícios sociais. Nas três maternidades que ganharam postos do Detran-RJ, são realizados em média 800 partos por mês. Pais e mães que, por algum motivo, não tenham seu RG também poderão usar os serviços do posto do Detran-RJ para emiti-lo e, assim, poderem registrar seus filhos sem dificuldades.

Passagem de ônibus municipal no Rio de Janeiro passa para R$ 4,30

O preço da passagem de ônibus no Rio de Janeiro será reajustado para R$ 4,30 a partir do dia 7 de janeiro. A informação foi confirmada pela prefeitura da capital fluminense. Atualmente, a tarifa é de R$ 4,05.

De acordo com o poder municipal, o aumento de R$ 0,25 teve como base o reajuste do IPCA. Na última terça-feira (27), o prefeito Eduardo Paes (PSD) admitiu que estudava aumentar o preço das passagens de ônibus a partir do próximo ano.

A Prefeitura do Rio aumentou o valor da remuneração aos consórcios de ônibus que prestam o serviço de transporte na cidade.

DIVULGAÇÃO



Atualmente, a tarifa é de R$ 4,05

O novo preço da tarifa a ser paga aos consórcios será de R$ 6,20, além do Indicador de Receita por Quilômetro que passa para R$ 9,17. A medida foi publicada no Diário Oficial do município durante esta semana.

Detran-RJ divulga tabela de preços para os serviços prestados no próximo ano

O Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (Detran-RJ) publicou no Diário Oficial os novos valores para emissão de documentos, licenciamento e outros serviços no próximo ano.

O órgão também divulgou o valor da segunda via do RG. A partir do começo de 2023, a expedição do novo documento custará R$ 48,88. A primeira via é gratuita.

Relação completa de serviços e preços: inscrição para habilitação de motorista: R$ 366,18; inscrição para exame de legislação de trânsito ou de direção veicular: R$ 136,96; mudança ou inclusão de categoria: R$ 183,24; expedição de documentos de habilitação, com inclusão de possível nova via: R$ 183,24; autorização para estrangeiro conduzir veículo: R$ 122,14; registro ou averbação da CNH de outra unidade da Federação: R$ 183,24; licenciamento de veículos, vistoria anual e emissão de laudo de gases poluentes: R$ 183,24; emissão de segunda via do Certificado de Registro do Veículo (CRV): R$ 183,24; vistoria móvel ou em trânsito: R$ 219,89; fornecimento de duas placas não refletivas de identificação : R$ 78,30; emplacamento fora dos locais próprios: R$ 183,24; emplacamento com troca de categoria ou por motivo de extravio de placa: R$ 183,24; baixa de veículo ou de placa, com ou sem atribuição de nova placa: R$ 183,24; inspeção de segurança veicular: R$ 264,65; laudo de vistoria técnica: R$ 183,24; transferência de propriedade de veículos usados: R$ 183,24; inspeção técnica: R$ 183,24; alterações de dados ou características do veículo: R$ 183,24.

Prefeitura autoriza reajuste das tarifas de táxis a partir de 1º de janeiro

A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) autorizou o reajuste das tarifas de táxi para 2023. Os novos valores foram publicados por meio de Resolução da SMTR, no Diário Oficial do Município de sexta-feira (30), e entrarão em vigor a partir do dia 1º de janeiro.

A bandeirada passa dos atuais R$ 5,90 para R$ 6,00. A tarifa por quilômetro rodado na bandeira 1 – entre 6h e 21h, de segunda a sábado – sobe de R$ 2,90 para R$ 3,20. Na bandeira 2 – praticada entre 21h e 6h, de segunda a sábado, domingos, feriados e subidas íngremes (a qualquer horário) – de R$ 3,48 para R$ 3,84. Em relação à hora parada ou espera, o valor aumenta de R$ 36,54 para R$ 40,32 e a tarifa do volume transportado, de R$ R$ 2,90 para R$ 3,20.

No caso dos táxis especiais (categoria executiva), a bandeirada passa de R$ 7,90 para R$ 8,05. A tarifa por quilômetro rodado sobe de R$ 5,00 para R$ 5,50. O valor da hora parada ou espera aumenta de R$ 63,00 para R$ 69,30 e a tarifa de volume transportado, de R$ 2,90 para R$ 3,20. O valor da tarifa da tabela horária à disposição do passageiro passa de R$ 142,00 para R$ 143,00.

A tabela com os novos preços e as orientações para impressão estarão disponíveis no site da SMTR a partir do dia 1º de janeiro. A tabela deverá ser impressa pelo taxista e apresentada ao passageiro quando a viagem for concluída.

Em caso de utilização de tabela com valores alterados ou fora de sua categoria, o taxista será penalizado de acordo com o Código Disciplinar do Serviço de Táxi no Município do Rio de Janeiro.

As tabelas deverão ser usadas até a aferição do taxímetro pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (Ipem/RJ), em datas a serem divulgadas. Para conferir se o taxímetro já está atualizado com os novos valores, o passageiro deve observar, ao entrar no táxi, se o valor do taxímetro já foi alterado para R$ 6,00. A partir disso, não se aplica mais a tabela.

A correção anual das tarifas de táxis é prevista no Decreto 48.072/2020, que aprovou o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço.

GOVERNO DO ESTADO

Investimento do RJ em tecnologia marca 2022 na segurança pública

Câmeras corporais, aplicativo Rede Mulher e drones ajudam a prestar um serviço cada vez melhor à população

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



PMs dos 40 batalhões de área começaram a usar as câmeras operacionais portáteis

O Governo do Estado do Rio de Janeiro investiu mais de R$ 700 milhões na segurança pública, com foco especial em tecnologia. Este ano, policiais militares de todos os 40 batalhões de área começaram a usar as câmeras operacionais portáteis, adquiridas na maior licitação do país para esse tipo de equipamento. Atualmente, são 8.992 bodycams, que dão mais transparência e segurança jurídica às ações. Agentes das operações Segurança Presente, Lei Seca e Foco já contam com a nova tecnologia.

Para combater a violência contra a mulher, o governo lançou, em 2022, o "Rede Mulher", aplicativo desenvolvido pela Secretaria de Polícia Militar, com um botão de emergência que aciona eletronicamente o serviço 190, além de outras funcionalidades. O programa PMERJ Digital, a Agência Central de Inteligência da Polícia Civil e os drones adquiridos pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) são outros exemplos da tecnologia trabalhando para a população.

"Este ano, investimos na capacitação e na modernização das polícias Civil e Militar, garantindo um serviço de qualidade e um Rio de Janeiro cada vez mais seguro para os nossos cidadãos. Nos próximos quatro anos, continuaremos a priorizar a tecnologia como ferramenta de combate à criminalidade. Tudo em prol da população fluminense e do desenvolvimento do estado", destacou o governador Cláudio Castro.

Queda histórica da criminalidade

O resultado de todo esse investimento se reflete na redução da criminalidade. Este ano, foi registrado o menor número de homicídios dolosos dos últimos 31 anos. Outros indicadores estratégicos, como roubo de rua e roubo de carga, também apresentaram quedas significativas. Nos onze meses de 2022, os dois índices caíram 8% e 9%, respectivamente.

Outro investimento de grande relevância para a área é a construção do maior centro de tropas especiais e convencionais da América Latina, em um terreno de 200 mil metros quadrados, em Ramos, na Zona Norte do Rio. A Polícia Militar ganhou ainda 513 viaturas, 31 blindados para transporte de tropas em áreas conflagradas, 300 motocicletas, 58 triciclos, 20 mil coletes balísticos e 33 mil pistolas. Para melhorar o atendimento médico e odontológico dos PMs e seus familiares, foram contratados, em regime temporário, 710 profissionais de saúde.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Para a Polícia Civil, também foram adquiridos equipamentos de proteção para os agentes: dois mil coletes balísticos e 62 picapes, com inédita blindagem de para-brisa para tiros de fuzil. Além disso, estão em andamento as obras em 25 delegacias e Institutos Médico-Legais (IMLs). Um antigo pleito da categoria foi atendido pelo governador Cláudio Castro, que sancionou a Lei Orgânica da Polícia Civil. Também foi realizado um concurso para diferentes cargos, totalizando 400 vagas.

Um dos programas mais bem avaliados do governo, a Operação Segurança Presente passou de 33 para 42 bases em 2022, com reforço no efetivo de 320 agentes civis, além de 238 novos veículos. Outro programa de policiamento de proximidade, o Bairro Seguro expandiu o número de bases: hoje, são 46 módulos em 39 locais.

DHC captura suspeito de matar mulheres a facadas na Rocinha

REPRODUÇÃO



Stefany Paiva (à esquerda) e Ana Alice Mendes eram amigas de infância e foram brutamente assassinadas



Agentes da Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) prenderam ontem (30) um homem suspeito do duplo homicídio praticado contra Stephany Alves de Paiva, de 19 anos, e Francisca Analice Ferreira Mendes, de 20. O homem foi identificado como sendo companheiro de Francisca, mas ainda não teve o nome divulgado.

As vítimas foram encontradas na última quinta-feira (29), dentro da residência da tia de Stephany, na localidade conhecida como Roupa Suja, na comunidade da Rocinha, Zona Sul do Rio, e apresentavam diversos ferimentos provocados por faca. Ana estava deitada na cama e Stefany no banheiro.

A perícia identificou sangue humano em uma blusa e chinelo utilizados pelo acusado, que pode responder pelos crimes de feminicídio e homicídio.

Os corpos das vítimas serão enterrados na localidade de Caveira, no Ceará, onde nasceram. A Associação de Moradores da Rocinha informou que os cadáveres foram enviados para a cidade ontem (30), após liberação no Instituto Médico Legal (IML).

O enterro deve acontecer hoje (31).

Amizade de longa data

Segundo familiares de Ana Alice, a jovem, que trabalhava como atendente em uma loja dentro de um shopping na Zona Sul, e Stefany, que era garçonete, pensavam em passar o Réveillon juntas.

Homem crava faca no pescoço da ex

ARQUIVO PESSOAL



Vítima ficou com várias cicatrizes no corpo após as facadas

Em mais um caso brutal de violência contra mulheres, a técnica de enfermagem Christiane dos Santos Silva Genovez, de 43 anos, foi atacada pelo ex-marido e teve uma faca cravada no pescoço. A tentativa de feminicídio aconteceu na noite da última quarta-feira (28) em frente a casa da vítima, no bairro Corumbá, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Ao todo, ela levou quatro facadas, uma delas com uma distância de quatro dedos do coração.

"Ele me surpreendeu, me atacou pelas costas. Eu levei uma facada no peito, muito próxima ao coração, uma no meio das costas, ele cortou o lóbulo da minha orelha esquerda e o corte chegou até a bochecha.

Por fim, fincou a faca na minha nuca e o cabo quebrou, a lâmina ficou alojada entre a nuca e a minha jugular. Pensei que não fosse sobreviver, sou técnica de enfermagem, sei como as coisas funcionam", relatou a vítima ao jornal Extra.

Segundo relatos, Christiane estava sentada no capô do carro de seu filho mais velho, estacionado em frente a sua residência, quando foi atacada. No momento, o homem e sua esposa tinham saído do local para buscar um copo de água na casa da vítima. Foi quando o agressor e pai de seus três filhos a atacou.

A vítima foi socorrida por um vizinho, já que seu filho ficou muito abalado ao ver a situação que a mãe se encontrava. No Hospital da Posse, a técnica de enfermagem foi atendida às pressas e passou por duas cirurgias, para a retirada da faca e para sutura da orelha e dos demais cortes.

"A dor é grande. Meu maxilar dói muito e meu ouvido sangra bastante. Olhar meu rosto mutilado no meu espelho é desesperador. Mas a maior dor é saber que ele está solto mesmo tendo feito tudo isso.

A todo momento, penso que ele pode voltar para terminar o que começou, não consigo nem voltar mais para casa, não saio na rua. Só quero a minha vida de volta", disse.

A vítima tem duas medidas protetivas contra seu agressor concedidas, uma de fevereiro de 2021 e outra, junho deste ano. A 58º DP (Posse) investiga o crime.

Suspeito morre em perseguição policial

Um adolescente de 17 anos morreu durante uma perseguição com as polícias Militar e Rodoviária Federal (PRF) na tarde da última quinta-feira (29) na Via Dutra, em Porto Real. Ele estava acompanhado de dois comparsas, de 23 e 25 anos, que foram presos. Outro comparsa conseguiu fugir para uma área de mata. O quarteto é suspeito de roubo.

Segundo a Polícia Militar (PM), os agentes foram verificar uma denúncia de que ladrões haviam roubado uma kombi com mercadorias no bairro Fazenda da Barra III, em Resende. O motorista foi deixado em Bulhões e os criminosos fugiram. Os agentes fizeram um cerco. O carro dos suspeitos acessou um retorno da Via Dutra, na altura de Porto Real. Neste momento, policiais rodoviários federais também começaram a acompanhar a fuga, quando o carro bateu no canteiro na rodovia e três suspeitos desceram tentando fugir.

De acordo com a PRF, o menor, que estava com uma pistola de airsoft, foi atingido e morreu.

Os presos foram capturados e levados para a 89ª DP de Resende. A kombi foi localizada no distrito de Bulhões.

DC-Polinter captura bandido que simulou sequestro para extorquir idosa em Meriti

Policiais civis da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual (DC-Polinter) prenderam ontem (30), um homem acusado de extorsão.

Contra ele havia um mandado de prisão preventiva. O criminoso foi localizado no município de São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

Segundo apurado, ele e dois comparsas extorquiram uma idosa, moradora da cidade paulista de Guarulhos, em agosto do ano passado. Por meio de uma ligação telefônica, ela foi constrangida a pagar R$ 6 mil.

Os criminosos ameaçavam matar a filha da mulher, que eles afirmavam ter sido sequestrada, se não fosse feito depósito bancário.

Além deste crime, o homem tem passagens por tráfico de drogas e associação para o tráfico, praticados no município de Itaguaí.



CARNE ASSADA NA PANELA DE PRESSÃO

Ingredientes

1 kg de miolo de acém/2 folhas de louro/2 colheres (sopa) de vinagre/1 cebola picadinha
4 dentes de alho/5 colheres (sopa) de shoyu/cominho a gosto/pimenta branca a gosto/sal a gosto/noz-moscada a gosto/1 colher (sopa) de óleo

Modo de preparo

Em um recipiente, misture todos os temperos, acrescente a carne e deixe marinar por 30 minutos.
Aqueça a panela de pressão, acrescente o óleo, a carne com o molho do tempero e tampe a panela.
Quando a panela atingir a pressão, abaixe o fogo e deixe cozinhar por 1 hora.
Está pronto para servir!

VACA ATOLADA

Ingredientes

1 kg de mandioca descascada e picada/4 tomates/3 cebolas/cheiro verde a vontade/3 tabletes de caldo de costela/1 kg e 1/2 de costela de boi cozida/pimenta a gosto/1 colher de sopa de colorau/tempero a gosto

Modo de preparo

Refogue a mandioca e deixe cozinhar
Quando já estiver macia, acrescente o tomate picado, a cebola, o caldo de costela e deixe cozinhar mais um pouco.
Acrescente a costela de boi, deixe apurar mais um pouco.
Cozinhe por aproximadamente 40 minutos.
Salpique o cheiro verde e a pimenta de sua preferência
Bom apetite.

CARNE MOÍDA À PARMEGIANA

Ingredientes

1 kg de carne moída/2 cebolas picadas/2 tomates picados/sal a gosto/cebolinha verde/salsinha
óleo/orégano/2 ovos/farinha de rosca/queijo mussarela

Modo de preparo

Despeje numa tigela a carne moída, o sal, a cebola, o tomate, a salsinha e a cebolinha verde e mexa bem.
Faça bifes e passe cada um no ovo e farinha de rosca e frite.
Depois dos bifinhos fritos, coloque numa travessa que possa ir ao forno com o queijo por cima.
Por último, faça um molho com cebola, tomate e massa de tomate e despeje por cima do queijo, e a gosto o orégano.
Leve ao forno para derreter o queijo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DECRETO N° 2833 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Fixa o índice de correção monetária dos valores utilizados como base de cálculo para o Município de Porto Real para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Real, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 251 da Lei Municipal 189 de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 78, inciso IV, VI e XV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os índices de correção monetária em 5,90**%** dos valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou de penalidades, conforme IPCA-E para o **exercício de 2023**, de acordo com índice acumulado dos últimos 12 meses, tendo como referência - janeiro/2022 a dezembro/2022, apurado pelo IBGE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Real (RJ), 30 de Dezembro de 2022.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

DECRETO N° 2834 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Fixa o índice de correção monetária dos débitos vencidos e não pagos do Município de Porto Real para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Real, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 251 da Lei Municipal 189 de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 78, inciso IV, VI e XV da Lei Orgânica do Município de Porto Real,

Considerando o que preceitua o artigo 251 do Código Tributário do Município de Porto Real, que estabelece a atualização monetária dos débitos de origem tributária, da base de cálculo do valor do tributo ou de penalidades a cada período de 12 meses consecutivos, com base na variação do IPCA-E a ser divulgado em ato da autoridade administrativa, a ser editado no dia 1ª de cada mês;

Considerando que a periodicidade da publicação do IPCA-E, apurado pelo IBGE, é trimestral.

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os índices de correção monetária dos débitos para com a Fazenda Municipal de origem tributária, não tributária e de qualquer natureza **para os períodos de 12 meses completados em outubro, novembro e dezembro de 2022**, conforme IPCA-E acumulado, apurado pelo IBGE, de acordo com os percentuais nos incisos I, II e III:
I – Outubro de 2022 = 6,85%.
II – Novembro de 2022 = 6,17%.
III – Dezembro de 2022 = 5,90%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Real (RJ), 30 de Dezembro de 2022.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 5.615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel situado neste Município e Estado para fins de desapropriação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 5º inciso XXIV da CF/88, letra "m" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando a edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma unidade de cultura e lazer, proporcionando bem estar e dignidade ao povo belforroxense;

CONSIDERANDO - a existência de terrenos improdutivos e de um projeto para edificação do Centro de Convenções, que após análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida;

CONSIDERANDO - por fim que, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, nos termos dos arts. 2º, 6º e 7º, do Decreto – Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Belford Roxo, constantes dos lotes 01 ao 12, da quadra 36, na Rua Abaeté, bairro Nova Piam, Belford Roxo/RJ, conforme planta de alinhamento e loteamento constante nos autos do processo administrativo n° 52/950/2022, da Secretaria Municipal de Obras.

I – O imóvel lote de terreno nº 01, da quadra 36, situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 8 metros de frente para a Rua Abaeté; com fundos medindo 14 metros, onde confronta com o lote 37; por 17:8 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando ao lado direito de quem da raua Abaeté, olha para o terreno com a esquina da Avenida Bob Kennedy e lado esquerdo confrontando o lote 02 da rua Abaeté.

II – O imóvel lote de terreno nº 02, da quadra 36, situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 20 metros de frente para a Rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 37; por 1 metro de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito da rua Abaeté, olha para o terreno confrontando o lote 01 e do lado esquerdo o lote 03.

III – O imóvel lote 03, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 36; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 02 e do lado esquerdo o lote 04.

IV – O imóvel lote 04, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 35; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 03 e do lado esquerdo o lote 05.

V – O imóvel lote 05, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 34; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 04 e do lado esquerdo o lote 06.

VI – O imóvel lote 06, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 33; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 05 e do lado esquerdo o lote 07.

VII – O imóvel lote 07, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 32; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 06 e do lado esquerdo o lote 08.

VIII – O imóvel lote 08, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 31; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 07 e do lado esquerdo o lote 09.

IX – O imóvel lote 09, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 30; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 08 e do lado esquerdo o lote 10.

X – O imóvel lote 10, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 29; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 09 e do lado esquerdo o lote 11.

XI- O imóvel lote 11, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 28; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 10 e do lado esquerdo o lote 12.

XII – O imóvel lote 12, da quadra 36, do terreno situado na Nova Piam, Belford Roxo – RJ, desta comarca, medindo 10 metros de frente para a rua Abaeté; com fundos medindo 10 metros, onde confronta com o lote 27; por 20 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua Abaete, olha para o terreno confrontando o lote 11 e do lado esquerdo o lote 13.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, destina-se à construção de um Centro de Convenções, tendo em vista a carência verificada e a obrigatoriedade do Poder Público de provê-los, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 5º - Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, autorizado a promover os atos administrativos pela via amigável ou ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.
Parágrafo Único - O valor total da indenização será aquele havido mediante acordo amigável ou determinado por decisão judicial, a ser pago aos expropriados.

Art. 7º - Fica o Município, nos termos do artigo 7º, do Decreto – Lei nº 3.365/41, desde logo, autorizado a penetrar nos imóveis compreendidos neste Decreto Declaratório, podendo recorrer, em caso de oposição, à força policial.

Art. 8º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Art. 9º - A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 30 de Dezembro de 2022.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.616 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre os atos de exoneração de cargos comissionados e funções de confiança de livre nomeação e sobre a rescisão dos contratos temporários celebrados pela Administração Pública do Município de Belford Roxo-RJ, e dá outras providências."

CONSIDERANDO a mudança de gestão da Administração Municipal e a necessidade de nova composição das Estruturas Organizacionais dos diversos órgãos do Município;

CONSIDERANDO a precariedade e temporariedade dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Contratos temporários celebrados pelo Município de Belford Roxo/RJ prevê a possibilidade de rescisão unilateral por razões de interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão ou funções de confiança, de nível hierárquico igual ou correspondente aos símbolos SME, SE, SS, DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAS-4, DAS-5, DAS-6, DAS-7, DAS-8, DAS-9, de Direção e de Assessoramento Superiores de livre nomeação de todos os Órgãos Integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ficam exonerados ou dispensados em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo, todos servidores que ocupavam os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Compras, da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, e o Secretário Municipal Especial de Administração Financeira, Secretário Municipal Especial de Recursos Humanos e Secretário Especial de Atenção à Saúde da Mulher.

Art. 2º Ficam também exonerados todos os servidores no exercício de função gratificada, correspondente aos símbolos FG-1, FG-2, FG-3 e FG-4, de Assessoramento de todos os Órgãos Integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3.º Estão RESCINDIDOS todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo
Município de Belford Roxo, devendo o Sr. Secretário Municipal Especial de Recursos Humanos adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Art. 4º Ficam excepcionados das exonerações dos Artigos 1º, 2º e 3º os profissionais médicos e dentistas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais os servidores lotados nas Unidades de Urgência e Emergência.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Belford Roxo, 31 de dezembro de 2022.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS-SEMOCAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52.0050/2019
CONTRATO N°: 024/SEMOCAP/2021
TERMO: 004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: RICOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR MUNICIPAL (CAMELÓDROMO), NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 024/SEMOCAP/2021, POR MAIS 180 DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de DEZEMBRO de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2019

Processo	**08/868/2018** Apenso 08/1105/2022 (Downtown Medic Nova Belford)
Número dos Contratos	005/CHM-SEMUS/2019 007/CHM-SEMUS/2019 014/CHM-SEMUS/2019
Partes	Contratante: **Município de Belford Roxo** Contratadas: **Dimagem Diagnósticos Por Imagem Ltda.** **Downtown Medic Nova Belford Eireli.** **Serviço Assistencial Comunitário San Martins Ltda.**
Objeto	Constitui objeto do presente Termo Aditivo nos termos do art. 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 8.080/1990 e parágrafos Primeiro e seguintes da Cláusula Segunda dos Contratos nº.s 005/CHM-SEMUS/2019, 007/CHM-SEMUS/2019 e 014/CHM-SEMUS/2019 a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023, estando previsto para expirar-se no dia 31/12/2023.
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 10.302.027.2.009 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1600
Observação	Conforme Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo aos Contratos nº.s 005/CHM-SEMUS/2019, 007/CHM-SEMUS/2019 e 014/CHM-SEMUS/2019, a prorrogação não acarretará em acréscimo de valor, tratando-se somente de aditivo de prazo, considerando, ainda, que os valores dos serviços são previamente definidos na tabela SIGTAP/SUS, do Ministério da Saúde, na forma da Lei Federal nº 8.080/1990..
Data da Assinatura	30/12/2022

Belford Roxo/RJ, 30 de dezembro de 2022.

CRHISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 064/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Público do Edital Nº 001/2022.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Público para contratação imediata e formação de cadastro reserva para vagas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a serem contratados por tempo indeterminado e, portanto, não cumprirão direito à estabilidade.

Considerando que o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é exclusivo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na execução das atividades de responsabilidade de entes federados, mediante o vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da Administração direta, ou da administração pública indireta, salvo o disposto no §1° do artigo 199 da Constituição Federal.

Considerando que a seleção destina-se a contratação por tempo indeterminado, nos termos do artigo 198, §4° da Constituição Federal e do artigo 9° da lei federal n°11.350/06.

Considerando que a Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público do Edital Nº 001/2022.

Parágrafo único: a contratação por tempo indeterminado de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias para atuarem na rede municipal de saúde.

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 001/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Nomear a banca que deverá confeccionar a prova e a organização da sua aplicação, bem como a correção e divulgação do resultado;
III. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
IV. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
V. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
VI. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VII. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. ADIMILSON FIGUEIREDO DA SILVA;
II. LUANA DE ALVARENGA SANTOS;
III. JORGE EDUARDO RAMOS;
IV. YURI RODRIGUES CRUZ;
V. LÍGIA MAGNA AMORIM PEREIRA;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pelo Servidor ADIMILSON FIGUEIREDO DA SILVA.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;

§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.



CREPE DE TAPIOCA (CREPIOCA)

Ingredientes

1 ovo (é melhor tirar a pele da gema)/1 colher de polvilho doce (pode ser substituído por tapioca ou polvilho azedo)/1 colher de requeijão/1 colher de água/1 pitada sal.

Modo de preparo

Bata todos os ingredientes em um mixer até obter uma consistência cremosa.
Despeje uma concha da massa numa frigideira levemente untada com margarina, tampe e deixe dourar.
Recheie a gosto e dobre ao meio como um crepe.

PIRÃO DE FRANGO

Ingredientes

2 peitos de frango/1 cebola/3 dentes de alho/2 tomates/sal/caldo de frango/salsinha e cebolinha/farinha de mandioca.

Modo de preparo

Desfie os frangos depois de cozidos.
Não jogue a água que cozinhou o frango.
Refogue a cebola, o alho, coloque o frango e faça o molho com os tomates, tempere com o caldo de frango, sal, cebolinha e salsinha.
Coloque a água que está separada para ferver.
Em um recipiente coloque a farinha de mandioca com um pouco de água.
Acrescente o molho de frango na água fervendo.
Aos poucos engrosse com a farinha de mandioca que está separada.

FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/ pimenta-do-reino (a gosto)/ cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.
Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.
Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.
Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

BOLO DE COCA - COLA

Ingredientes

6 ovos/1 latinha de Coca - Cola tradicional/2 xícaras de farinha de trigo/1 colher de sopa de fermento/2 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Primeiro abra a Coca - Cola e deixe alguns minutos aberta para perder o gás e não espumar muito na hora de bater
Bater as gemas com o açúcar, misturar a Coca - Cola até dissolver bem
Depois é só misturar com o trigo, claras e fermento
Levar ao forno médio por aproximadamente 40 minutos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 065/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 002/2022.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por tempo determinado de diversos profissionais de saúde para atuarem nas seguintes unidades de urgência e emergência: Hospital Municipal de Belford Roxo, UPA 24H do Bom Pastor e Unidade Mista do Lote XV com formação de cadastro reserva a serem contratados e, portanto, não cumprirão direito à estabilidade.

Considerando que o presente Processo Seletivo é referente ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços nas Unidades de Urgência e Emergência do Município de Belford Roxo, com a necessidade de manter o atendimento à população em todos os aspectos quanto aos preceitos do Sistema Único da Saúde regidos pela Lei Federal n°8080/1990.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 268.

Considerando que o processo de seleção destina-se ao provimento de vagas para a composição de equipes do Hospital Municipal de Belford Roxo, UPA 24H e Unidade Mista do Lote XV do município de Belford Roxo/RJ.

Considerando que o processo seletivo simplificado está sendo realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 002/2022.

Parágrafo único: a contratação será por tempo determinado para atuarem nas Unidades de Saúde: Hospital Municipal de Saúde, UPA 24H localizada no bairro Bom Pastor e Unidade Mista localizada no bairro do Lote XV.

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 002/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
III. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
IV. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
V. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VI. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.
Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. LEONARDO CORREIA DUARTE RIOS;
II. WILLIAM ANDRADE DE SOUZA;
III. TATIANE MONIQUE FONSECA DE LIMA;
IV. ERICA LIMA COUTO;
V. RAPHAEL DIEGO COUTINHO ABDALAH;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pelo Servidor LEONARDO CORREIA DUARTE RIOS.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;
§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 066/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 003/2022.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de quadro de reserva para vagas, sem direito a estabilidade, de profissionais da saúde, com quantitativos, especificações, requisitos normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, para compor a equipe de atendimento das Policlínicas Regionais e Especializadas do município de Belford Roxo.

Considerando que o presente Processo Seletivo é referente ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços das Policlínicas Regionais e Especializadas do município de Belford Roxo, com a necessidade de manter o atendimento à população em todos os aspectos quanto aos preceitos do Sistema Único da Saúde regidos pela Lei Federal n°8080/1990.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal.

Considerando que o processo seletivo simplificado está sendo realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 003/2022.

Parágrafo único: a contratação temporária e formação de quadro de reserva para vagas, sem direito a estabilidade, de profissionais da saúde, com quantitativos, especificações, requisitos normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, para compor a equipe de atendimento das Policlínicas Regionais e Especializadas do município de Belford Roxo.

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 003/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
III. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
IV. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
V. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VI. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.
Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. ADMILSON FIGUEIREDO DA SILVA;
II. LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA;
III. TATIANE MONIQUE FONSECA LIMA;
IV. EDSON RAMOS DE PAULA;
V. ROSELENE DE FÁTIMA SEMEDO SOARES;
PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pelo Servidor ADMILSON FIGUEIREDO DA SILVA.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;

§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde desse município.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 067/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 004/2022.

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por tempo determinado e não cumprirão direito à estabilidade, com formação de cadastro de reserva para vagas de profissionais tais como: cirurgião dentista, auxiliar de saúde bucal, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais com quantitativos, especificações, requi



MASSA DE PANQUECA

INGREDIENTES

2 xícaras (chá) de farinha de trigo
2 xícaras (chá) de leite
3 ovos
1 pitada de sal

MODO DE PREPARO

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 2 minutos.

Em seguida desligue e, com uma colher, misture a farinha que grudou no copo do liquidificador.

Bata novamente só para misturar e reserve. Unte a frigideira com um fio de óleo e leve ao fogo até aquecer.

Com o auxílio de uma concha, pegue uma porção de massa e coloque na frigideira, gire a frigideira para espalhar bem a massa.

Abaixe o fogo e deixe dourar por baixo, em seguida vire do outro lado e deixe dourar, repita o processo com toda a massa.

BOLO DE BANANA CARAMELADA

INGREDIENTES

Massa:
3 ovos
3 colheres (sopa) de margarina
1 e 1/2 xícara de açúcar
1 pitada de sal
1 xícara de leite
2 xícaras de farinha de trigo
1 colher (sopa) rasa de fermento

Cobertura:
1 xícara de açúcar
4 a 5 bananas

MODO DE PREPARO

Cobertura:

Despeje o açúcar em uma forma redonda com furo central e leve ao fogo até que esteja completamente derretido.

Logo após, fatie as bananas e disponha sobre o açúcar caramelizado.

Massa:

Bata as claras em neve e separe.

Em outra travessa, bata os ovos com a margarina e o açúcar.

Acrescente a farinha, o leite, o sal e o fermento.

Por último, misture as claras em neve e continue batendo.

Despeje a massa na forma caramelizada com as bananas fatiadas.

Leve em forno médio (180° C), preaquecido, por 30 minutos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

sitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para compor toda a rede municipal de saúde quanto à saúde bucal.

Considerando que o presente Processo Seletivo é referente ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento, no que se refere à saúde bucal, para compor as equipes das unidades de saúde do município.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal n°268.

Considerando que o processo seletivo simplificado está sendo realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 004/2022.

Parágrafo único: a temporária, por tempo determinado e não cumprirão direito à estabilidade, e formação de cadastro de reserva para vagas de profissionais tais como: cirurgião dentista, auxiliar de saúde bucal, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para compor toda a rede municipal de saúde quanto à saúde bucal.

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 004/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
III. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
IV. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
V. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VI. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.
Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. ANTÔNIO CARLOS PINHO;
II. FERNANDO TOMAS SILVA;
III. LÍGIA MAGNA AMORIM PEREIRA;
IV. EDSON RAMOS DE PAULA;
V. SORAIA CARLOS DE MELO;
PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pelo Servidor ANTÔNIO CARLOS PINHO.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;
§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde desse município.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 068/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 005/2022.

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por tempo determinado e não cumprirão direito à estabilidade, com formação de cadastro de reserva para vagas de profissionais que constam neste edital e seus anexos, para atender a Atenção Primária, composta pela Estratégia da Saúde da Família, Consultório na Rua, Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF e Unidades Básicas de Saúde-UBS.

Considerando que o presente Processo Seletivo é referente ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Belford Roxo, com a necessidade de manter o atendimento à população em todos os aspectos quanto aos preceitos do Sistema Único da Saúde regidos pela Lei Federal n°8080/1990.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal n°268.

Considerando que o processo seletivo simplificado está sendo realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 005/2022.

Parágrafo único: a contratação temporária, por tempo determinado e não cumprirão direito à estabilidade, com formação de cadastro de reserva para vagas de profissionais que constam neste edital e seus anexos, para atender a Atenção Primária, composta pela Estratégia da Saúde da Família, Consultório na Rua, Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF e Unidades Básicas de Saúde-UBS.

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 005/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
III. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
IV. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
V. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VI. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.
Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA;
II. JAQUELINE DA COSTA;
III. CRISTIANE BORGES NOGUEIRA;
IV. ANTÔNIO CARLOS PINHO;
V. ROSELENE DE FÁTIMA SEMEDO SOARES;
PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pela Servidora LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA;

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;
§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde desse município.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 069/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 006/2022.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para vagas, sem direito a estabilidade, para compor o quadro funcional em realização a assistência prestada ao CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, conforme as diretrizes da Portaria nº 336 de 19 de Fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal no artigo 72 da Lei Complementar Municipal n°268.

Considerando que o processo seletivo simplificado está sendo realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 006/2022.

Parágrafo único: a contratação e formação de cadastro de reserva, sem direito a estabilidade, para compor o quadro funcional em realização a assistência prestada ao CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS.


Feliz
2023
Para aqueles
que fizeram
o nosso ano tão
especial desejamos
um 2023 repleto de
saúde e paz!
HORA

HORA H

Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • SÁBADO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022 • ANO XXXII • Nº 10.736



BOLO DE FRUTAS

Ingredientes

4 filés de frango (1 peito)
2 colheres de sopa de azeite
½ colher de sopa de curry em pó
2 dentes de alho
Caldo de 2 limões
¼ xícara de água
Sal a gosto
Vinagre para lavar o frango (opcional)

Modo de preparo

Lave os filés de frango com um pouco de vinagre e água.
Depois, com um pano limpo, seque bem os filés.
Tempere cada filé com sal a gosto.
Amasse os dentes de alho.
Numa vasilha, misture o caldo dos limões, uma colher de sopa de azeite, o curry em pó e deixe marinar em temperatura ambiente por no mínimo 15 minutos.
Leve ao fogo médio numa frigideira antiaderente, quando estiver quente coloque uma colher de sopa de azeite, espalhe na frigideira e doure dois filés por vez por 4 minutos cada lado.
Retire com uma pinça e separe em um prato, cubra com papel alumínio.
Repita o processo com os outros dois filés.
Baixe o fogo e regue a frigideira com água e com uma colher de pau, raspe a panela por dois minutos, acrescente uma pitadinha de sal e passe pela peneira.
Regue o molho em cima do frango e sirva com uma deliciosa salada bem colorida com os legumes de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 006/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
III. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
IV. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
V. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VI. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.
Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. ANA CLÁUDIA POLYCARPO RIBEIRO;
II. ADIMILSON FIGUEIREDO DA SILVA;
III. TAILING GUADENCIO CORRÊA;
IV. CLAUDIA CONCEIÇÃO CRUZ;
V. ROSELENE DE FÁTIMA SEMEDO SOARES;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pela Servidora ANA CLÁUDIA POLYCARPO RIBEIRO.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;
§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde desse município.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 070/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 007/2022.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Processo Seletivo para contratação, por tempo determinado, e formação de cadastro reserva, sem direito a estabilidade, para vagas de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Dentista, Psicólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas para compor o auxilio e as equipes do Programa Melhor em Casa, que é composto por 06 equipes, sendo essas 04 (equipes) Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 02 (equipes) Multiprofissionais de Apoio (EMAP) conforme as diretrizes da Portaria nº 825 de 25 de abril de 2016 do Ministério da Saúde.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal.

Considerando que o processo seletivo simplificado está sendo realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 007/2022.

Parágrafo único: a contratação, por tempo determinado, e formação de cadastro reserva, sem direito a estabilidade, para vagas de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Dentista, Psicólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas para compor o auxilio e as equipes do Programa Melhor em Casa, que é composto por 06 equipes, sendo essas 04 (equipes) Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 02 (equipes) Multiprofissionais de Apoio (EMAP) conforme as diretrizes da Portaria nº 825 de 25 de abril de 2016 do Ministério da Saúde.

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 007/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
III. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
IV. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
V. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VI. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.
Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. EVELIN DE OLIVEIRA E SILVA;
II. EDSON RAMOS DE PAULA;
III. ADMILSON FIGUEIREDO DA SILVA;
IV. LÍGIA MAGNA AMORIM AMORIM PEREIRA;
V. TATIANE MONIQUE FONSECA LIMA;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pela Servidora EVELIN DE OLIVEIRA E SILVA.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;
§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde desse município.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 071/SEMUS/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a designação dos Servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 008/2022

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva para vagas de Médico Intervencionista, Condutores de veículos de Emergência, Enfermeiros Intervencionistas, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro no SAMU, a serem contratados e, portanto, não cumprirão direito à estabilidade.

Considerando que o presente Processo Seletivo, reverente ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU 192 - regional do Município de Belford Roxo.

Considerando que o processo de seleção destina-se ao provimento de vagas para a composição de equipes do SAMU – Belford Roxo/RJ.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal 268.

Considerando que o processo seletivo simplificado está sendo realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do



CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ARROZ DE FORNO

Ingredientes

4 xícaras (chá) de arroz cozido 100 gramas de queijo mussarela ralada 100 gramas de açaí cortado em cubos pequenos 1 cenoura ralada 2 colheres (sopa) de salsa (ou salsinha) picada 2 unidades de ovo 1 xícara (chá) de leite 1/2 copo de requeijão 1 xícara (chá) de queijo parmesão ralado • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Em uma tigela, misture o arroz, a mussarela, o presunto, a cenoura e a salsa.
Coloque em um refratário untado com margarina.
No liquidificador, bata os ovos, o leite, o requeijão, o queijo ralado, o sal e a pimenta.
Despeje sobre o arroz e asse no forno, preaquecido, a 200 °C durante 30 minutos ou até dourar.

ARROZ DE TACACÁ

Ingredientes

1 xícara (chá) de arroz arbóreo cozido/ 1 xícara (chá) de tucupi/ 50g de camarões secos/ 1/4 xícara (chá) de jambu cozido e picado

Modo de preparo

Em uma frigideira, coloque o arroz e acrescente o tucupi e os camarões, mexendo sempre.
Deixe cozinhar até reduzir o volume à metade e ficar cremoso.
Acrescente o jambu picado, misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Edital Nº 008/2022.

Parágrafo único: a contratação temporária dede Médico Intervencionista, Condutores de veículos de Emergência, Enfermeiros Intervencionistas, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro para atuarem na SAMU.

Art. 2º No desempenho das suas funções compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 008/2022 de:
I. Analisar, deliberar, enviar para análise do órgão de assessoria jurídica para exame e aprovação prévios;
II. Receber, supervisionar, analisar e decidir sobre os documentos e as inscrições, operacionalizando a tramitação do processo;
III. Emitir parecer final, inclusive decidindo sobre recursos interpostos;
IV. Acompanhar a assinatura do termo contratual;
V. Acompanhar a publicação dos classificados, bem como os do cadastro reserva no Diário Oficial do Município.
VI. Analisar, deliberar sobre rescisão contratual.
Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para compor esta Comissão:
I. LEONARDO CORREIA DUARTE RIOS;
II. LARISSA LESSA DOS SANTOS;
III. GUILHERME EGGERE DE CASTRIA;
IV. YURI RODRIGUES CRUZ;
V. HENRI LANDAU;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidente da Comissão será exercida pelo Servidor LEONARDO CORREIA DUARTE RIOS.

Art. 4º A Comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de duração de 90 dias, sob coordenação do Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá ser revogada antes do prazo previsto no caput deste artigo, desde que seja analisada a conveniência e necessidade da Administração Pública.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos no período mencionado no caput deste artigo, ressalvado o disposto nos casos de:
I. Desligamento a pedido, este fundamentado somente nos casos de motivos de foro íntimo, motivos de saúde ou por incompatibilidade ou impedimento para o exercício da função;
II. Desligamento por questões técnicas ou que não se adequem às atividades previstas neste Decreto, com ciência prévia ao Chefe do Poder Executivo deste Município.
III. Desligamento por eventual exoneração ou demissão do respectivo servidor componente da Comissão dos quadros da Administração Pública do Município de Belford Roxo;
§3º A Substituição de membro da Comissão será realizada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde desse município.

Art. 5º Os membros participantes desta Comissão, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada da prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 001/2022

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO DE 660 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 246 AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCENDO ATIVIDADES DE COMBATE À VETORES VISANDO ELIMINAR CRIADOUROS E POSSÍVEIS FOCOS DE TRANSMISSÃO DE GRAVES DOENÇAS, TAIS COMO DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO VÍRUS DA ZIKA, QUE PREJUDICAM SERIAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BELFOR ROXO, por meio da Secretaria de Saúde – SEMUS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, objetivando a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei federal n° 11.350 de 05 de outubro de 2006, destinados a selecionar candidatos para atuarem na REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO, conforme cargos constante no ANEXO I.

1 . DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O processo seletivo Público para contratação por prazo indeterminado será regido por esse edital, executado e coordenado por uma comissão da Secretaria Municipal de Saúde (Comissão de Processo Seletivo Público), nomeada por meio Portaria assinada pelo Secretário Municipal.
O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional, salvo o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal.
1.1 A seleção destina-se a contratação por tempo indeterminado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Belford Roxo.
1.2 As funções, número de vagas, carga horária semanal e remuneração constam nos Anexos I e II do presente Edital.
1.3 A lotação dos aprovados no cargo de Agentes de Combates às Endemias deverá ser feita de acordo com a área de abrangência dentro da Região Administrativa na qual o candidato reside. No caso da lotação dos Agentes Comunitários de Saúde, o critério será estabelecido conforme necessidade observada pela administração municipal (a ser publicado posteriormente).
1.4 Durante a vigência do contrato poderá haver substituição dos agentes aprovados e lotação à critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e a conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
1.5 Não haverá cobrança de taxas para realização das inscrições feitas pelos candidatos.
1.6 O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, prova, formalização do contrato, nos termos deste Edital.
1.7 As inscrições para o Processo Seletivo Público deverão ser feitas através da plataforma oficial site da prefeitura: *https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br*
1.8 Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos do FMS.

2 . DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O processo de Seleção, destina-se a selecionar 660 (seiscentos e sessenta) candidatos para o cargo de Agentes Comunitário de Saúde e 210 (duzentos e dez) candidatos para o cargo de Agentes de Combate às Endemias, para atendimento a Unidades de Saúde de Belford Roxo, bem como a toda população deste município.
1.2 O prazo de validade deste processo seletivo público serão de 12 meses, prorrogáveis, com amparo legal do art.198, §4º da Constituição Federal.
1.3 A convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial publicado no Jornal Hora “H” ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
2.4 A aprovação no Processo Seletivo Público, objetivando a contratação de pessoal por tempo indeterminado, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial no Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes a este edital, ou comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
2.6 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, quando convocados para o curso de formação (após a assinatura do contrato, a ser publicado posteriormente), os candidatos deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa, além dos demais documentos constantes no presente Edital.
2.7 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias contratados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):
- Carteira de Identidade ou outro documento válido com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e/ou comprovante de ter votado na última eleição – 2 turnos;
- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de residência em nome do próprio ou acompanhado de declaração do titular da conta de consumo informando que o candidato reside naquele endereço, conforme ANEXO IV;
- Declaração assinada por 03 pessoas que não sejam da família afirmando a quantidade de anos que o candidato reside no mesmo bairro, para os candidatos aos cargos de Agente de Combate às Endemias;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de isento;
- Situação Cadastral no CPF (Pegar no Site da Receita Federal);
- Certificado de Reservista (No caso de candidato masculino);
- 03 Fotos 3x4;
- Documentos comprobatórios referentes ao CURRÍCULO informados no ato da inscrição (títulos e/ou experiência comprovada) conforme orientação do Edital;
- Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tem hábil e de forma inequívoca.

3 . DO PROCEDIMENTO
REALIZAÇÃO DA PROVA

O processo seletivo público será realizado em etapa única, por meio de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e aprovação, além de verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato, para os candidatos aos cargos de Agente de Combate às Endemias.
A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data prevista de 14 de janeiro de 2023, com duração total de 3 horas, com local e horário a serem publicados posteriormente.
A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para ACE e ACS. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas uma alternativa por questão. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva serão publicadas posteriormente através de Portaria da Comissão deste Processo Seletivo Público.
Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente, por qualquer motivo. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas. O Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
Ao terminar a Prova Objetiva de múltipla escolha, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinados nos locais apropriados.
O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), ou em quaisquer outros meios
O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)
Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, corretivos ou outro material distinto.
No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e Passaporte, válidos.
Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, fica vedada a



POLENTA COM BIFE ENROLADO

Ingredientes

1 polenta caseira/12 bifes de patinho/12 fatias de presunto cru tipo Parma/12 tiras de cenoura/1 tablete de caldo decarne/1/2 copo de vinho branco seco/2 colheres (sopa) de azeite de oliva/3 colheres (sopa) de concentrado de tomate/tomilho, salsinha picada/ sal e pimenta a gosto/

Modo de preparo

Temperar os bifes batidos.
Estender uma fatia de presunto em cada um,colocar uma tira de cenoura e enrolar,prendendo com um palito.
Refogar os bifes no azeite até dourar.
Acrescentar o concentrado de tomate,o caldo de carne dissolvido num copo de água fervente,o vinho e o tomilho.
Cozinhar até a carne ficar macia.
Salpicar salsinha picada e servir sobre a polenta.

LOMBO À MODA CHINESA

Ingredientes

óleo para friturapimenta-do-reino a gosto/
sal a gosto/2 colheres (sopa) de molho de tomate/1 ½ colher (sopa) de amido de milho (maisena)xícara de água/ xícara de vinagre/3 colheres (sopa)de shoyu/¾ xícara de açúcar/1 xícara de farinha de trigo/2 ovos/1 cebola grande/2 fatias de abacaxi/500 g de lombo de porco/2 pimentões verdes/

Modo de preparo

Cortar o lombo em fatias de 1 cm(Cortar as fatias em quadrados de 3x3 cm aproximadamente)
Temperar com pimenta-do-reino e pouco sal.
Cortar o pimentão em cubos de 3 cm,fazer o mesmo com a cebola e as fatias de abacaxi.
Reservar.
Aquecer cerca de ½ litro de óleo em uma panela pequena.
Bateligeiramenteos ovos,passar os cubos de lombo pelos ovos e depois pela farinha de trigo.
Retirar o excesso e dourar aos poucos no óleo quente,escorrer em papel absorvente e reservar.
Emumapanela pequena,colocar o açúcar,vinagre e shoyu,levar ao fogo baixo até que o açúcar dissolva,acrescentar o molho de tomates. Misture a água fria ao amido de milho e acrescente à mistura de açúcar e vinagre,ferva por 1 minuto e reserve.
Em uma frigideira ou panela grande,coloque 4 colheres(sopa)do mesmo óleo em que fritou os pedaços de lombo. Aqueça e acrescente os cubos da cebola e do pimentão,refogue rapidamente em fogo alto,cerca de 3 a 4 minutos.
Coloque os cubos de abacaxi e os pedaços de lombo,misture bem e regue com o molho agridoce. Cozinhe em fogo baixo por 3 minutos, se o molho estiver muito espesso,acrescente um pouco de água.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

apresentação pelo candidato, exclusivamente, da Carteira Nacional de Habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).
O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, documentos ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, conforme descrito neste Edital, não poderá fazer a prova. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas.
A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pager, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Banca Organizadora durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da Prova. Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.
Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio.
c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
d) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palm-top,* **agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular,** *beep, pager* **entre outros.**
e) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
f) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Banca Organizadora, durante a realização das provas.
g) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo-limite para realização da prova.
h) Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
j) Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas. Será considerada nula **a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.**

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 - A avaliação de títulos consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiência no exercício das atividades relacionadas.
3.2 - Serão classificados os candidatos que obtiveram maior pontuação na prova objetiva.
3.3 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
a. A maior pontuação na titulação;
b. A maior pontuação em experiência no exercício da atividades;
c. O mais idoso.

4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade e indicação de todas a titulações concluídas e experiências na área que será contratado, além do bairro em que reside.
4.2 O candidato será classificado conforme os critérios de julgamento definidos no Item que descreve as titulações concluídas e as experiências no exercício da área para qual será contratado e as respectivas pontuações.
Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviços; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- Cada título será considerado uma única vez.
- No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, por tempo de residência no mesmo bairro deverá ser declarado de forma objetiva no Currículo do candidato, indicando o nome de, pelo menos, 03 pessoas que possam comprovar o alegado.
- A classificação final dos candidatos será feita conforme as notas recebidas nas provas práticas obedecendo os critérios de desempate, se for o caso.
- A análise de currículo será realizada através da comissão instituída por Portaria Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência profissional comprovada, cursos e conhecimentos da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Título	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0
Experiência na função	Qualquer tempo comprovado acima de 01 ano	2.0
Título	Ensino Superior em qualquer área	1.0
Curso específico na área de saúde	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	1.0
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sando 0,25 para cada	1.0
Curso de Digitação	Digitação ou datilografia	1.0
Cursos técnicos e/ou graduação não concluído	Qualquer área de acadêmica ou técnica que não tenha sido concluído, computando no máximo 04, com peso de 0,25 cada	1.0
Tempo de residência	Será somado 0,25 para casa 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos	1.0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**10 PONTOS**

- Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
- Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
- Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo MEC, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.
- A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL dar-se-á da seguinte forma:
I – Na área pública.
Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
- Os contratados, cujo desempenho não atenderem as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo classificado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existente, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através de publicação feita no Diário Oficial Municipal.
- A Administração Pública poderá, assegurado ao contratado o direito ao contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Público, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
a. Prática de falta grave, devidamente comprovada;
b. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
c. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções pública;
d. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
e. Insuficiência de desempenho.

5. DA JUSTIFICATIVA
Este processo seletivo público será realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Essa contratação se faz necessária tendo em vista os elevados índices de doenças virais, principalmente aquelas transmitidas por vetores, além de diversas outras situações de surto e epidemia, que precisam ser combatidos imediatamente.

6. DOS REQUIITOS PARA CONTRATAÇÂO
6.1 - Ter preenchido os requisitos descritos no presente Edital;
6.2 - Ser maior de 18 anos.
6.3 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro.
6.4 - Estar em dia com as obrigações militares quando o sexo for masculino e eleitorais ambos os sexos.
6.5 - Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente.
6.6 - Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste edital.
6.7 - Possuir na data da contratação, a escolaridade os requisitos exigidos para a função a qual se inscreveu, conforme ANEXO I.
6.8 - Possuir CPF regularizado.
6.9 - Atender ao contido nos ANEXOS II.A. e II.B.

7. DAS ATRIBUIÇÕES
7.1 - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
7.1.1 - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
7.2 - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
7.2.1 São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, na sua área de atuação:
I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral
Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, temperá-lo com a as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada
Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade.
Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.
Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a penela tampada
Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.
Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito liquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.
O molho deve resultar mediamente grosso.
Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina sfatias de pao italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.
Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate
2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal.
Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.
A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.
Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).
E está pronto o bife de carniça.
Sirva com arroz ou pão.
E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cachaça/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.
Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.
Está pronto é só servir.
Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

II – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III – identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV – divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V – realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI – cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII – execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII – execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX – registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X – identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

8. CANDIDATOS ÀS COTAS

8.1 - Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas às pessoas portadoras de necessidades especiais desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
8.2 - A comissão do concurso poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxilio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e a atribuição da vaga pretendida.
8.3 - Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos de deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá digitalizar e encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome a espécie e o grau ou nível de deficiência.
- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecida cópia do mesmo.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
9.2 - As consequências de eventuais erros de procedimento de formulário de inscrição (ANEXO VI) será de inteira responsabilidade do candidato.
9.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da prefeitura https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br abertura se dará no dia 02/01/2023 até 23:59 de 12/01/2022, observando o fuso horário de Brasília.
9.4 - Ao candidato será permitida a realização de apenas uma inscrição.
9.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
9.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes de ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.
9.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos dados, seja qual for o motivo alegado.
9.8 - As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas por ato de Comissão de Processo Seletivo Público, constando o motivo do indeferimento.
9.9 - Não haverá cobrança de qualquer valor para participar do Processo Seletivo Público, uma vez que todo procedimento será executado pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Caberá à interpretação de recursos, em instância única, encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde através do mesmo portal de inscrição *https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br*
10.2 - Os recursos deverão ser interpostos na plataforma oficial no prazo estabelecido no edital - 18/01/2023 à 20/01/2023, que será feita no Diário Oficial do Município, nas seguintes hipóteses:
a. Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b. Da classificação final, contado da sua divulgação;
c. Não será admitido recurso coletivo;
10.3 - O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
a. Digitado em duas vias;
b. Dentro do prazo estipulado neste edital;
c. Com argumentação lógica;
d. Indicação do nome, endereço completo, número do documento de identidade e assinatura do candidato, conforme modelo constante no anexo IV.
10.4 - A SEMUS deverá dar publicidade e conclusão sobre o recurso, emitida pela Comissão, através da plataforma oficial *https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br*
10.5 -O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a. Não comprove escolaridade mínima exigida;
b. Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c. Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigência para o desempenho da função.

11 . DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Público, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstâncias que será mencionada em edital ou aviso publicado.
12.2 - A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Público serão comprovadas unicamente pela publicação da lista dos aprovados em Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
12.3 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

Belford Roxo, 30 de Dezembro de 2022.

CRHISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº01/2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ANEXO I – CARGOS SALÁRIOS E QUANTIDADE DE VAGAS

NÍVEL	CARGO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS PNE 5%	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Ensino Médio Completo ou equivalente	Agente Comunitário de Saúde	660	33	40h	R$1.550,00
Ensino Médio Completo ou equivalente	Agente de Combate às Endemias	210	11	40h	R$1.550,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	As atribuições estão descritas na Lei n.º11.350/06 e Portaria do MS n.º 2.436/2017, além das determinações contidas nas demais Normas pertinentes da Saúde.
Agente de Combate às Endemias	As atribuições estão descritas na Lei n.º11.350/06 e Portaria do MS n.º 2.436/2017, além das determinações contidas nas demais Normas pertinentes da Saúde.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ANEXO III – REGIÕES ADMINISTRATIVAS E BAIRROS DE ABRANGÊNCIA

REGIÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS
Região Administrativa I	USF ONOFRE ANICETO USF FELICIANO ARAUJO CASTELAR	20
Região Administrativa II	USF BELA VISTA USF JOSE OSCAR LIMA SHANGRILA USF VILA SÃO LUIZ USF JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ZE DO TRENZINHO USF DONA ISAURA USF OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA USF XAVANTE I E II USF NIVALDO CARDOSO USF XAVANTE III E IV USF SÁ REGO USF ARMINDO FELICIANO DA SILVA USF EDIR HERIQUE GANDRA	250
Região Administrativa III	USF VILA NOVO USF VILA PAULINE I UBS TAYANO USF VILA PAULINE II USF SANTA MARIA USF ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO RECANTUS I E II	120
Região Administrativa IV	USF BOM PASTOR I E II USF BOM PASTOR III USF LUIS CARLOS DE ALMEIDA BUDA USF MARIA ANESIA REDENTOR USF PARQUE SÃO JOSE I II E III USF ALFREDO FERREIRA FILHO	110
Região Administrativa V	USF PARQUE DOS FERREIRA USF ERERÊ USF PARQUE AMORIM I USF PARQUE AMORIM II E III USF AMERICO VESPUCIO USF PARQUE ESPERANÇA	160
TOTAL DE VAGAS	**660**	

AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS
ANEXO IV – REGIÕES ADMINISTRATIVAS E BAIRROS DE ABRANGÊNCIA

Bairros do Setor 01

LOCALIDADES	QUARTEIRÕES	Nº DE IMÓVEIS	Nº AGENTES
B. Roxo Centro	80	11.442	11
Areia Branca	83	7002	07
Nova Piam	87	5.275	05
Piam	95	6.516	06
Santo Antônio da Prata	85	6.896	07
Bairro das graças	50	6.164	06
TOTAL	**480**	**43.296**	**42**

Bairros do Setor 02

LOCALIDADES	QUARTEIRÕES	Nº DE IMÓVEIS	Nº AGENTES
Shangrilá	244	12463	12
Nova Aurora	138	8.638	09
Itaipu	155	4136	04
São Francisco de Assis	145	12200	12
Xavantes	122’	8908	09
Heliópolis	148	12088	12
Andrade de Araújo	99	7006	07
Total	**1051**	**65.439**	**65**

Bairros do Setor 03

LOCALIDADES	QUARTEIRÕES	Nº DE IMÓVEIS	Nº AGENTES



JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

Ingredientes

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá0 de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco.
Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho.
Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250C.
Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja.
Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200C.
Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada.
Cozinhe as batatas com a casca em água e sal.
Descasque-as e corte-as em rodelas grossas.
Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola.
Junte as batatas cozidas e salteie.
Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com as batatas.

SOPA DE ESPINAFRE

Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos.
Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

São Vicente	141	11120	11
Santa Maria	70	4834	05
São Bernardo	26	3212	03
Santa Amelia	107	6974	07
Barro Vermelho	140	7538	07
Recantus	96	5639	06
Vila Pauline	194	10941	11
Total	**774**	**51.158**	**50**

Bairros do Setor 04

LOCALIDADES	QUARTEIRÕES	Nº DE IMÓVEIS	Nº AGENTES
Parque dos Ferreiras	101	6962	07
Maringá	171	11243	11
Lote XV	90	6990	07
Vale do Ipê	170	11300	11
Wona	122	8291	08
Total	**654**	**44.786**	**44**

Bairros do Setor 05

LOCALIDADES	QUARTEIRÕES	Nº DE IMÓVEIS	Nº AGENTES
Santa Tereza	184	10324	10
Jardim Glaucia	131	7437	07
Parque São José	165	11420	11
Jardim Redentor	49	5067	05
Bom Pastor	170	11597	12
Total	**699**	**47845**	**45**

LOCALIDADES	QUARTEIRÕES	Nº DE IMÓVEIS	Nº AGENTES
30	**3658**	**252.524**	**246**

SETOR	FUNCÃO		Nº AGENTES
Setor 01	**Supervisor**		**06**
Setor 02	**Supervisor**		**07**
Setor 03	**Supervisor**		**07**
Setor 04	**Supervisor**		**05**
Setor 05	**Supervisor**		**05**
Total			**276**

* As quantidades descritas no quadro de vagas estão de acordo com levantamento feito de quantidade de turmas por setor e ainda com as quantidades de quadro efetivos de secretaria de saúde e, conforme quadro anexo.

Desta forma compreende-se que as vagas necessárias são a soma de 210.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público para contratação de pessoal por tempo indeterminado, para o cargo _____ da Prefeitura Municipal de Belford Roxo (Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS)

Nome:_____

Número de Inscrição:_____
Documento de Identidade:_____
Cargo Pretendido:_____
Endereço Completo: _____

Número telefônico: _____ E-mail:

Questionamento:

Embasamento Legal:

Belford Roxo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV
VAGA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____
_____,_____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, que _____ _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ reside no endereço _____ _____ e que as contas de consumo (água, luz, gás e etc.) estão todas em meu nome .

Sendo o que ora declaro a expressão da verdade, juntando cópia do devido documento de identidade e assinando na data de hoje, dia _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	**02/01/2023 a 12/01/2023**	***https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br***
Prova Objetiva	**14/01/2023**	**Será publicado posteriormente**
Divulgação da Lista Parcial	**17/01/2023**	**Diário Oficial do Município**
Período de Recursos	**18/01/2023 a 20/01/2023**	***https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br***
Divulgação Final do Resultado	**24/01/2023**	**Diário Oficial do Município**
Entrega dos Documentos	**25/01/2023 a 27/01/2023**	**PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ**
Assinatura do Contrato	**03/02/2023**	**CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ**

EDITAL 002/2022

TORNA PÚBLICA QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAREM NAS SEGUINTES UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, UPA 24H DO BOM PASTOR E UNIDADE MISTA DO LOTE XV, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser chamada de Comissão de Processo Seletivo Simplificado,nomeada por meio Portaria assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

1.2. A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital,para atenderem a necessidade das unidades de saúde já mencionadas.

1.3. A contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinado na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

1.4. O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinado na convocação.

1.6. A Função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e vagas constam nos Anexos I do presente edital.

1.7. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.

1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas peloscandidatos.

1.9. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de profissionais de saúde que as unidades necessitam.

1.10. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos apontado pelo Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo de Seleção, destina-se a selecionar candidatos para diversos cargos da área da saúde conforme exemplifica o Anexo I, para COMPOR A EQUIPE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

2.2. O prazo de validade deste Edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do processo do chamamento público para a fim de promover os quadros de funcionários das policlínicas regionais e especializadas.

2.3. A Convocação para a contratação ds candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial Jornal Hora H ou por informação direta na Secretaria-Municipal de Saúde.

2.4. A aprovação no Processo Sletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado,assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando acontratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do-Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes aeste edital.

2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa, além dos documentos constantes no presente edital.

3- DA JUSTIFICATIVA

O processo seletivo simplificado será realizado pelo excepcional interesse Público que impõe a contratação temporária levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Essa contratação se faz necessária tendo em vista a construção e ampliação de novas unidades de saúde e o a secretaria municipal de saúde possuir carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadoria, licenças, exonerações. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior na atual gestão, no qual diversas unidades de saúde foram inauguradas ou ampliadas, pois diversos servidores já completaram os requisitos para obter o direito a aposentadoria e que implicam no aumento do lastro de defasagem na rede municipal de saúde.

Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária de profissionais, com amparo no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e que essa modalidade já foi utilizada em outros momentos.

4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

4.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas noart. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;

4.4. Estar em dia com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino);

4.5. Não possuir qualquer outro cargo de provimento em concurso público com exercício efetivo das funções que não estejam enquadradas nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;

4.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua



Batata recheada com frango

Ingredientes

4 unidades de batata grandes 1 colher (sopa) de manteiga 1 dente de alho picado 200 gramas de peito de frango bem picado 1/2 colher (sopa) de limão (só a casca) ralada 1 copo de requeijão cremoso 1 colher (sopa) de suco de limão 2 colheres (sopa) de manjericão picado • sal a gosto

Modo de preparo

Lave as batatas, faça um corte no sentido do comprimento e fure a casca em vários pontos. Coloque-as num refratário e leve ao micro-ondas em potência máxima por 10 minutos, até ficarem macias.
Em outro refratário, aqueça a manteiga no micro-ondas por 30 segundos.
Junte o alho e o frango e leve ao forno por 6 minutos.
Misture na metade do tempo.
Tempere com sal e a casca de limão ralada.
Misture o requeijão com o suco de limão até engrossar.
Junte ao frango e adicione o manjericão picado.
Misture e recheie as batatas.

Coxa de frango com ervas

Ingredientes

6 unidades de coxa de frango sem pele 2 xícaras (chá) de farinha de rosca 2 colheres (sopa) de ervas secas (salsinha, cebolinha, orégano, manjericão) 1 colher (chá) de pimenta-do-reino amassada grosseiramente 3 unidades de gema de ovo • sal grosso a gosto

Modo de preparo

Misture a farinha de rosca com as ervas secas, a pimenta e o sal grosso.
Passe as coxas nas gemas batidas e envolva-as com a mistura de farinha.
Pressione com as mãos para grudar e formar uma crosta.
Asse em forno médio (170 ºC a 190 ºC), preaquecido, por aproximadamente 30 minutos ou até dourar.
Dica: Para ficar mais picante, junte pimenta-calabresa em flocos na farinha de rosca.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

exoneração antes de iniciar o exercício das suas atribuições da vaga oferecida nesse edital;
4.7. Possuir na data da contratação a escolaridade e os requisitos exigidos para a função em que foi inscrito constante no ANEXO I;
4.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9. Não possuir qualquer condenação criminal transitada em julgado;
4.10. Estar com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia.
4.11 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
5.2. A Comissão poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxílio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e atribuição da vaga pretendida.
5.3 Para concorrer as vagas destinada aos candidatos de deficiência, o candidato "Pessoa com deficiência, deverá digitalizar e encaminhar no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia

6- DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.2. As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 02/01/2023 até as 23h59m59s do dia 12/01/2023, observando o fuso horário de Brasília.
6.4 Ao candidato será permitida a realização de uma única inscrição.
6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o inscrito a ação penal.
6.6. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.7. As inscrições que não satisfazerem as exigências consideradas neste edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

7- DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato.
7.2. A avaliação de títulos e experiências consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiênciano exercício das atividades relacionadas.
7.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido na tabela do item 8.7 deste edital, cada qual dentro da sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
7.4. Em caso de empate o critério para o desempate será o candidato com maior idade.

8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridadee indicação de todas as titulações concluídas e experiências no exercício na áreaque será contratado, além do bairro que reside.
8.2. A Seleção será consituida a partir da análise de currículo.
8.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deveráenviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com ínicio e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descição da atividade desenvolvida.
8.4. Cada título será considerado uma única vez.
8.5. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
8.6. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de CandidatosAprovados no Processo Seletivo.
8.7. A análise do currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência, profissional comprovada, cursos e conhecimento da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITERIOS	Especificação	Pontuação minima por item	Pontuação maxima	Pontuação atribuida
Titulo	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0	2.0	
Experiência na Função	Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de servi-ços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,5 pontos, sendo contado no máximo 4 anos de experiência.	0,5	2.0	
Titulo	Ensino Superior em qualquer área que será aceito até 4 áreas, valor de 0,5 cada	0,5	2.0	
Curso especifico Na área de Saúde.	Certificado de curso de es-pecialização na área da saúde, consideran-do a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação especifica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, media e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 4 títulos, sendo o valor de 0,5 ponto cada.	0,5	2.0	
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sendo 0,25 para cada.	0,25	1.0	
Tempo de Residência	Será somado 0,25 para cada 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	0,25	1.0	
Pontuação Máxima				10

8.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
8.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
8.10.Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituiçãoo pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificados/declaração.
8.11. A comprovação do tempo de Experiência Profissional dar-se-à da seguinte forma:
I-Na área Pública:
a-Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
b- Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituidos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
c- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da publicação feita no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.
d- O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração,ter contrato com prazo de validade menor que 3 meses.
e- A Administração Pública poderá, mediante contraditório e ampla defesa,rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
II-Prática de falta grave, devidamente comprovada
i. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternanadas;
ii. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
iii. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
iv. Insuficiência de desempenho;

9- DO CONTRATO
9.1. O profissional contratado em consignação temporária não poderá atuar sob direção imediatamente de conjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, por consanguinidade e por afinidade.
9.2. A eficácia da contratação em caráter temporária de que se trata esse edital estará condicionado a assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

10- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
10.1. As prestações de serviços contratados nesse Processo Seletivo Simplificado, não gerarão vínculo empregatício, estando a administração pública municipal isenta de qualquer despesas adicionadas por ocasião da prestação de serviço.
10.2. Os contratados cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
10.3. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência desse Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência das seguintes hipóteses:
a)pratica de falta grave, devidamente comprovado.
b)pratica de 03(três) faltas injustificadas consecutivas ou 05(cinco)alternadas;
c)acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d)necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
e)insuficiência de desempenho.

11- DOS RECURSOS
11.1. Caberá à interposição de recursos, em instância única, encaminhado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do portal eletrônico no mesmo link do credenciamento, no período de 00:00h do dia 13 de janeiro de 2023 a 23h59m59s do dia 16 de janeiro de 2023, observando o fuso horário de Brasília.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, mas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b- Da classificação final, contado sua divulgação;
c- Não será admitido recurso coletivo;
11.3.O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:
a- Digitado em duas vias;
b- Dentro do prazo estipulado neste edital;
c- Com argumentação lógica;
d- Indicação de todos os dados do candidato, conforme o ANEXO II.
11.4. A SEMUS deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
11.5- O Candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito a rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a- Não comprove a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
b- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe a escolaridade gere pontuação ou remuneração maior que efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido no edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e- Apresente auto declaração falsa ou de pessoa de cor negra, parda ou índio.

12-DA HOMOLOGAÇÃO
Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Os intens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada no edital ou aviso publicado.
13.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovada unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria-Geral do Município.



BOLINHO DE BACALHAU

Ingredientes

1,5 kg de bacalhau/1,5 kg de batata/1 gema/ Bastante salsa e cebolinha (picados)/1 dente de alho amassado/2 colheres de sopa de farinha de mesa/5 colheres de sopa de azeite/Sal.

Modo de preparo

Dessalgar o bacalhau, cozinhá-lo e desfiar, reserve o para esfriar.

Cozinhe as batatas e amasse-as, faça um purê, espere esfriar.

Em seguida misture o purê com o bacalhau desfiado, acrescente os outros ingredientes, (salsa e cebolinha, alho, azeite e a farinha de rosca), sempre misturando bem.

Prove o sal, se for necessário coloque um pouco para temperar

Faça bolinhas e frite-as em óleo bem quente..

TORTA INTEGRAL DE ATUM

Ingredientes

MASSA:

2 ovos/2 xícara de trigo integral/1 xícara de leite/1/2 xícara de óleo de girassol/1 xícara de aveia fina/1 colher (sopa) de fermento/sal a gosto.

RECHEIO:

1 cebola picada/1 tomate picado/2 ovos cozidos picados/2 lata de atum natural moído/1 colher de cheiro-verde/ sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

MASSA:

Coloque todos os ingredientes no liquidificador menos o fermento e bata tudo até ficar bem homogêneo

Depois acrescente o fermento e bata rapidamente só para misturar a massa com o fermento

RECHEIO:

Misture todos os ingredientes numa tigela e mexa ate todos se encorporarem

Em uma forma média unte com azeite coloque metade da massa espalhe o recheio todo por ela, acrescente o restante da massa, polvilhe se quiser orégano por cima para dar um gostinho especial

Leve ao forno médio por mais ou menos 40 a 45 minutos

Bom apetite!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

14- DO FORO

Em caso de ajuizamento de ação fica eleita entre as partes a comarca do município de Belford Roxo - RJ para dirimir sobre quaisquer conflitos entre as partes.

Belford Roxo, 30 de dezembro de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	86	05	91	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 11.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	07	-	07	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 11.500,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	20	01	21	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 11.500,00
MÉDICO PEDIATRA	40	02	42	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 11.500,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA/ CLÍNICO	07	-	07	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 11.500,00
ENFERMEIRO	65	03	68	24/72 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.157,00
ENFERMEIRO ROTINA	03	-	03	DIARISTA	SUPERIOR	R$ 3.157,00
ASSISTÊNTE SOCIAL	26	02	28	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.774,94
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	20	01	22	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.500,00
FISIOTERAPEUTA ROTINA	01	-	01	30 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.044,78
FARMACÊUTICO	11	01	12	24/72 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.360,00
AUXILIAR ALMOXARIFADO	11	01	12	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.457,73
AUXILIAR TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE FARMÁCIA	11	01	12	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.457,73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	171	09	180	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.600,00
TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	11	01	12	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.587,61
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	54	02	56	24 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 3.363,80
MAQUEIRO	38	02	40	24/72 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46	02	48	24/72 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.320,00
PORTEIRO	38	02	40	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.480,00
TÉCNICO DEPARTAMENTO PESSOAL	14	01	15	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.750,00
TÉCNICO EM CONTAS MÉDICAS	09	01	10	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 2.150,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	66	03	69	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.502,04
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	11	01	12	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.802,01
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	11	01	12	24/72 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.674,77
NUTRICIONISTA	06	-	06	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.000,00
COPEIRO	18	01	19	12/36 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.320,00
PSICÓLOGO	04	-	04	24/72 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.500,00
TOTAL			849			

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestesias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas. Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva. Realizar exames de hipertensão pulmonar. Realizar exames de aterosclerose. Realizar exames de doença arterial coronária. Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária). Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica). Expedir atestados médicos. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CARDIOLOGISTA/CLÍNICO

Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas. Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva. Realizar exames de hipertensão pulmonar. Realizar exames de aterosclerose. Realizar exames de doença arterial coronária. Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária). Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica). Expedir atestados médicos. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL

Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia Buco Maxilo Facial decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de especialização ou em cursos de pós-graduação. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia Buco Maxilo Facial. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego. Proceder a perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, quando previamente indicado. Aplicar anestesia local e troncular. Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. Utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça. Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego. Executar trabalhos profissionais em paciente sob anestesia geral quando a mesma for executada por médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns à ambiente cirúrgico. Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENFERMEIRO

Realizar triagens, preencher prontuário, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que



LOMBO DE VITELA ASSADO

Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.
Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.
Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.
Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.
Continue o cozimento por 1 hora.
Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.
Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.
Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.
Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

BATATA DOCE FRITA

Ingredientes

Batata doce
Sal a gosto
Óleo

Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas.
Frite em óleo quente.
Depois de fritas polvilhe com sal fino.
Sirva como acompanhamento de carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município. Encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo. Planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

FISIOTERAPEUTA
Executar métodos e técnicos fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO
Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente. Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde. Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos. Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos. Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente. Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde. Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento. Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente. Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente. Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica. Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia. Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia. Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica. Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde. Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia. Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes. Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente. Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado. Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade. Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados. Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente. Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber. Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente. Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde. Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados. Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional. Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção. Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico- científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Enviar e receber materias. Controlar a entrada e saída dos produtos, materiais e insumos. Solicitar a reposição de materiais. Cuidar da limpeza e organização do almoxarifado. Organizar mercadorias

AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA
Fazer análises supervisionadas.Etiquetar materiais. Separar reagentes e soluções. Montar e desmontar acessórios. Monitorar e calibrar equipamentos e instrumentos. Selecionar meios de cultura.Identificar materiais biológicos. Preencher fichas de registro, listas de verificação e folhas de trabalho. Armazenar meios de cultura, estabilizantes e reagentes. Efetuar antissepsia local e pessoal.Controlar temperatura, pressão e níveis químicos. Colher e processar material para análise.Esterilizar instrumentos, placas e acessórios. Descontaminar material biológico e fazer o descarte adequado. Comparar solicitações de exame e análise com material colhido. Fracionar materiais e substâncias.Comparar resultados.Inspecionar volume, cor e propriedades físicas e químicas.Embalar e desembalar material de trabalho. Realizar pesagem, rotulação, mistura e filtração de materiais. Registrar e arquivar protocolos e resultados. Interpretar manuais de operação e guias de segurança.Fazer o controle de estoque e inventário

TECNICO EM ENFERMAGEM
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA
Organizar a sala de imobilizações. Confeccionar a imobilização. Preparar o paciente e o procedimento. Realizar procedimentos adicionais. Demonstrar competências pessoais. Trabalhar com segurança. Retirar a imobilização.

TECNICO EM RADIOLOGIA
Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

MAQUEIRO
Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos. Controlar material esterilizado. Manter os equipamentos limpos e organizados. Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Prestar ajuda imediata em diversas funções. Garantir o suporte necessário a quem precisa. Esclarecer dúvidas. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza. Ajudar no planejamento e prestar suporte. Monitorar estoque de materiais. Acompanhar ordens de fabricação e servir ou repor lanches.

PORTEIRO
Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.
Abrir e fechar as dependências de prédios.
Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamento de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DEPARTAMENTO PESSOAL
Realizar o exame admissional, elaboração e assinatura do contrato, anotações na CTPS. Gerar o número de registro de ponto, arquivo de documentos e anotações CLT. Realizar a apuração de ponto. Realizar o exame demissional, a rescisão do contrato.

TÉCNICO EM CONTAS MÉDICAS
Contatar operadoras de saúde, prestar esclarecimentos de dúvidas, quanto ao modo de cobrança. Contactar outras áreas para esclarecimentos das cobranças contabilizadas nas contas · Elaborar recursos de glosa e fornecer subsídios para negociação, acompanhar o andamento de recursos de glosas e preparar documentação para ser encaminhada a operadora de saúde.Fornecer subsídios a coordenadora para negociação de glosas · Controlar o recebimento de cartas de divergências, encaminhar recursos de glosas aos convênios correspondentes, cumprindo prazos estipulados e prestar atendimento aos convênios e auditores. Acompanhar junto a controladoria o pagamento dos recursos de glosa· Planilhas Financeiras ·

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atender ao público prestando informações relativas a sua área de atuação: realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
Elaborar relatórios gerenciais.Realizar reuniões. Monitorar metas de equipe. Monitorar o cumprimento de prazos. Realizar a análise de indicadores. Elaborar e alimentar planilhas de controle. E funções operacionais de maior complexidade da área.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Configurar hardwares e instalar e configurar softwares e drivers. Manter e reparar equipamentos tecnológicos (por exemplo, roteadores) ou dispositivos periféricos. Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs etc.). Gerenciar opções de segurança e softwares em computadores e redes para manter a privacidade e a proteção contra ataques. Executar melhorias regulares para assegurar atualização de sistemas. Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade. Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências. Manter registros de reparos e correções para referência futura. Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

NUTRICIONISTA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos):Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar. Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Solicitar exames laboratoriais. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Restabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais. Registrar evolução dietoterápica em prontuário. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares. Prover



Pão de Queijo da Ana Maria Braga

Ingredientes

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce
3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio até ferver.
Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até escaldar completamente.
Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.
Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira.
Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

Batata com mel e alecrim

Ingredientes

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de mel

Modo de preparo

Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré-aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha.
Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.
Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batat
Para o molho, misture a mostarda dijon com o mel e adicione sal temperado a gosto. Para finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon frito e finalize com o alecrim.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

educação e orientação nutricional. Elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Saúde.
Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço Completo: _____
Contato: _____ e-mail: _____
Questionamento: _____

Embasamento legal:

Belford Roxo, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	02/01/2023 a 12/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação da lista parcial	17/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de Recursos	18/01/2023 a 20/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação Final do Resultado	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Entrega dos Documentos	25/01/2023 a 27/01/2023	PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ
Assinatura do Contrato	03/02/2023	CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ

EDITAL 003/2022

TORNA PÚBLICA QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM QUANTITATIV0S, ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA COMPOR A EQUIPE DE ATENDIMENTO NAS POLICLINICAS REGIONAIS E ESPECIALIZADAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser chamada de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio Portaria assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.
1.2. A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37 IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268,para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade das unidades de saúde já mencionadas.
1.3. A contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinado na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.
1.4. O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinado na convocação.
1.6. A Função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e vagas constam nos Anexos I do presente edital.
1.7. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.
1.9. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de profissionais de saúde que as unidades necessitam.
1.10. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos apontado pelo Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo de Seleção, destina-se a selecionar candidatos para diversos cargos da área da saúde conforme exemplifica o Anexo I, para COMPOR A EQUIPE DE ATENDIMENTO DAS POLICLINICAS REGIONAIS E ESPECIALIZADAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO .
2.2. O prazo de validade deste Edital será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do processo do chamamento público para a fim de promover os quadros de funcionários das policlínicas regionais e especializadas.
2.3. A Convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial Jornal Hora H ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268,assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.
2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes aeste edital.
2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa, além dos documentos constantes no presente edital.

3- DA JUSTIFICATIVA
O processo seletivo simplificado será realizado pelo excepcional interesse Público que impõe a contratação temporária levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Essa contratação se faz necessária tendo em vista a construção e ampliação de novas unidades de saúde e o a secretaria municipal de saúde possuir carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadoria, licenças, exonerações. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior na atual gestão, no qual diversas unidades de saúde foram inauguradas ou ampliadas, pois diversos servidores já completaram os requisitos para obter o direito a aposentadoria e que implicam no aumento do lastro de defasagem na rede municipal de saúde.
Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária de profissionais, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268,encontra amparo no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e que essa modalidade já foi utilizada em outros momentos.

4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
4.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino);
4.5. Não possuir qualquer outro cargo de provimento em concurso público com exercício efetivo das funções que não estejam enquadradas nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
4.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração antes de iniciar o exercício das suas atribuições da vaga oferecida nesse edital;
4.7. Possuir na data da contratação a escolaridade e os requisitos exigidos para a função em que foi inscrito constante no ANEXO I;
4.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9. Não possuir qualquer condenação criminal transitada em julgado;
4.10. Estar com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia.
4.11 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
5.2. A Comissão poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxílio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e atribuição da vaga pretendida.
5.3 Para concorrer as vagas destinada aos candidatos de deficiência, o candidato "Pessoa com deficiência, deverá digitalizar e encaminhar no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia

6- DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.2. As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 02/01/2023 até as 23h59m59s do dia 12/01/2023, observando o fuso horário de Brasília.
6.4 Ao candidato será permitida a realização de uma única inscrição.
6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o inscrito a ação penal.
6.6. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.7. As inscrições que não satisfazerem as exigências consideradas neste edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

7- DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato.
7.2. A avaliação de títulos e experiências consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiência no exercício das atividades relacionadas.
7.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido na tabela do item 8.7 deste edital, cada qual dentro da sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
7.4. Em caso de empate o critério para o desempate será o candidato com maior idade.

8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade indicação de todas as titulações concluídas e experiências no exercício na área que será contratado, além do bairro que reside.
8.2. A Seleção será constituída a partir da análise de currículo.
8.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador(em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da atividade desenvolvida.
8.4. Cada título será considerado uma única vez.
8.5. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
8.6. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo.



COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

Ingredientes

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.
Cubra com papel-alumínio e leveà geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.
Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 ºC durante 40 minutos.
Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.
Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias.
Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.
Sirva com a carne.

ESTROGONOFE DE CARNE

Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte a carne e tempere com o sal.
Mexa até a carne dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

8.7. A análise do currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência, profissional comprovada, cursos e conhecimento da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITERIOS	Especificação	Pontuação mínima por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Titulo	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0	2.0	
Experiência na Função	Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,5 pontos, sendo contado no máximo 4 anos de experiência.	0,5	2.0	
Titulo	Ensino Superior em qualquer área que será aceito até 4 áreas, valor de 0,5 cada	0,5	2.0	
Curso específico na área de Saúde.	Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação especifica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, media e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 4 títulos, sendo o valor de 0,5 ponto cada.	0,5	2.0	
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sendo 0,25 para cada.	0,25	1.0	
Tempo de Residência	Será somado 0,25 para cada 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	0,25	1.0	
Pontuação Máxima				10

8.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
8.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
8.10.Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificados/declaração.
8.11. A comprovação do tempo de Experiência Profissional dar-se-à da seguinte forma:
I- Na área Pública:
a-Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
b- Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
c- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da publicação feita no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.
d- O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração, ter contrato com prazo de validade menor que 3 meses.
e- A Administração Pública poderá, mediante contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
II-Prática de falta grave, devidamente comprovada
i. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
ii. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
iii. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
iv. Insuficiência de desempenho;

9- DO CONTRATO

9.1. O profissional contratado em consignação temporária não poderá atuar sob direção imediatamente de cônjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, por consanguinidade e por afinidade.
9.2. A eficácia da contratação em caráter temporária de que se trata esse edital estará condicionado a assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

10- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. As prestações de serviços contratados nesse Processo Seletivo Simplificado, não gerarão vínculo empregatício, estando a administração pública municipal isenta de qualquer despesas adicionadas por ocasião da prestação de serviço.
10.2. Os contratados cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
10.3. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência desse Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência das seguintes hipóteses:
a)pratica de falta grave, devidamente comprovado.
b)pratica de 03(três) faltas injustificadas consecutivas ou 05(cinco)alternadas;
c)acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d)necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
e)insuficiência de desempenho.

11- DOS RECURSOS

11.1. Caberá à interposição de recursos, em instância única, encaminhado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do portal eletrônico no mesmo link do credenciamento, no período de 00:00h do dia 13 de janeiro de 2023 a 23h59m59s do dia 16 de janeiro de 2023, observando o fuso horário de Brasília.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, mas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b- Da classificação final, contado sua divulgação;
c- Não será admitido recurso coletivo;
11.3.O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:
a- Digitado em duas vias;
b- Dentro do prazo estipulado neste edital;
c- Com argumentação lógica;
d- Indicação de todos os dados do candidato, conforme o ANEXO II.
11.4. A SEMUS deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
11.5- O Candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito a rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a- Não comprove a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
b- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe a escolaridade gere pontuação ou remuneração maior que efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido no edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e- Apresente autodeclaração falsa ou de pessoa de cor negra, parda ou índio.

12-DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada no edital ou aviso publicado.
13.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovada unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

14- DO FORO

Em caso de ajuizamento de ação fica eleita entre as partes a comarca do município de Belford Roxo - RJ para dirimir sobre quaisquer conflitos entre as partes.

Belford Roxo, 30 de dezembro de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MÉDICO AN GIOLOGISTA	13	1	14	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	14	1	15	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO CLINICO GERAL	25	3	28	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO DERMATOLOGISTA	13	1	14	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO UROLOGISTA	9	1	10	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	12	1	13	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO GASTROENTEROLOGIA	11	1	12	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO GERIÁTRA	6	1	7	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO GINECOLOGISTA	13	1	14	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO NEUROLOGISTA	14	1	15	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
MEDICO ORTO PEDISTA	15	1	16	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	9	1	10	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO PEDIA- TRA	14	1	15	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO PEDIA- TRA HERBIA- TRA	3	1	4	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO PNEUMOLOGISTA PEDIATRA	3	1	4	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
MEDICO PNEU MOLOGISTA	6	1	7	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
MEDICO PROCTOLOGISTA	6	1	7	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
MEDICO PSI QUIATRA	7	1	8	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO CI RURGIÃO	13	1	14	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO HEMATOLOGISTA	5	1	6	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO HEPA TOLOGISTA	5	1	6	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO MAS TOLOGISTA	7	1	8	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO NEU RO PEDIATRI CO	9	1	10	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
MEDICO OFTA MOLOGISTA	5	1	6	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO INFECTOLOGISTA	6	1	7	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO DO TRABALHO	3	1	4	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO TISIOLOGISTA	5	1	6	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO REUMATOLOGISTA	6	1	7	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	6	1	7	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
MÉDICO GASTROPEDIATRA	2	-	2	10 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
FISIOTERAPEUTA	71	4	75	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00
FONOAUDIÓLOGA	37	2	39	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	26	2	28	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00
PSICOPEDAGOGO	14	1	15	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

EDUCADOR FÍSICO	9	1	10	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00
ENFERMEIRO	57	3	60	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.157,00
ASSISTENTE SOCIAL	21	1	22	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.000,00
FARMACEU TICO	17	1	18	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 1.680,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	16	1	17	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.337,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	85	5	90	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.600,00
RADIOLOGISTA	5	1	6	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
TECNICO DE ORTOPÉDIA	5	1	6	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 2.200,00
NUTRICIO-NISTA	24	2	26	20HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48	2	50	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMEN-TAL	R$ 1.320,00
AUXILIAR ADMI NISTRA-TIVO	93	5	98	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$ 1.502,00
CONTAS MEDI-CAS	16	1	17	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$ 2.150,00
MOTORISTA CATEGORIA B	4	-	4	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$ 1.502,00
ZELADOR	16	1	17	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMEN-TAL	R$ 1.320,00
TOTAL			894			

DESCRIÇÃO DE CARGOS

MÉDICO ANGIOLOGISTA
Prevenir doenças vasculares. Auxiliar na recuperação da saúde vascular, inclusive com tratamento de escleroterapia. Prescrever medicamentos. Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestesias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas. Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva. Realizar exames de hipertensão pulmonar. Realizar exames de aterosclerose. Realizar exames de doença arterial coronária. Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária). Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica). Expedir atestados médicos. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestesias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
Realizar o tratamento de cravos, espinhas e acne em geral. Manchas vermelhas, coceira e descamação da pele. Pele muito sensível, ressecada ou com excesso de oleosidade. Queimadura solar de grande extensão.Unhas fracas, manchadas ou com alterações de cor e formato. Queixas estéticas como celulite, estrias, rugas e flacidez. Queda de cabelo em homens e mulheres. Suor excessivo nas axilas, mãos, pés, couro cabeludo, costas e outras regiões do corpo. Suor com odor desagradável (principalmente nos pés e nas axilas).Excesso de pelos em homens e mulheres. Descamação e coceira no couro cabeludo. Cistos, lipomas e outros tipos de nódulos. Queloides e outros tipos de cicatrizes inestéticas. Lesões e feridas com pus. Pintas e manchas suspeitas de malignidade. Feridas que sangram facilmente e não cicatrizam.

MÉDICO UROLOGISTA
Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva á comunidade; Efetuar e requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, analisar, interpretar resultados de exames de raios-X, Biométrico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para emitir o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; realizar cirurgias; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas na área da dermatologia; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO GASTROENTEROLOGIA
Realizar consultas e atendimentos médicos, levantando hipóteses diagnósticas, solicitando exames, interpretando dados clínicos e de exames, prescrevendo tratamentos, drogas e medicamentos; Executar intervenções clínicas, tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, monitorar estado de saúde de pacientes, e outras atividades afins; Realizar estudos e pesquisa, levantando dados sobre as necessidades da população e suas condições sanitárias e de saúde; Orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde; Desenvolver e atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer outras atividades relacionadas a sua área de atuação profissional; Manter-se atualizado; Manifestar atenção seletiva, tolerância e empatia; Demonstrar rapidez de percepção, imparcialidade de julgamento; Lidar com situações adversas; Trabalhar em equipe; Interpretar linguagem verbal e não-verbal; Tomar decisões; Preservar sigilo médico. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar



Torta de carne seca com catupiry

Ingredientes

Massa:
170 g de farinha de trigo
1 pitada de sal
85 g de manteiga gelada em pedaços
3 colheres de sopa de água
Recheio:
350 g de carne seca
3 colheres de sopa de catupiry
125 g de queijo mussarela
1 e 1/2 colheres de sopa de azeitonas picadas
3 colheres de sopa de cebola picada
3 colheres de sopa de queijo parmesão
1 colher de sopa de salsinha (a gosto)
1 gema para pincelar sobre a massa

Modo de preparo

Massa:
Peneire a farinha e o sal em uma tigela grande
Adicione a manteiga e esfregue com as mãos até formar uma farofa grossa
Coloque 3 colheres (sopa) de água fria e misture
Adicione mais água somente se a massa estiver esfarelando muito
Com as mãos, forme rapidamente uma bola de massa (evite trabalhar a massa com as mãos por muito tempo)
Embrulhe a massa em filme plástico e deixe na geladeira por 30 minutos antes de usar
Recheio:
Dessalgue a carne seca
Cozinhe por 30 minutos na panela de pressão, espere esfriar e depois desfie
Misture a carne seca com todos os ingredientes, menos o queijo parmesão, e reserve para a montagem
Montagem:
Use uma forma com uma medida próxima a 13cm x 13cm x 6,5cm (largura x comprimento x altura)
Forre a forma com a massa, cobrindo todos os lados com meio centímetro de espessura
Coloque o recheio e cubra com o queijo parmesão
Cubra com o restante da massa, caso não sobre muita massa para cobrir pode se fazer tirinhas finas para cobrir o máximo possível
Passe a gema por cima da massa
Coloque para assar por 35 minutos a 230ºC
Desenforme e sirva

Arroz carreteiro

Ingredientes

1 kg de carne seca
1 cebola picada
1 colher de sopa de cheiro-verde
2 xícaras de chá de arroz
2 dentes de alho picados
6 colheres de sopa de azeite
Sal a gosto

Modo de preparo

Deixe a carne seca de molho de véspera, troque a água e cozinhe até ficar macia
Desfie
Frite-a em uma panela com azeite
Quando a carne estiver dourada, coloque a cebola e o alho
Junte o arroz e frite
Acrescente a água fervente e cozinhe em fogo baixo até o arroz ficar macio
Salpique o cheiro-verde e sirva em seguida
Bom apetite

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO GERIÁTRA
Realizar atendimento na área de geriatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO GINECOLOGISTA
Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO NEUROLOGISTA
Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO ORTOPEDISTA
Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PEDIATRA
Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas. Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva. Realizar exames de hipertensão pulmonar. Realizar exames de aterosclerose. Realizar exames de doença arterial coronária. Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária). Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica). Expedir atestados médicos. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas



FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.

Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.

Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.

Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

Bom apetite!

CARNE MOÍDA COM BATATA SIMPLES

Ingredientes

500 g de carne moída/3 colheres de óleo/2 dentes de alho/1 cebola média picada/1 tablete de tempero sabor galinha ou carne/4 batatas cortadas em cubo/tempero verde/1 colher de colorau.

Modo de preparo

Coloque o óleo e a cebola até a cebola murchar e perder um pouco de água
Em seguida o alho e colorau.
Coloque a carne até ela se soltar e fritar um pouco
Em seguida, adicione o tablete de tempero.
Assim que estiver dissolvendo o tablete, coloque a batata com um pouco de água, tampe a panela
Logo em seguida, veja se a batata está mole e acrescente o tempero verde.

GALINHA COM QUIABO

Ingredientes

680 g de molho de tomate/1/2 litro de água
600 g de galinha cortada em pedaços/1 cebola inteira picada/3 dentes de alho/4 colheres (sopa) de azeite de oliva/300 g de quiabo picado em rodelas/200 g de milho
sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Ferva o molho de tomate, a água e o sal.
Reserve.
Aqueça o azeite e frite os pedaços da galinha com o alho e a cebola.
Coloque o quiabo picado
Mexa apenas um pouco, com cuidado para ele não babar.
Cubra com o caldo até que passe dois dedos do nível dos ingredientes.
Espere cozinhar bem, e acrescente o milho ao restante do que foi preparado com o molho e despeje sobre a galinha.
Misture tudo e deixe mais 3 minutos em fogo brando
Retire do fogo.
Sirva ainda quente com arroz branco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ao seu cargo.

MEDICO PEDIATRA HERBIATRA

Realizar atendimento na área de pediatria herbiatra; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO No 004/2012 16 informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PNEUMOLOGISTA PEDIATRA

Realizar atendimento na área de pneumologia pediatra; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PNEUMOLOGISTA

Realizar atendimento na área de pneumologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PROCTOLOGISTA

Realizar atendimento na área de proctologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PSIQUIATRA

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO CIRURGIÃO

Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO HEMATOLOGISTA

Realizar atendimento na área de hematologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO HEPATOLOGISTA

Realizar atendimento na área de hepatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO MASTOLOGISTA

Realizar atendimento na área de proctologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO NEURO PEDIATRICO

Realizar atendimento na área de neuropsiquiatria pediatra; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar 16 informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO OFTOMOLOGISTA

Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/ Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne
100 g de azeitonas picadas/ Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado
1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.
Limpe e asse com sal em toda a volta da carne.
Coloque óleo em uma panela de pressão.
Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.
Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.
Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.
Tire a carne e deixar esfriar
Corte em fatias bem finas
Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho.
Deixe ferver.
Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.
Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.
Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/ Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/ Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.
Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente.
Reserve.
Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.
Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.
Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano.
Despeje a cebola por cima.
Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar.
Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.
Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO INFECTOLOGISTA

Realizar atendimento na área de infectologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO DO TRABALHO

Realizar atendimento médico. Fazer exames e diagnósticos. Encaminhar ou acompanhar o paciente que precisa fazer algum tratamento. Inspecionar o ambiente de trabalho com uma equipe municipal, ou de outros órgãos que atuam no campo da Saúde Ocupacional. Notificar doenças e acidentes de trabalho. Participar de atividades educativas na empresa. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO TISIOLOGISTA

Realizar atendimento na área de tisiologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO REUMATOLOGISTA

Realizar atendimento na área de reumatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar atendimento na área de ultrassonografia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO

Realizar triagens, preencher prontuário, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município. Encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão das ações ou programas de Governo. Planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Realizar estudos sócio



LASANHA VEGETARIANA

Ingredientes

4 colheres (sopa) de manteiga5 cogumelo shimeji limpos10 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)10 colheres (sopa) de saquê mirin (para cozinha)3 dentes de alho bem picados3 pimentão vermelho cortados em cubos pequenos4 colheres (sopa) de azeite de oliva4 colheres (sopa) de manteiga3 dentes de alho bem picados1 litro de leite4 colheres (sopa) de amido de milho200 gramas de queijo provolone ralado1 copo de requeijão500 gramas de queijo mussarela300 gramas de champignon fatiado

Modo de preparo

Aqueça a manteiga e junte o shimeji, mexendo sempre.
Regue com o shoyu e o saquê.
Não deixe cozinhar muito.
Refogue rapidamente metade do alho e o pimentão em 3 colheres do azeite.
Aqueça a manteiga e doure o restante alho.
Junte o leite com o amido dissolvido, mexendo até engrossar.
Junte o provolone e o requeijão e misture bem.
Em uma assadeira, alterne camadas de molho branco, folhas da lasanha pré-cozida, shimeji, pimentões, mussarela e os cogumelos.
Finalize com a mussarela.
Cubra com papel-alumínio e leve ao forno, preaquecido, em temperatura média (170 ºC 190 ºC), até cozinhar e borbulhar.

FEIJOADA VEGETARIANA

Ingredientes

500 gramas de feijão preto2 cebola picadas2 dentes de alho4 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)4 folhas de louro1 litro de caldo de legumes2 cenoura picadas500 gramas de abóbora japonesa picada1 chuchu300 gramas de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida• repolho picado a gosto• salsa (ou salsinha) a gosto• ervilha fresca a gosto• sal a gosto

Modo de preparo

Cozinhe o feijão. Reserve os grãos, deixando o caldo na panela.
Acrescente a cebola, o alho, a cenoura, a abóbora, o chuchu, a mandioca, o caldo de legumes, o shoyu e o louro. Cozinhe por 10 minutos.
Devolva os grãos e junte o restante dos vegetais e o sal. Ferva até as folhas estarem ligeiramente cozidas.
Polvilhe a salsinha e desligue o fogo e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

FARMACÊUTICO
Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente. Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde. Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos. Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos. Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente. Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde. Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento. Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente. Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente. Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica. Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia. Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia. Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica. Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde. Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia. Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes. Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente. Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado. Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade. Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados. Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente. Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber. Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente. Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde. Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados. Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional. Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção. Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico- científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Fazer análises supervisionadas. Etiquetar materiais. Separar reagentes e soluções. Montar e desmontar acessórios. Monitorar e calibrar equipamentos e instrumentos. Selecionar meios de cultura. Identificar materiais biológicos. Preencher fichas de registro, listas de verificação e folhas de trabalho. Armazenar meios de cultura, estabilizantes e reagentes. Efetuar antissepsia local e pessoal. Controlar temperatura, pressão e níveis químicos. Colher e processar material para análise. Esterilizar instrumentos, placas e acessórios. Descontaminar material biológico e fazer o descarte adequado. Comparar solicitações de exame e análise com material colhido. Fracionar materiais e substâncias. Comparar resultados. Inspecionar volume, cor e propriedades físicas e químicas. Embalar e desembalar material de trabalho. Realizar pesagem, rotulação, mistura e filtração de materiais. Registrar e arquivar protocolos e resultados. Interpretar manuais de operação e guias de segurança. Fazer o controle de estoque e inventário

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

RADIOLOGISTA
Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

TECNICO DE ORTOPEDIA
Organizar a sala de imobilizações. Confeccionar a imobilização. Preparar o paciente e o procedimento. Realizar procedimentos adicionais. Demonstrar competências pessoais. Trabalhar com segurança. Retirar a imobilização.

NUTRICIONISTA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar. Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Solicitar exames laboratoriais. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Restabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais. Registrar evolução dietoterápica em prontuário. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares. Prover educação e orientação nutricional. Elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atender ao público prestando informações relativas a sua área de atuação: realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Prestar ajuda imediata em diversas funções. Garantir o suporte necessário a quem precisa. Esclarecer dúvidas. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza. Ajudar no planejamento e prestar suporte. Monitorar estoque de materiais. Acompanhar ordens de fabricação e servir ou repor lanches.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Saúde.
Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço Completo: _____
Contato: _____ e-mail: _____
Questionamento: _____

Embasamento legal:

Belford Roxo, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	02/01/2023 a 12/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação da lista parcial	17/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de Recursos	18/01/2023 a 20/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação Final do Resultado	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Entrega dos Documentos	25/01/2023 a 27/01/2023	PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ
Assinatura do Contrato	03/02/2023	CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ

EDITAL 004/2022

TORNA PÚBLICA QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS DE PROFISSIONAIS TAIS COMO: CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA COMPOR TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO À SAÚDE BUCAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser chamada de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio Portaria assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.
1.2. A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37 IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade das unidades de saúde já mencionadas.
1.3. A contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinado na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.
1.4. O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinado na convocação.
1.6. A Função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e vagas constam nos Anexos I do presente edital.
1.7. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.
1.9. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de profissionais de saúde que as unidades necessitam.
1.10. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos apontado pelo Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PAELLA VEGETARIANA

Ingredientes

1/3 xícara (chá) de azeite de oliva1 cebola picada2 dentes de alho picados2 talos de salsão (ou aipo) picados2 cenoura cortadas em cubos1 abobrinha cortada em cubo1 pimentão vermelho sem sementes picado1 xícara (chá) de arroz3 xícaras (chá) de caldo de legumes1 colher (café) de açafrão-da-terra (ou cúrcuma)1/2 xícara (chá) de vinho branco2 tomate sem pele e sem sementes picados• ervas frescas a gosto

Modo de preparo

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite.
Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture.
Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açafrão.
Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas.
Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

LEGUMES ASSADOS NO SAL GROSSO

Ingredientes

• 400 gramas de espiga de milho• 400 gramas de batatas variadas (roxa, doce e yacon)• 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)• 400 gramas de abóbora• 400 gramas de cebola• Sal grosso• Tomates-cereja e alcachofras para decorar

Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes.
Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal grosso.
Cubra com mais sal.
Leve ao forno a 180°C por uma hora.
Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

2.1. O Processo de Seleção, destina-se a selecionar candidatos para diversos cargos da área da saúde conforme exemplifica o Anexo I, para COMPOR A EQUIPE DE ATENDIMENTO DAS POLICLINICAS REGIONAIS E ESPECIALIZADAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO .
2.2. O prazo de validade deste Edital será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do processo do chamamento público para a fim de promover os quadros de funcionários das policlínicas regionais e especializadas.
2.3. A Convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial Jornal Hora H ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.
2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes a este edital.
2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa, além dos documentos constantes no presente edital.

3- DA JUSTIFICATIVA

O processo seletivo simplificado será realizado pelo excepcional interesse Público que impõe a contratação temporária levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Essa contratação se faz necessária tendo em vista a construção e ampliação de novas unidades de saúde e o a secretaria municipal de saúde possuir carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadoria, licenças, exonerações. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior na atual gestão, no qual diversas unidades de saúde foram inauguradas ou ampliadas, pois diversos servidores já completaram os requisitos para obter o direito a aposentadoria e que implicam no aumento do lastro de defasagem na rede municipal de saúde.
Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária de profissionais, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, encontra amparo no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e que essa modalidade já foi utilizada em outros momentos.

4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
4.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas noart. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino);
4.5. Não possuir qualquer outro cargo de provimento em concurso público com exercício efetivo das funções que não estejam enquadradas nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
4.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração antes de iniciar o exercício das suas atribuições da vaga oferecida nesse edital;
4.7. Possuir na data da contratação a escolaridade e os requisitos exigidos para a função em que foi inscrito constante no ANEXO I;
4.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9. Não possuir qualquer condenação criminal transitada em julgado;
4.10. Estar com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia.
4.11 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
5.2. A Comissão poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxílio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e atribuição da vaga pretendida.
5.3 Para concorrer as vagas destinada aos candidatos de deficiência, o candidato "Pessoa com deficiência, deverá digitalizar e encaminhar no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.2. As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 02/01/2022 até as 23h59m59s do dia 12/01/2023, observando o fuso horário de Brasília.
6.4 Ao candidato será permitida a realização de uma única inscrição.
6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o inscrito a ação penal.
6.6. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.7. As inscrições que não satisfazerem as exigências consideradas neste edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

7- DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato.
7.2. A avaliação de títulos e experiências consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiênciano exercício das atividades relacionadas.
7.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido na tabela do item 8.7 deste edital, cada qual dentro da sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
7.4. Em caso de empate o critério para o desempate será o candidato com maior idade.

8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade e indicação de todas as titulações concluídas e experiências no exercício na área que será contratado, além do bairro que reside.
8.2. A Seleção será constituída a partir da análise de currículo.
8.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador(em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da atividade desenvolvida.
8.4. Cada título será considerado uma única vez.
8.5. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
8.6. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo.
8.7. A análise do currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência, profissional comprovada, cursos e conhecimento da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITERIOS	Especificação	Pontuação mínima por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Titulo	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0	2.0	
Experiência na Função	Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,5 pontos, sendo contado no máximo 4 anos de experiência.	0,5	2.0	
Titulo	Ensino Superior em qualquer área que será aceito até 4 áreas, valor de 0,5 cada	0,5	2.0	
Curso específico na área de Saúde.	Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação especifica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, media e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 4 títulos, sendo o valor de 0,5 ponto cada.	0,5	2.0	
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sendo 0,25 para cada.	0,25	1.0	
Tempo de Residência	Será somado 0,25 para cada 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	0,25	1.0	
Pontuação Máxima				10

8.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
8.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
8.10.Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificados/declaração.
8.11. A comprovação do tempo de Experiência Profissional dar-se-à da seguinte forma:
I- Na área Pública:
a-Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
b- Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
c- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da publicação feita no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.
d- O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração, ter contrato com prazo de validade menor que 3 meses.
e- A Administração Pública poderá, mediante contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
II-Prática de falta grave, devidamente comprovada
i. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
ii. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
iii. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
iv. Insuficiência de desempenho;

9- DO CONTRATO

9.1. O profissional contratado em consignação temporária não poderá atuar sob direção imediatamente de cônjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, por consanguinidade e por afinidade.
9.2. A eficácia da contratação em caráter temporária de que se trata esse edital estará condicionado a assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

10- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. As prestações de serviços contratados nesse Processo Seletivo Simplificado, não gerarão vínculo empregatício, estando a administração pública municipal isenta de qualquer despesas adicionadas por ocasião da prestação de serviço.
10.2. Os contratados cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
10.3. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência desse Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência das seguintes hipóteses:
a)pratica de falta grave, devidamente comprovado.
b)pratica de 03(três) faltas injustificadas consecutivas ou 05(cinco)alternadas;
c)acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d)necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
e)insuficiência de desempenho.

11- DOS RECURSOS



PICADINHO DE AVESTRUZ

Ingredientes

400g de filé de avestruz picado/ 1 cenoura média cortada em fatias finas/ 1 batata média cortada em fatias finas/ 10 vagens cortadas em fatias finas/ 1 cebola pequena cortada em fatias finas/ 2 colheres de sopa de alho poró cortado em fatias finas/ 1 colher de sopa rasa de manteiga com sal/ 1 colher de sopa de azeite/ 2 colheres de sopa de sumo de limão
1/3 xícara de aceto balsâmico de framboesa/ 1/2 xícara de água/ Sal e páprica picante a gosto

Modo de preparo

Em uma panela coloque a manteiga e o azeite, leve ao fogo alto
Coloque a carne e deixe-a dourar, depois coloque o alho poró e a cebola, frite um pouco
Despeje os legumes fatiados e mexa para doura-los um pouco
Coloque a água, aceto balsâmico, páprica, limão e o sal
Cozinhe em fogo baixo até secar toda a água
Sirva bem quente

JACARÉ À MODA RIO NEGRO

Ingredientes

2 kg de rabo de jacaré/ 2 copos de vinagre/ 4 limões do tipo rosa/ 2 cebolas/ 2 dente de alho/ 4 xícaras de farinha de trigo/ Sal a gosto/ 1/2 litro de óleo

Modo de preparo

Corte a carne fresca do jacaré em tiras
Coloque em uma vasilha refratária com vinagre e 2 limões
Reserve por aproximadamente 12 horas para aliviar o cheiro da carne
Tempere com sal, cebola e alho batidos no liquidificador, misture os ingredientes, coloque-os em um saco plástico higienizado junto com a farinha de trigo para “empamona-los”
Leve ao fogo o óleo e frite as tiras empamonadas de jacaré
Por fim acrescente 1 limão e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

11.1. Caberá à interposição de recursos, em instância única, encaminhado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do portal eletrônico no mesmo link do credenciamento, no período de 00:00h do dia 13 de janeiro de 2023 a 23h59m59s do dia 16 de janeiro de 2023, observando o fuso horário de Brasília.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, mas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b- Da classificação final, contado sua divulgação;
c- Não será admitido recurso coletivo;
11.3.O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:
a- Digitado em duas vias;
b- Dentro do prazo estipulado neste edital;
c- Com argumentação lógica;
d- Indicação de todos os dados do candidato, conforme o ANEXO II.
11.4. A SEMUS deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
11.5- O Candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito a rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a- Não comprove a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
b- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe a escolaridade gere pontuação ou remuneração maior que efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido no edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e- Apresente autodeclaração falsa ou de pessoa de cor negra, parda ou índio.

12-DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada no edital ou aviso publicado.
13.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovada unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

14- DO FORO

Em caso de ajuizamento de ação fica eleita entre as partes a comarca do município de Belford Roxo - RJ para dirimir sobre quaisquer conflitos entre as partes.

Belford Roxo, 30 de dezembro de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
CIRURGIÃO DENTISTA – PSF	16	1	19	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.860,00
CIRURGIÃO DENTISTA – PSF	16	1	19	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - PSF	16	1	19	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 2.376,00
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	65	1	68	30 HORAS SEMANAIS	TECNICO	R$ 1.728,00
CIRURGIÃO DENTISTA	59	7	63	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL URGENCIAS	14	1	15	24 HORAS PLANTAO	SUPERIOR	R4 5.300,00
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - URGÊNCIAS	14	1	15	24 HORAS PLANTÃO	TÉCNICO	R$ 1.728,00
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	7	1	8	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	4	1	5	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	4	1	5	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	4	1	5	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
CIRURGIÃO DENTISTA P PNE	4	1	5	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL p/ CEOs	5	1	6	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.808,00
TÉCNICO PROTESE DENTARIA	4	1	5	30 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 2.430,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1	9	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.320,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	1	15	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$ 1.502,00
TOTAIS	254	16	294			

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CIRURGIÃO DENTISTA
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos. Ser responsável, perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria. Ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atender ao público prestando informações relativas a sua área de atuação: realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Prestar ajuda imediata em diversas funções. Garantir o suporte necessário a quem precisa. Esclarecer dúvidas. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza. Ajudar no planejamento e prestar suporte. Monitorar estoque de materiais. Acompanhar ordens de fabricação e servir ou repor lanches.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Saúde.
Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço Completo: _____
Contato: _____ e-mail: _____
Questionamento: _____

Embasamento legal:

Belford Roxo, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	02/01/2023 a 12/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação da lista parcial	17/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de Recursos	18/01/2023 a 20/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação Final do Resultado	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Entrega dos Documentos	25/01/2023 a 27/01/2023	PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ
Assinatura do Contrato	03/02/2023	CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ

EDITAL 005/2022

TORNA PÚBLICA QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE PROFISSIONAIS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO E NÃO CUMPRIRÃO DIREITO À ESTABILIDADE, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS DE PROFISSIONAIS QUE CONSTAM NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPOSTA PELA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONSULTÓRIO NA RUA, NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser chamada de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio Portaria assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.
1.2. A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37 IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268,, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital,



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja
Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas
Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó
Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas
Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena.
Deixe fermentar.
Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.
Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea.
Deixar descansar e crescer num lugar quente.
Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida.
Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora.
Depois, asse vagarosamente em forno baixo.
Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.
Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

para atenderem a necessidade das unidades de saúde já mencionadas.
1.3. A contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinado na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.
1.4. O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinado na convocação.
1.6. A Função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e vagas constam nos Anexos I do presente edital.
1.7. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.
1.9. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de profissionais de saúde que as unidades necessitam.
1.10. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos apontado pelo Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo de Seleção, destina-se a selecionar candidatos para diversos cargos da área da saúde conforme exemplifica o Anexo I, para COMPOR A EQUIPE DE ATENDIMENTO DA Atenção Primária, composta pela Estratégia da Saúde da Família, Consultório na Rua, Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF e Unidades Básicas de Saúde-UBS.
2.2. O prazo de validade deste Edital será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do processo do chamamento público para a fim de promover os quadros de funcionários das policlínicas regionais e especializadas.
2.3. A Convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial Jornal Hora H ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.
2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes aeste edital.
2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa, além dos documentos constantes no presente edital.

3- DA JUSTIFICATIVA

O processo seletivo simplificado será realizado pelo excepcional interesse Público que impõe a contratação temporária levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Essa contratação se faz necessária tendo em vista a construção e ampliação de novas unidades de saúde e o a secretaria municipal de saúde possuir carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadoria, licenças, exonerações. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior na atual gestão, no qual diversas unidades de saúde foram inauguradas ou ampliadas, pois diversos servidores já completaram os requisitos para obter o direito a aposentadoria e que implicam no aumento do lastro de defasagem na rede municipal de saúde.
Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária de profissionais, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, encontra amparo no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e que essa modalidade já foi utilizada em outros momentos.

4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
4.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino);
4.5. Não possuir qualquer outro cargo de provimento em concurso público com exercício efetivo das funções que não estejam enquadradas nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
4.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração antes de iniciar o exercício das suas atribuições da vaga oferecida nesse edital;
4.7. Possuir na data da contratação a escolaridade e os requisitos exigidos para a função em que foi inscrito constante no ANEXO I;
4.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9. Não possuir qualquer condenação criminal transitada em julgado;
4.10. Estar com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia.
4.11 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
5.2. A Comissão poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxílio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e atribuição da vaga pretendida.
5.3 Para concorrer as vagas destinada aos candidatos de deficiência, o candidato "Pessoa com deficiência, deverá digitalizar e encaminhar no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.2. As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 02/01/2022 até as 23h59m59s do dia 12/01/2023, observando o fuso horário de Brasília.
6.4 Ao candidato será permitida a realização de uma única inscrição.
6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o inscrito a ação penal.
6.6. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.7. As inscrições que não satisfazerem as exigências consideradas neste edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

7- DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato.
7.2. A avaliação de títulos e experiências consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiência no exercício das atividades relacionadas.
7.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido na tabela do item 8.7 deste edital, cada qual dentro da sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
7.4. Em caso de empate o critério para o desempate será o candidato com maior idade.

8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade e indicação de todas as titulações concluídas e experiências no exercício na área que será contratado, além do bairro que reside.
8.2. A Seleção será constituída a partir da análise de currículo.
8.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da atividade desenvolvida.
8.4. Cada título será considerado uma única vez.
8.5. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
8.6. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo.
8.7. A análise do currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência, profissional comprovada, cursos e conhecimento da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITERIOS	Especificação	Pontuação mínima por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Titulo	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0	2.0	
Experiência na Função	Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,5 pontos, sendo contado no máximo 4 anos de experiência.	0,5	2.0	
Titulo	Ensino Superior em qualquer área que será aceito até 4 áreas, valor de 0,5 cada	0,5	2.0	
Curso específico na área de Saúde.	Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação especifica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, media e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 4 títulos, sendo o valor de 0,5 ponto cada.	0,5	2.0	
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sendo 0,25 para cada.	0,25	1.0	
Tempo de Residência	Será somado 0,25 para cada 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	0,25	1.0	
Pontuação Máxima				10

8.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
8.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
8.10.Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituiçãoo pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificados/declaração.
8.11. A comprovação do tempo de Experiência Profissional dar-se-à da seguinte forma:
I- Na área Pública:
a-Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
b- Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
c- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da publicação feita no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.
d- O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração, ter contrato com prazo de validade menor que 3 meses.
e- A Administração Pública poderá, mediante contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
II-Prática de falta grave, devidamente comprovada
i. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
ii. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
iii. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
iv. Insuficiência de desempenho;

9- DO CONTRATO

9.1. O profissional contratado em consignação temporária não poderá atuar sob dire



FILÉ DE PEIXE ASSADO

Ingredientes

500 g de filé de peixe (tilápia, saint peter ou outro) / 4 batatas grande descascada em rodelas de 0,5 centímetro de espessura / 2 tomates picadinhos / 1/2 pimentão(se ele for grande) 1 cebola média picada em cubos / 1 colher (sopa) cheia de alcaparras / cheiro-verde a gosto / coentro a gosto (opcional) / 1/2 colher (sopa) de sal / 1 dente de alho (pequeno) bem espremido / azeite a gosto

Modo de preparo

Tempere o filé de peixe com sal e alho e reserve
Misture o tomate, cebola, pimentão e alcaparras e tempere com um pouco de sal e junte o cheiro verde e coentro
Reseve
Unte um refratário com azeite, e forre com as batatas cruas
Cubra as batatas com o peixe e por cima distribua a mistura do tomate
Regue com bastante azeite e leve ao forno por mais ou menos 30 a 40 minutos
Quando secar o líquido que acumula no fundo da forma quando está assando e ficar dourado está pronto
Sirva com arroz intergal ou branco, é uma delícia!

MOQUECA DE PEIXE

Ingredientes

4 postas de cação ou garoupa (700 gramas) / suco de 1 limão / 1 cebola grande cortada em rodelas / 1 pimentão vermelho cortado em rodelas / 1 pimentão verde cortado em rodelas/ 2 tomates maduros cortados em rodelas / 2 colheres (sopa) de coentro picado / 200 ml de leite de coco / 1 colher (sopa) de azeite de dendê / 2 tabletes de caldo de camarão

Modo de preparo

Lave bem o peixe, regue com o suco de limão e deixe descansar por cerca de 1 hora
Em uma panela grande, coloque o peixe, a cebola, os pimentões, os tomates e polvilhe coentro
Esfarele os tabletes de caldo de camarão, misture-os ao leite de coco e regue o peixe
Leve ao fogo baixo, com a panela parcialmente tampada, por 20 minutos
Mexa algumas vezes até que esteja cozido
Junte o azeite de dendê e adicione sal
Retire do fogo e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ção imediatamente de cônjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, por consanguinidade e por afinidade.
9.2. A eficácia da contratação em caráter temporária de que se trata esse edital estará condicionado a assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

10- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
10.1. As prestações de serviços contratados nesse Processo Seletivo Simplificado, não gerarão vínculo empregatício, estando a administração pública municipal isenta de qualquer despesas adicionadas por ocasião da prestação de serviço.
10.2. Os contratados cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
10.3. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência desse Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência das seguintes hipóteses:
a)pratica de falta grave, devidamente comprovado.
b)pratica de 03(três) faltas injustificadas consecutivas ou 05(cinco)alternadas;
c)acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d)necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
e)insuficiência de desempenho.

11- DOS RECURSOS
11.1. Caberá à interposição de recursos, em instância única, encaminhado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do portal eletrônico no mesmo link do credenciamento, no período de 00:00h do dia 13 de janeiro de 2023 a 23h59m59s do dia 16 de janeiro de 2023, observando o fuso horário de Brasília.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, mas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b- Da classificação final, contado sua divulgação;
c- Não será admitido recurso coletivo;
11.3.O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:
a- Digitado em duas vias;
b- Dentro do prazo estipulado neste edital;
c- Com argumentação lógica;
d- Indicação de todos os dados do candidato, conforme o ANEXO II.
11.4. A SEMUS deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
11.5- O Candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito a rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a- Não comprove a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
b- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe a escolaridade gere pontuação ou remuneração maior que efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido no edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e- Apresente autodeclaração falsa ou de pessoa de cor negra, parda ou índio.

12-DA HOMOLOGAÇÃO
Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada no edital ou aviso publicado.
13.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovada unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

14- DO FORO
Em caso de ajuizamento de ação fica eleita entre as partes a comarca do município de Belford Roxo - RJ para dirimir sobre quaisquer conflitos entre as partes.

Belford Roxo, 30 de dezembro de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MEDICO GENERALISTA	29	1	66	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 12.000,00
ENFERMEIRO	48	2	66	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.500,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	48	2	66	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.800,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	48	2	105	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$ 1.502,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	1	70	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.320,00
TOTAL			**373**			

CONSULTÓRIO NA RUA

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MÉDICO	1	1	2	30 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 8.000,00
ENFERMEIRO	1	0	2	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.157,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1	2	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.600,00
PSICÓLOGO	1	0	2	30 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	2	30 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.200,00
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL 1 1			2	30 HORAS SEMANAIS ENSINO MÉDIO R$ 1.320,00		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	0	2	30 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.728,00
TOTAL			**16**			

NASF- NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE SOCIAL	4	1	5	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	5	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
FISIOTERAPEUTA	8	2	10	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00
FONOAUDIOLOGO	4	1	5	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	4	1	5	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
PSICOLOGO	4	1	5	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	1	5	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 4.000,00
FARMACÊUTICO 8 2			10	20 HORAS SEMANAIS SUPERIOR R$ 1.680,00		
TOTAL			50			

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	2	22	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	10	1	11	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 8.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	10	1	11	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 8.000,00
MÉDICO OBSTETRA	10	1	11	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 8.000,00
MÉDICO PEDIATRA	20	2	22	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
FISIOTERAPEUTA	10	1	11	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00
ENFERMEIRO	20	2	22	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.157,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	3	33	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.600,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30 3			33	40 HORAS SEMANAIS ENSINO MÉDIO $ 1.502,00		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	2	22	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	$ 1.320,00
TOTAL			198			

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO GENERALISTA
Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestesias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas. Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva. Realizar exames de hipertensão pulmonar. Realizar exames de aterosclerose. Realizar exames de doença arterial coronária. Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária). Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica). Expedir atestados médicos. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA
Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visan



FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

do à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO OBSTETRA

Realizar atendimento na área de obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO

Realizar triagens, preencher prontuário, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atender ao público prestando informações relativas a sua área de atuação: realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prestar ajuda imediata em diversas funções. Garantir o suporte necessário a quem precisa. Esclarecer dúvidas. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza. Ajudar no planejamento e prestar suporte. Monitorar estoque de materiais. Acompanhar ordens de fabricação e servir ou repor lanches.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município. Encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo. Planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

FISIOTERAPEUTA

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FONOAUDIOLOGO

Eleger procedimentos terapêuticos. Habilitar sistema auditivo. Reabilitar o sistema vestibular. Desenvolver percepção auditiva. Tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita. Tratar alterações de deglutição. Tratar alterações de fluência. Tratar alterações das funções orofaciais. Desenvolver cognição. Adequar funções percepto-cognitivas. Avaliar resultados do tratamento. Prescrever atividades. Preparar material terapêutico. Indicar e adaptar tecnologia assistiva. Introduzir formas alternativas de comunicação. Prescrever e adaptar órteses e próteses. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz. Estimular adesão e continuidade do tratamento. Reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares. Elaborar relatórios e laudos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos):Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar. Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Solicitar exames laboratoriais. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Restabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais. Registrar evolução dietoterápica em prontuário. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares. Prover educação e orientação nutricional. Elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição. Executar outras tarefas de



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICOLOGO
Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional. Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipe multiprofissional, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO
Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente. Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde. Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos. Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos. Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente. Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde. Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento. Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente. Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente. Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica. Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia. Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia. Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica. Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde. Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia. Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes. Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente. Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado. Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade. Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados. Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente. Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber. Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente. Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde. Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados. Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional. Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção. Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico- científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL
Atender e orientar a população – que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica além de encaminhá-los aos serviços de assistência social e saúde. Auxiliar no planejamento e executar/monitorar as atividades relacionadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Participar ativamente da vida, diariamente e socialmente, das pessoas que precisam ser atendidas com relação aos cuidados de higiene, alimentação, saúde, e entre outros necessários. Atender princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como normas e resoluções vigentes.

CIRURGIÃO DENTISTA
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

DENTISTA
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Saúde.
Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço Completo: _____
Contato: _____ e-mail: _____
Questionamento: _____

Embasamento legal:

Belford Roxo, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	02/01/2023 a 12/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação da lista parcial	17/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de Recursos	18/01/2023 a 20/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação Final do Resultado	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Entrega dos Documentos	25/01/2023 a 27/01/2023	PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ
Assinatura do Contrato	06/02/2023	CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ

EDITAL 006/2022

TORNA PÚBLICA QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM QUANTITATIV0S, ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL EM REALIZAÇÃO A ASSISTÊNCIA PRESTADA AO CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, CONFORME AS DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 336 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser chamada de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio Portaria assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.
1.2. A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37 IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade das unidades de saúde já mencionadas.
1.3. A contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinado na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.
1.4. O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinado na convocação.
1.6. A Função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e vagas constam nos Anexos I do presente edital.
1.7. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.
1.9. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de profissionais de saúde que as unidades necessitam.
1.10. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos apontado pelo Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo de Seleção, destina-se a selecionar candidatos para diversos cargos da área da saúde conforme exemplifica o Anexo I, para COMPOR o quadro fun



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

cional em realização a assistência prestada ao CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, conforme as diretrizes da Portaria nº 336 de 19 de Fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde.

2.2. O prazo de validade deste Edital será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do processo do chamamento público para a fim de promover os quadros de funcionários das policlínicas regionais e especializadas.
2.3. A Convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial Jornal Hora H ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268,assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.
2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes a este edital.
2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa, além dos documentos constantes no presente edital.

3- DA JUSTIFICATIVA

O processo seletivo simplificado será realizado pelo excepcional interesse Público que impõe a contratação temporária levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Essa contratação se faz necessária tendo em vista a construção e ampliação de novas unidades de saúde e o a secretaria municipal de saúde possuir carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadoria, licenças, exonerações. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior na atual gestão, no qual diversas unidades de saúde foram inauguradas ou ampliadas, pois diversos servidores já completaram os requisitos para obter o direito a aposentadoria e que implicam no aumento do lastro de defasagem na rede municipal de saúde.
Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária de profissionais, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, encontra amparo no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e que essa modalidade já foi utilizada em outros momentos.

4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
4.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas noart. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino);
4.5. Não possuir qualquer outro cargo de provimento em concurso público com exercício efetivo das funções que não estejam enquadradas nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
4.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração antes de iniciar o exercício das suas atribuições da vaga oferecida nesse edital;
4.7. Possuir na data da contratação a escolaridade e os requisitos exigidos para a função em que foi inscrito constante no ANEXO I;
4.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9. Não possuir qualquer condenação criminal transitada em julgado;
4.10. Estar com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia.
4.11 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
5.2. A Comissão poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxílio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e atribuição da vaga pretendida.
5.3 Para concorrer as vagas destinada aos candidatos de deficiência, o candidato "Pessoa com deficiência, deverá digitalizar e encaminhar no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.2. As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 02/01/2022 até as 23h59m59s do dia 12/01/2023, observando o fuso horário de Brasília.
6.4 Ao candidato será permitida a realização de uma única inscrição.
6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o inscrito a ação penal.
6.6. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.7. As inscrições que não satisfazerem as exigências consideradas neste edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

7- DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato.
7.2. A avaliação de títulos e experiências consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiênciano exercício das atividades relacionadas.
7.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido na tabela do item 8.7 deste edital, cada qual dentro da sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
7.4. Em caso de empate o critério para o desempate será o candidato com maior idade.

8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade e indicação de todas as titulações concluídas e experiências no exercício na áreaque será contratado, além do bairro que reside.
8.2. A Seleção será constituída a partir da análise de currículo.
8.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador(em cópia legível) que informe o período (com ínicio e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da atividade desenvolvida.
8.4. Cada título será considerado uma única vez.
8.5. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
8.6. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo.
8.7. A análise do currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência, profissional comprovada, cursos e conhecimento da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITERIOS	Especificação	Pontuação mínima por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Titulo	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0	2.0	
Experiência na Função	Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,5 pontos, sendo contado no máximo 4 anos de experiência.	0,5	2.0	
Titulo	Ensino Superior em qualquer área que será aceito até 4 áreas, valor de 0,5 cada	0,5	2.0	
Curso específico na área de Saúde.	Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação especifica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, media e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 4 títulos, sendo o valor de 0,5 ponto cada.	0,5	2.0	
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sendo 0,25 para cada.	0,25	1.0	
Tempo de Residência	Será somado 0,25 para cada 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	0,25	1.0	
Pontuação Máxima				10

8.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
8.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
8.10.Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificados/declaração.
8.11. A comprovação do tempo de Experiência Profissional dar-se-à da seguinte forma:
I- Na área Pública:
a-Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
b- Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
c- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da publicação feita no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.
d- O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração, ter contrato com prazo de validade menor que 3 meses.
e- A Administração Pública poderá, mediante contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
II-Prática de falta grave, devidamente comprovada
i. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
ii. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
iii. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
iv. Insuficiência de desempenho;

9- DO CONTRATO

9.1. O profissional contratado em consignação temporária não poderá atuar sob direção imediatamente de conjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, por consanguinidade e por afinidade.
9.2. A eficácia da contratação em caráter temporária de que se trata esse edital estará condicionado a assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

10- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. As prestações de serviços contratados nesse Processo Seletivo Simplificado, não gerarão vínculo empregatício, estando a administração pública municipal isenta de qualquer despesas adicionadas por ocasião da prestação de serviço.
10.2. Os contratados cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
10.3. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência desse Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência das seguintes hipóteses:
a)pratica de falta grave, devidamente comprovado.
b)pratica de 03(três) faltas injustificadas consecutivas ou 05(cinco)alternadas;



VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo1 cebola média picada1/2 pimentão vermelho picado1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada• sal a gosto• pimenta-do-reino a gosto• salsa (ou salsinha) picada a gosto• cebolinha-verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola.
Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar.
Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta.
Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha.
Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem.
Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente 1 tablete de caldo de legumes 2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada1 ovo4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas.
Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa.
Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

.3 ovos
. 12 colheres (sopa) de leite
. 6 colheres (sopa) de óleo
. 12 colheres (sopa) de polvilho azedo
. 3 colheres (chá) de fermento em pó
. 12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
. uma pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

c)acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d)necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
e)insuficiência de desempenho.

11- DOS RECURSOS

11.1. Caberá à interposição de recursos, em instância única, encaminhado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do portal eletrônico no mesmo link do credenciamento, no período de 00:00h do dia 13 de janeiro de 2023 a 23h59m59s do dia 16 de janeiro de 2023, observando o fuso horário de Brasília.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, mas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b- Da classificação final, contado sua divulgação;
c- Não será admitido recurso coletivo;
11.3.O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:
a- Digitado em duas vias;
b- Dentro do prazo estipulado neste edital;
c- Com argumentação lógica;
d- Indicação de todos os dados do candidato, conforme o ANEXO II.
11.4. A SEMUS deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
11.5- O Candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito a rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a- Não comprove a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
b- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe a escolaridade gere pontuação ou remuneração maior que efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido no edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e- Apresente autodeclaração falsa ou de pessoa de cor negra, parda ou índio.

12-DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada no edital ou aviso publicado.
13.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovada unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

14- DO FORO

Em caso de ajuizamento de ação fica eleita entre as partes a comarca do município de Belford Roxo - RJ para dirimir sobre quaisquer conflitos entre as partes.

Belford Roxo, 30 de dezembro de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CAPS INFANTIL, II e AD, RT 1 e 2, AMBULATÓRIOS E ALBERT SABIN
QUADRO GERAL - REGIONAL I

CARGO	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MÉDICO PSIQUIATRA	6	0	6	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$7.000,00
ENFERMEIRO	10	0	10	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
PSICÓLOGO	42	0	42	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	0	10	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	6	0	6	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
EDUCADOR FÍSICO	6	0	6	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
NUTRICIONISTA	3	0	3	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
MUSICOTERAPEUTA	3	0	3	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
MUSICISTA	3	0	3	20H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$1.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	0	6	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.100,00
FISIOTERAPEUTA	3	0	3	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.100,00
PSICOPEDAGOGO	3	0	3	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
OFICINEIRO DE ARTESANATO	6	0	6	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9	0	9	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.600,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	0	1	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.337,73
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	0	13	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.502,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	0	11	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$1.320,00
ZELADOR	6	0	6	40H SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$1.320,00
CUIDADORES	14	0	14	PLANTÃO 24X48H	ENSINO FUNDAMENTAL	R$1.320,00

AMBULATÓRIOS
QUADRO GERAL - REGIONAL II

CARGO	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
PSICÓLOGOS	23	0	23	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00

RT 3 e AMBULATÓRIOS
QUADRO GERAL - REGIONAL III

CARGO	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
CUIDADORES	14	0	14	24X48H	ENSINO FUNDAMENTAL	R$1.320,00
ENFERMEIRO	1	0	1	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
PSICÓLOGOS	12	0	12	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	2	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$1.320,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	1	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.502,00

AMBULATÓRIOS
QUADRO GERAL - REGIONAL IV

CARGO	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
PSICÓLOGOS	10	0	10	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00

AMBULATÓRIOS
QUADRO GERAL - REGIONAL V

CARGO	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
PSICÓLOGOS	9	0	9	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00

CAPS III
QUADRO GERAL - REGIONAL I

CARGO	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MÉDICO PSIQUIATRA	4			20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$7.000,00
ENFERMEIROS	8			20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
PSICÓLOGOS	4			20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	3			20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3			20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.100,00
TÉCNICO DE FARMÁCIA	1			40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.337,73
FARMACÊUTICO	1			40H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
PORTEIRO	7			40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$1.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8			40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.600,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3			40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.502,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6			40H SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$1.320,00
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL	1			12H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00

CENTRO AMPLIADO DE REABILITAÇÃO E ATENDIMENTO AO AUTISTA
QUADRO GERAL - REGIONAL I

CARGO	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
MÉDICO PSIQUIATRA	2	1	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$7.000,00
ENFERMEIRO	1	1	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
PSICÓLOGO	5	1	6	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	1	3	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	2	0	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
EDUCADOR FÍSICO	2	0	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
NUTRICIONISTA	2	0	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
MUSICOTERAPEUTA	2	0	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
MUSICISTA	2	0	2	20H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$1.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	0	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.100,00
FISIOTERAPEUTA	2	0	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.100,00
PSICOPEDAGOGO	1	1	2	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
OFICINEIRO DE ARTESANATO	2	0	2	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	1	3	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.600,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	4	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.502,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	3	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$1.320,00
ZELADOR	2	0	2	40H SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R$1.320,00
MOTORISTA	1	0	1	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO	R$1.500,00
FARMACÊUTICO	1	0	1	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.000,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	0	1	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$1.337,73
DENTISTA	1	0	1	20H SEMANAIS	SUPERIOR	R$2.808,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	0	1	40H SEMANAIS	TÉCNICO	R$2.376,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestesias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações perti



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

nentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

MEDICO PSIQUIATRA
Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO
Realizar triagens, preencher prontuário, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes.

FISIOTERAPEUTA
Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município. Encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo. Planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

FONOAUDIOLOGO
Eleger procedimentos terapêuticos. Habilitar sistema auditivo. Reabilitar o sistema vestibular. Desenvolver percepção auditiva. Tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita.Tratar alterações de deglutição. Tratar alterações de fluência. Tratar alterações das funções orofaciais. Desenvolver cognição. Adequar funções percepto-cognitivas. Avaliar resultados do tratamento. Prescrever atividades. Preparar material terapêutico. Indicar e adaptar tecnologia assistiva. Introduzir formas alternativas de comunicação. Prescrever e adaptar órteses e próteses.Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz. Estimular adesão e continuidade do tratamento. Reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares. Elaborar relatórios e laudos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos):Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar.Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Solicitar exames laboratoriais. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Restabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais.Registrar evolução dietoterápica em prontuário.Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares. Prover educação e orientação nutricional. Elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICOLOGO
Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional. Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipe multiprofissional, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EDUCADOR FISICO
Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

MUSICOTERAPEUTA
Atender famílias, grupos e comunidades sob a perspectiva das abordagens sociais em Musicoterapia; Conhecer as realidades sócio-culturais dos sujeitos atendidos, acolhendo todas manifestações expressivas como legítimas do campo social; Atuar profissionalmente em consonância com os contextos sócio-culturais em que se inserem as histórias de vida e de atendimento dos usuários da rede sócioassistencial; Trabalhar em interface com outros profissionais, participando de equipe multiprofissional, de maneira multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar; Atuar em espaços múltiplos e a partir das realidades sócio-culturais dos sujeitos atendidos na rede; Proporcionar escuta qualificada para o acolhimento e atendimento dos usuários na rede sócioassistencial; Compreender e utilizar a música como um dispositivo social que proporciona a construção de sociabilidades e de ampliação dos campos de ação dos sujeitos nas suas realidades; Compreender e utilizar a música como uma construção situada sócio-culturalmente e, portanto, como um fenômeno a ser problematizado, desnaturalizado e criteriosamente utilizado na ação musicoterapêutica; Desenvolver atividades musicais-musicoterapêuticas como um dispositivo de ação social para a construção de laços de solidariedade, para o estabelecimento de interações positivas e para acionar forças de pertencimento entre os sujeitos atendidos; Promover a garantia de direitos, a proteção e a construção de possibilidades de enfrentamento de vulnerabilidades e riscos sociais por meio da ação musicoterapêutica; Promover a construção de novas perspectivas de vida baseadas em autoestima, empoderamento, autonomia, solidariedade, criatividade, musicalidade, dignidade e cidadania por meio da ação musicoterapêutica; Propiciar atendimento e supervisão a equipes profissionais; Atuar em todos os níveis dos serviços de proteção social; Elaborar e/ou participar da elaboração de relatórios e pareceres técnicos em sua área de especialidade e em equipe profissional; Assessorar, prestar consultorias e/ou gerir projetos e programas sociais; Trabalhar dentro dos parâmetros do Código de Ética da Musicoterapia; Conhecer as políticas sociais pertinentes ao seu trabalho.

OFICINEIRO DE ARTESANATO
Organizar data e materiais para a realização das oficinas em grupos: Desenvolver trabalhos de artesamato em geral atuando diretamente com os usuários vinculados a oficinas do CAPS. Executar aulas de artesanato. Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, introduzir movas abordagens de trabalhos artesanais em consonância com a demanda do mercado. Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atender ao público prestando informações relativas a sua área de atuação: realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar.



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Prestar ajuda imediata em diversas funções. Garantir o suporte necessário a quem precisa. Esclarecer dúvidas. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza. Ajudar no planejamento e prestar suporte. Monitorar estoque de materiais. Acompanhar ordens de fabricação e servir ou repor lanches.

MOTORISTA
Dirigir os veículos integrantes da frota, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração. Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Realizar reparos de emergência. Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR
Cuidar da pessoa. Cuidar da Saúde. Cuidar da Alimentação. Cuidar do ambiente domiciliar ou institucional. Incentivar a cultura e a Educação. Acompanhar em passeios, viagens e férias.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço Completo: _____
Contato: _____ e-mail: _____
Questionamento: _____

Embasamento legal:

Belford Roxo, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	02/01/2023 a 12/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação da lista parcial	17/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de Recursos	18/01/2023 a 20/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação Final do Resultado	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Entrega dos Documentos	25/01/2023 a 27/01/2023	PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ
Assinatura do Contrato	06/02/2023	CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ

EDITAL 007/2022

TORNA PÚBLICA QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM QUANTITATIV0S, ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA COMPOR AS VAGAS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, DENTISTA, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTAS PARA COMPOR O AUXILIO E AS EQUIPES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, QUE É COMPOSTO POR 06 EQUIPES, SENDO ESSAS 04 (EQUIPES) MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) E 02 (EQUIPES) MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO (EMAP) CONFORME AS DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 825 DE 25 DE ABRIL DE 2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser chamada de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio Portaria assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.
1.2. A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37 IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade das unidades de saúde já mencionadas.
1.3. A contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinado na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.
1.4. O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinado na convocação.
1.6. A Função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e vagas constam nos Anexos I do presente edital.
1.7. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.
1.9. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de profissionais de saúde que as unidades necessitam.
1.10. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos apontado pelo Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo de Seleção, destina-se a selecionar candidatos para diversos cargos da área da saúde conforme exemplifica o Anexo I, para para compor as vagas de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Dentista, Psicólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas para compor o auxilio e as equipes do Programa Melhor em Casa, que é composto por 06 equipes, sendo essas 04 (equipes) Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 02 (equipes) Multiprofissionais de Apoio (EMAP) conforme as diretrizes da Portaria nº 825 de 25 de abril de 2016 do Ministério da Saúde.
2.2. O prazo de validade deste Edital será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do processo do chamamento público para a fim de promover os quadros de funcionários das policlínicas regionais e especializadas.
2.3. A Convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial Jornal Hora H ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.
2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes a este edital.
2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa, além dos documentos constantes no presente edital.

3- DA JUSTIFICATIVA
O processo seletivo simplificado será realizado pelo excepcional interesse Público que impõe a contratação temporária levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Essa contratação se faz necessária tendo em vista a construção e ampliação de novas unidades de saúde e o a secretaria municipal de saúde possuir carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadoria, licenças, exonerações. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior na atual gestão, no qual diversas unidades de saúde foram inauguradas ou ampliadas, pois diversos servidores já completaram os requisitos para obter o direito a aposentadoria e que implicam no aumento do lastro de defasagem na rede municipal de saúde.
Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária de profissionais, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, encontra amparo no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e que essa modalidade já foi utilizada em outros momentos.

4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
4.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino);
4.5. Não possuir qualquer outro cargo de provimento em concurso público com exercício efetivo das funções que não estejam enquadradas nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
4.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração antes de iniciar o exercício das suas atribuições da vaga oferecida nesse edital;
4.7. Possuir na data da contratação a escolaridade e os requisitos exigidos para a função em que foi inscrito constante no ANEXO I;
4.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9. Não possuir qualquer condenação criminal transitada em julgado;
4.10. Estar com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia.
4.11 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
5.2. A Comissão poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxílio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e atribuição da vaga pretendida.
5.3 Para concorrer as vagas destinada aos candidatos de deficiência, o candidato "Pessoa com deficiência, deverá digitalizar e encaminhar no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia

6- DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



SORVETE AMERICANO

Ingredientes

6 colheres (sopa) de achocolatado/6 colheres (sopa) de leite/4 ovos/1 lata de leite condensado/1 e 1/2 litro de leite/8 colheres (sopa) de açúcar
1 lata de creme de leite sem soro.

Modo de preparo

Misture bem o achocolatado juntamente com as 6 colheres de leite/Coloque em uma forma de buraco e leve ao congelador.
1º CREME:

Em uma panela coloca as gemas, o leite condensado e o leite.
Leve tudo ao fogo para engrossar.
Deixe esfriar e bate no liquidificador.
2º CREME:

Numa vasilha bata as claras em neve e o açúcar até obter consistência de suspiro.
Misture o creme de leite e mexa devagar para não perder o suspiro.
Misture os dois cremes e coloque na forma.
Leve novamente ao congelador por volta de 6 horas.

CARNE DE CHEIRO

Ingredientes

2 cebolas em fatias grossas/2 pimentões verdes/3 vermelhos e cinco amarelos/5 tomates sem sementes/4 dentes de alho/2 colheres de sopa rasa de páprica picante/2 kg de posta branca cortadas em cubos e cozidas em agua e temperos básicos/1 kg de linguiça fininha cortada em três partes cada gomo/4 batatas grandes pré fritas em palitos grandes/Folhas de louro, sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Cozinhe a cebola o alho os tomates a páprica e os pimentões em aproximadamente 1/2 litro de água e sal até amolecer os pimentões.
Bata tudo no liquidificador, volte a panela acrescente a carne já cozida e ferva em fogo baixo.
Leve a linguiça ao fogo em uma panela com meia xícara de água e deixe ferver até secar água e a linguiça, fritar em sua própria gordura.
Incorpore a carne que está no fogo.
Acrescente as folhas de louro o sal e a pimenta e as batatas pré fritas.
Deixe ferver bem, sirva com arroz branco e farofa.

DANONINHO CASEIRO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
2 caixas de creme de leite/200 g de iogurte natural
1 pacote de suco em pó, sabor morango.

Modo de preparo

Em um liquidificador, bata todos os ingrediente até obter uma consistência cremosa.
Dispense a mistura em um recipiente e leve à geladeira até que esteja firme.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

6.2. As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 02/01/2022 até as 23h59m59s do dia 12/01/2023, observando o fuso horário de Brasília.
6.4 Ao candidato será permitida a realização de uma única inscrição.
6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o inscrito a ação penal.
6.6. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.7. As inscrições que não satisfazerem as exigências consideradas neste edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

7- DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato.
7.2. A avaliação de títulos e experiências consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiência no exercício das atividades relacionadas.
7.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido na tabela do item 8.7 deste edital, cada qual dentro da sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
7.4. Em caso de empate o critério para o desempate será o candidato com maior idade.

8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade e indicação de todas as titulações concluídas e experiências no exercício na área que será contratado, além do bairro que reside.
8.2. A Seleção será constituída a partir da análise de currículo.
8.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador(em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da atividade desenvolvida.
8.4. Cada título será considerado uma única vez.
8.5. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
8.6. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo.
8.7. A análise do currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência, profissional comprovada, cursos e conhecimento da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITERIOS	Especificação	Pontuação mínima por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Titulo	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0	2.0	
Experiência na Função	Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,5 pontos, sendo contado no máximo 4 anos de experiência.	0,5	2.0	
Titulo	Ensino Superior em qualquer área que será aceito até 4 áreas, valor de 0,5 cada	0,5	2.0	
Curso específico na área de Saúde.	Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação especifica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, media e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 4 títulos, sendo o valor de 0,5 ponto cada.	0,5	2.0	
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sendo 0,25 para cada.	0,25	1.0	
Tempo de Residência	Será somado 0,25 para cada 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	0,25	1.0	
Pontuação Máxima				10

8.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
8.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
8.10. Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificados/declaração.
8.11. A comprovação do tempo de Experiência Profissional dar-se-à da seguinte forma:
I- Na área Pública:
a-Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
b- Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
c- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da publicação feita no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.
d- O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração, ter contrato com prazo de validade menor que 3 meses.
e- A Administração Pública poderá, mediante contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
II-Prática de falta grave, devidamente comprovada
i. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
ii. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
iii. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
iv. Insuficiência de desempenho;

9- DO CONTRATO
9.1. O profissional contratado em consignação temporária não poderá atuar sob direção imediatamente de cônjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, por consanguinidade e por afinidade.
9.2. A eficácia da contratação em caráter temporária de que se trata esse edital estará condicionado a assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

10- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
10.1. As prestações de serviços contratados nesse Processo Seletivo Simplificado, não gerarão vínculo empregatício, estando a administração pública municipal isenta de qualquer despesas adicionadas por ocasião da prestação de serviço.
10.2. Os contratados cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
10.3. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência desse Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência das seguintes hipóteses:
a)pratica de falta grave, devidamente comprovado.
b)pratica de 03(três) faltas injustificadas consecutivas ou 05(cinco)alternadas;
c)acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d)necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
e)insuficiência de desempenho.

11- DOS RECURSOS
11.1. Caberá à interposição de recursos, em instância única, encaminhado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do portal eletrônico no mesmo link do credenciamento, no período de 00:00h do dia 13 de janeiro de 2023 a 23h59m59s do dia 16 de janeiro de 2023, observando o fuso horário de Brasília.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, mas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b- Da classificação final, contado sua divulgação;
c- Não será admitido recurso coletivo;
11.3. O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:
a- Digitado em duas vias;
b- Dentro do prazo estipulado neste edital;
c- Com argumentação lógica;
d- Indicação de todos os dados do candidato, conforme o ANEXO II.
11.4. A SEMUS deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
11.5- O Candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito a rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a- Não comprove a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
b- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe a escolaridade gere pontuação ou remuneração maior que efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido no edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e- Apresente autodeclaração falsa ou de pessoa de cor negra, parda ou índio.

12-DA HOMOLOGAÇÃO
Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada no edital ou aviso publicado.
13.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

14- DO FORO
Em caso de ajuizamento de ação fica eleita entre as partes a comarca do município de Belford Roxo - RJ para dirimir sobre quaisquer conflitos entre as partes.

Belford Roxo, 30 de dezembro de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

EQUIPE EMAD – Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar
REFERENTE A 04 EQUIPES

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral	7	1	8	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 7.000,00
Enfermeiro	3	1	4	40 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.157,00
Técnico de Enfermagem	10	2	12	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO	R$ 1.600,00
Fisioterapeuta	7	1	8	30 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 3.044,78
TOTAL			32			

EQUIPE EMAP – Equipes Multiprofissionais de Apoio
REFERENTE A 02 EQUIPES

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE



CANJICA

Ingredientes

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/ 7 xícaras (chá) de água/ 1 lata de leite condensado/ 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/ 1 vidro de leite de coco (200ml)/ 1 xícara (chá) de açúcar/ 1 canela em pau/ 2 cravos da índia/ 100g de coco ralado/ 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e triturado

Modo de preparo

Deixe o milho de molho em água de um dia para o outro.
Escorra e coloque na panela de pressão.
Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão.
Retire a pressão da panela e escorra a canjica.
Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso.
Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sirva.

CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Assistente Social	1	1	2	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.000,00
Fisioterapeuta- respiratório	2	0	2	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	1	1	2	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.100,00
Dentista	1	0	1	20 HORAS SEMAIAS	SUPERIOR	R$2.808.,00
Nutricionista 1 1			2	20 HORAS SEMANAIS SUPERIOR R$ 2.000,00		
Farmacêutico	1	0	1	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 1.680,00
Psicologo	1	1	2	20 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 2.000,00
Motorista	3	1	4	40 HORAS SEMANAIS	ESINO MÉDIO	R$ 1.502,00
TOTAL			17			

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	0	1	40 HORAS SEMANAIS	ESINO MÉDIO	R$ 1.502,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	0	1	40 HORAS SEMANAIS	ESINO MÉDIO	R$ 1.320,00

DESCRIÇÃO DOS CARGOS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestesias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ENFERMEIRO
Realizar triagens, preencher prontuário, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

FISIOTERAPEUTA
Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município. Encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo. Planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

FONOAUDIOLOGO
Eleger procedimentos terapêuticos. Habilitar sistema auditivo. Reabilitar o sistema vestibular. Desenvolver percepção auditiva. Tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita. Tratar alterações de deglutição. Tratar alterações de fluência. Tratar alterações das funções orofaciais. Desenvolver cognição. Adequar funções percepto-cognitivas. Avaliar resultados do tratamento. Prescrever atividades. Preparar material terapêutico. Indicar e adaptar tecnologia assistiva. Introduzir formas alternativas de comunicação. Prescrever e adaptar órteses e próteses. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz. Estimular adesão e continuidade do tratamento. Reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares. Elaborar relatórios e laudos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos):Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar. Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Solicitar exames laboratoriais. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Restabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais. Registrar evolução dietoterápica em prontuário. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares. Prover educação e orientação nutricional. Elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENTISTA
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

PSICOLOGO
Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional. Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipe multiprofissional, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Prestar ajuda imediata em diversas funções. Garantir o suporte necessário a quem precisa. Esclarecer dúvidas. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza. Ajudar no planejamento e prestar suporte. Monitorar estoque de materiais. Acompanhar ordens de fabricação e servir ou repor lanches.

MOTORISTA
Dirigir os veículos integrantes da frota, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração. Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Realizar reparos de emergência. Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço Completo: _____
Contato: _____ e-mail: _____
Questionamento: _____

Embasamento legal:



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral
Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, tempera-lo com a as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada
Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade.
Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.
Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a penela tampada
Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.
Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito liquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.
O molho deve resultar mediamente grosso.
Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina sfatias de pao italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.
Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate
2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal.
Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.
A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.
Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).
E está pronto o bife de carniça.
Sirva com arroz ou pão.
E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cachaça/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.
Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.
Está pronto é só servir.
Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Belford Roxo, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	02/01/2023 a 12/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação da lista parcial	17/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de Recursos	18/01/2023 a 20/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação Final do Resultado	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Entrega dos Documentos	25/01/2023 a 27/01/2023	PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ
Assinatura do Contrato	06/02/2023	CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ

EDITAL 008/2022

TORNA PÚBLICA QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM QUANTITATIV0S, ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA COMPOR A EQUIPE DE MÉDICO INTERVENCIONISTA, CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, ENFERMEIROS INTERVENCIONISTAS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO NO SAMU.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser chamada de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio Portaria assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.
1.2. A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37 IX da Constituição Federal e no artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade das unidades de saúde já mencionadas.
1.3. A contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinado na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.
1.4. O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinado na convocação.
1.6. A Função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e vagas constam nos Anexos I do presente edital.
1.7. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.
1.9. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de profissionais de saúde que as unidades necessitam.
1.10. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos apontados pelo Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo de Seleção, destina-se a selecionar candidatos para diversos cargos da área da saúde conforme exemplifica o Anexo I, PARA COMPOR A EQUIPE de Médico Intervencionista, Condutores de veículos de Emergência, Enfermeiros Intervencionistas, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro no SAMU.
2.2. O prazo de validade deste Edital será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do processo do chamamento público para a fim de promover os quadros de funcionários das policlínicas regionais e especializadas.
2.3. A Convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial Jornal Hora H ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.
2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes a este edital.
2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa, além dos documentos constantes no presente edital.

3- DA JUSTIFICATIVA

O processo seletivo simplificado será realizado pelo excepcional interesse Público que impõe a contratação temporária levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Essa contratação se faz necessária tendo em vista a construção e ampliação de novas unidades de saúde e o a secretaria municipal de saúde possuir carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadoria, licenças, exonerações. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior na atual gestão, no qual diversas unidades de saúde foram inauguradas ou ampliadas, pois diversos servidores já completaram os requisitos para obter o direito a aposentadoria e que implicam no aumento do lastro de defasagem na rede municipal de saúde.
Considerando que a seleção destina-se a contratação temporária de profissionais, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar Municipal N°268, encontra amparo no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, e que essa modalidade já foi utilizada em outros momentos.

4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
4.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares (no caso dos candidatos do sexo masculino);
4.5. Não possuir qualquer outro cargo de provimento em concurso público com exercício efetivo das funções que não estejam enquadradas nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
4.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração antes de iniciar o exercício das suas atribuições da vaga oferecida nesse edital;
4.7. Possuir na data da contratação a escolaridade e os requisitos exigidos para a função em que foi inscrito constante no ANEXO I;
4.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9. Não possuir qualquer condenação criminal transitada em julgado;
4.10. Estar com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia.
4.11 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

5- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
5.2. A Comissão poderá, sem prejuízo da continuidade das fases do Edital, solicitar auxílio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e atribuição da vaga pretendida.
5.3 Para concorrer as vagas destinada aos candidatos de deficiência, o candidato "Pessoa com deficiência, deverá digitalizar e encaminhar no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.2. As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 02/01/2022 até as 23h59m59s do dia 12/01/2023, observando o fuso horário de Brasília.
6.4 Ao candidato será permitida a realização de uma única inscrição.
6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o inscrito a ação penal.
6.6. Efetivado a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.7. As inscrições que não satisfazerem as exigências consideradas neste edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

7- DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato.
7.2. A avaliação de títulos e experiências consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiência no exercício das atividades relacionadas.
7.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido na tabela do item 8.7 deste edital, cada qual dentro da sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
7.4. Em caso de empate o critério para o desempate será o candidato com maior idade.

8- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade e indicação de todas as titulações concluídas e experiências no exercício na área que será contratado, além do bairro que reside.
8.2. A Seleção será constituída a partir da análise de currículo.
8.3. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador(em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da atividade desenvolvida.
8.4. Cada título será considerado uma única vez.
8.5. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
8.6. Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo.
8.7. A análise do currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência, profissional comprovada, cursos e conhecimento da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITERIOS	Especificação	Pontuação mínima por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Titulo	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0	2.0	
Experiência na Função	Experiência curricular na área da saúde, contando tempo de serviços, sendo que cada ano trabalhado terá pontuação de 0,5 pontos, sendo contado no máximo 4 anos de experiência.	0,5	2.0	



CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

ARROZ DE FORNO

Ingredientes

4 xícaras (chá) de arroz cozido 100 gramas de queijo mussarela ralada 100 gramas de açaí cortado em cubos pequenos 1 cenoura ralada 2 colheres (sopa) de salsa (ou salsinha) picada 2 unidades de ovo 1 xícara (chá) de leite 1/2 copo de requeijão 1 xícara (chá) de queijo parmesão ralado • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Em uma tigela, misture o arroz, a mussarela, o presunto, a cenoura e a salsa.
Coloque em um refratário untado com margarina.
No liquidificador, bata os ovos, o leite, o requeijão, o queijo ralado, o sal e a pimenta.
Despeje sobre o arroz e asse no forno, preaquecido, a 200 °C durante 30 minutos ou até dourar.

ARROZ DE TACACÁ

Ingredientes

1 xícara (chá) de arroz arbóreo cozido/ 1 xícara (chá) de tucupi/ 50g de camarões secos/ 1/4 xícara (chá) de jambu cozido e picado

Modo de preparo

Em uma frigideira, coloque o arroz e acrescente o tucupi e os camarões, mexendo sempre.
Deixe cozinhar até reduzir o volume à metade e ficar cremoso.
Acrescente o jambu picado, misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Titulo	Ensino Superior em qualquer área que será aceito até 4 áreas, valor de 0,5 cada	0,5	2.0	
Curso específico na área de Saúde.	Certificado de curso de especialização na área da saúde, considerando a título de maior pontuação aquele concorrente que tiver titulação na área de atuação especifica em que prestará o serviço (atenção básica, vigilância em saúde, media e alta complexidade ambulatorial ou urgência e emergência). Sendo aceito a apresentação de até 4 títulos, sendo o valor de 0,5 ponto cada.	0,5	2.0	
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sendo 0,25 para cada.	0,25	1.0	
Tempo de Residência	Será somado 0,25 para cada 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	0,25	1.0	
Pontuação Máxima				10

8.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
8.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
8.10. Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificados/declaração.
8.11. A comprovação do tempo de Experiência Profissional dar-se-à da seguinte forma:
I - Na área Pública:
a-Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
b- Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
c- O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da publicação feita no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.
d- O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração, ter contrato com prazo de validade menor que 3 meses.
e- A Administração Pública poderá, mediante contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
II-Prática de falta grave, devidamente comprovada
i. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
ii. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
iii. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
iv. Insuficiência de desempenho;

9- DO CONTRATO

9.1. O profissional contratado em consignação temporária não poderá atuar sob direção imediatamente de cônjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, por consanguinidade e por afinidade.
9.2. A eficácia da contratação em caráter temporária de que se trata esse edital estará condicionado a assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

10- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. As prestações de serviços contratados nesse Processo Seletivo Simplificado, não gerarão vínculo empregatício, estando a administração pública municipal isenta de qualquer despesas adicionadas por ocasião da prestação de serviço.
10.2. Os contratados cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
10.3. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência desse Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência das seguintes hipóteses:
a)pratica de falta grave, devidamente comprovado.
b)pratica de 03(três) faltas injustificadas consecutivas ou 05(cinco)alternadas;
c)acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d)necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
e)insuficiência de desempenho.

11- DOS RECURSOS

11.1. Caberá à interposição de recursos, em instância única, encaminhado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do portal eletrônico no mesmo link do credenciamento, no período de 00:00h do dia 13 de janeiro de 2023 a 23h59m59s do dia 16 de janeiro de 2023, observando o fuso horário de Brasília.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, mas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
b- Da classificação final, contado sua divulgação;
c- Não será admitido recurso coletivo;
11.3.O recurso deverá obedecer os seguintes requisitos:
a- Digitado em duas vias;
b- Dentro do prazo estipulado neste edital;
c- Com argumentação lógica;
d- Indicação de todos os dados do candidato, conforme o ANEXO II.
11.4. A SEMUS deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
11.5- O Candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito a rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a- Não comprove a escolaridade mínima exigida pelo cargo;
b- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe a escolaridade gere pontuação ou remuneração maior que efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido no edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e- Apresente autodeclaração falsa ou de pessoa de cor negra, parda ou índio.

12-DA HOMOLOGAÇÃO

Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada no edital ou aviso publicado.
13.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovada unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

14- DO FORO

Em caso de ajuizamento de ação fica eleita entre as partes a comarca do município de Belford Roxo - RJ para dirimir sobre quaisquer conflitos entre as partes.

Belford Roxo, 30 de dezembro de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGO HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Médico Intervencionista	6	1	07	24 HORAS SEMANAIS	SUPERIOR	R$ 11.500,00
Enfermeiro Socorrista	4	1	5	24hr x 72hr	SUPERIOR	R$ 3.157,00
Técnico de Enfermagem	35	01	36	24h x 72hr	TÉCNICO	R$ 1.600,00
Condutor de Veículos de Urgência (Motorista)	38	02	40	24hr x 72hr	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.900,00
Auxiliar de Serviços Gerais	4	1	5	24hr x 72hr	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.320,00
Auxiliar de Farmácia	1	1	2	24hr x 72hr	TÉCNICO	R$ 1.457,73
Auxiliar Administrativo	3	1	4	24hr x 72hr	ENSINO MÉDIO	R$ 1.502,00
Cozinheira	1	1	2	12hr x 36hr	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.457,73
TOTAL			101			

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO INTERVENCIONISTA

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Aprovação em concurso público de provas e títulos, além da aprovação no curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar (APH). Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e interhospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão)

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves



TORTA DE MARACUJÁ

Ingredientes

MASSA

12 colheres (sopa) de farinha/2 a 3 colheres (sopa) de açucar/1 colher (cha) de fermento em pó/5 colheres (sopa) de margarina/2 colheres de creme de leite.

RECHEIO

1 lata de leite condensado/1 lata de creme de leite/200 ml de suco concentrado de maracuja sem as sementes (3 a 4 maracujas).

COBERTURA

Polpa de um maracujá com as sementes/1 colher (sopa) de amido de milho/3 colheres de açúcar.

Modo de preparo

MASSA

Misture tudo e amasse bem até ficar uma massa homogênea.

Abra a massa e coloque em uma forma redonda de fundo removível.

Leve ao forno até ficar dourada.

RECHEIO

Bata tudo no liquidificador por alguns minutos e despeje sobre a massa ja assada.

COBERTURA

Coloque os ingredientes em uma panela, misture bem e leve ao fogo mexendo até as sementes se separarem, espalhe por cima do recheio e leve a geladeira.

Fica uma torta muito bonita e gostosa.

CHURROS

Ingredientes

1 e 1/2 xícara de leite/1/2 xícara de água/2 colheres de margarina ou manteiga/2 xícaras de farinha de trigo/sal a gosto.

Modo de preparo

Coloque em uma panela o leite, a água, a manteiga e o sal.

Quando o leite ferver, coloque a farinha e mexa bem, até soltar do fundo da panela (mexa bem rápido).

Coloque a massa em um saco de confeiteiro, com o bico pitanga.

Faça tirinhas com a massa e frite.

Passe na canela com açúcar e sirva.

GELATINA CREMOSA

Ingredientes

3 caixas de gelatina de morango/2 caixas de creme de leite/3 colheres de sopa de açúcar.

Modo de preparo

Prepare as caixinhas de gelatina todas juntas, mas com menos água para ficar mais firme, com a açúcar

Depois coloque as caixinhas de creme de leite junto com a gelatina e bata por uns 2 minutos

Leve à geladeira por 4 a 5 horas

A gelatina separa do creme e ficam 2 camadas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento préhospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (MOTORISTA)

Dirigir os veículos integrantes da frota, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração. Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Realizar reparos de emergência. Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prestar ajuda imediata em diversas funções. Garantir o suporte necessário a quem precisa. Esclarecer dúvidas. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Fazer pequenos serviços de manutenção e de limpeza. Ajudar no planejamento e prestar suporte. Monitorar estoque de materiais. Acompanhar ordens de fabricação e servir ou repor lanches.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Fazer análises supervisionadas. Etiquetar materiais. Separar reagentes e soluções. Montar e desmontar acessórios. Monitorar e calibrar equipamentos e instrumentos. Selecionar meios de cultura. Identificar materiais biológicos. Preencher fichas de registro, listas de verificação e folhas de trabalho. Armazenar meios de cultura, estabilizantes e reagentes. Efetuar antissepsia local e pessoal. Controlar temperatura, pressão e níveis químicos. Colher e processar material para análise. Esterilizar instrumentos, placas e acessórios. Descontaminar material biológico e fazer o descarte adequado. Comparar solicitações de exame e análise com material colhido. Fracionar materiais e substâncias. Comparar resultados. Inspecionar volume, cor e propriedades físicas e químicas. Embalar e desembalar material de trabalho. Realizar pesagem, rotulação, mistura e filtração de materiais. Registrar e arquivar protocolos e resultados. Interpretar manuais de operação e guias de segurança. Fazer o controle de estoque e inventário

COZINHEIRO

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo Pretendido: _____

Endereço Completo: _____

Contato: _____ e-mail: _____

Questionamento: _____

Embasamento legal:

Belford Roxo, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Fase de Inscrição	02/01/2023 a 12/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação da lista parcial	17/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de Recursos	18/01/2023 a 20/01/2023	https://saude.prefeiturabelfordroxo.rj.gov.br
Divulgação Final do Resultado	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Entrega dos Documentos	25/01/2023 a 27/01/2023	PREVIDE- Rua José da Cunha, 305, Areia Branca - Belford Roxo/RJ
Assinatura do Contrato	06/02/2023	CLUBE DE HELIOPOLIS – Rua Londres, 345, Heliópolis – Belford Roxo/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO/RJ.

O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o qual objetiva a contratação por tempo determinado, de **PROFESSOR I E II, SECRETÁRIO ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, ESTIMULADOR, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE BRAILLE, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA, VIGIA, ZELADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E AUXILIAR DE CAMINHÃO,** para atuação na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO**, conforme cargos constantes no **ANEXO I,** objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal.

1- **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, (***Comissão de Processo Seletivo Simplificado***) nomeada por meio de Portaria publicada pelo Secretário Municipal de Educação.

1.2. A seleção destina-se à contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal, para as funções constantes do **ANEXO I** deste Edital, para atenderem a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo.

1.3. A Função, Número de Vagas, Carga Horária Semanal, Remuneração, constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.4. São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Quadro de Vagas, com carga horária, e remuneração;
ANEXO II – Qualificação mínima exigida e atribuição dos cargos;
ANEXO III – Modelo de Recurso;
ANEXO IV – Cronograma de realização do presente Processo Seletivo;
ANEXO V – Modelo de Ficha de Inscrição;
ANEXO VI– Listagem das Escolas existentes e novas;

1.5. O processo seletivo regulamentado por este edital terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

1.6. Durante a vigência do contrato poderá, excepcionalmente, haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme comprovada necessidade do serviço.

1.7. A opção do candidato em concorrer à função é ato de vontade própria, expresso quando da inscrição. Em nenhuma hipótese será efetuada contratação de candidato em função diferente daquela pela qual tenha optado no ato da inscrição. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO II deste Edital.**

1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.

1.9. O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, análise de (diplomas se certificados), entrevista, classificação e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.10. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas no site https://www.educacao.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

1.11. O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de escolas e com a carência de profissionais. A remuneração dos cargos foi fixada e no valor da remuneração já estão incluídos os gastos com passagem e refeição. Sendo esse o valor final a ser percebido pelo profissional contratado, não havendo, portanto, outros benefícios.

1.12. Os recursos financeiros para contratação dos profissionais da educação serão oriundos dos repasses dos recursos do FUNDEB, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

1.13. Programa de Trabalho.

Programa de trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
12.361.4220.3.9	1.90.04.00	1.540.1070 – FUNBEB
12.365.4320.4.0	1.90.04.00	1.540.1070 – FUNBEB
12.365.4320.4.0	1.90.04.00	1.541.1070 – FUNBEB
12.367.4420.4.1	1.90.04.00	1.540.1070 – FUNBEB
12.365.4321.0.3	1.90.04.00	1.540.1070 – FUNBEB

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, objetivando o atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo e de acordo com o quadro de vagas distribuídos por cargos, disposto no **ANEXO I**.

2.2.O prazo de validade deste processo seletivo será **de até 12 meses**, podendo ser prorrogado, por ato do Secretário Municipal de Educação, ou até a realização de Concurso Público para os cargos objetos da presente contratação.

2.3. A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita através de publicação em Diário Oficial do Município, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada a necessidade da administração na contratação temporária.

2.4. A aprovação no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o cronograma de datas da realização do presente PSS pelo Diário Oficial do Município.

2.6. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa.

2.7. O candidato aprovado e classificado, ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, à Secretaria Municipal de Administração (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):
a - Carteira de Identidade;
b - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c - PIS/PASEP
d - Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição – 2 turnos;
e - Certidão de Nascimento, se solteiro;

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.



MASSA DE PANQUECA

INGREDIENTES

2 xícaras (chá) de farinha de trigo
2 xícaras (chá) de leite
3 ovos
1 pitada de sal

MODO DE PREPARO

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 2 minutos.

Em seguida desligue e, com uma colher, misture a farinha que grudou no copo do liquidificador.

Bata novamente só para misturar e reserve. Unte a frigideira com um fio de óleo e leve ao fogo até aquecer.

Com o auxílio de uma concha, pegue uma porção de massa e coloque na frigideira, gire a frigideira para espalhar bem a massa.

Abaixe o fogo e deixe dourar por baixo, em seguida vire do outro lado e deixe dourar, repita o processo com toda a massa.

BOLO DE BANANA CARAMELADA

INGREDIENTES

Massa:
3 ovos
3 colheres (sopa) de margarina
1 e 1/2 xícara de açúcar
1 pitada de sal
1 xícara de leite
2 xícaras de farinha de trigo
1 colher (sopa) rasa de fermento

Cobertura:
1 xícara de açúcar
4 a 5 bananas

MODO DE PREPARO

Cobertura:

Despeje o açúcar em uma forma redonda com furo central e leve ao fogo até que esteja completamente derretido.

Logo após, fatie as bananas e disponha sobre o açúcar caramelizado.

Massa:

Bata as claras em neve e separe.

Em outra travessa, bata os ovos com a margarina e o açúcar.

Acrescente a farinha, o leite, o sal e o fermento.

Por último, misture as claras em neve e continue batendo.

Despeje a massa na forma caramelizada com as bananas fatiadas.

Leve em forno médio (180° C), preaquecido, por 30 minutos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

f- Certidão de Casamento;
g - Comprovante de Escolaridade;
h- Comprovante de residência;
i- Certidão de Antecedentes Criminais;
j-Declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de isento;
k- Situação cadastral do CPF (PEGAR NO SITE DA RECEITA FEDERAL)
l- Certificado de Reservista (No caso de candidato masculino);
m- 3 Fotos 3 x 4;
n- documentos referentes ao CURRÍCULO informados no ato da inscrição (diplomas e certificados) conforme orientações do Edital;
o -Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Este processo seletivo simplificado será realizado devido ao excepcional Interesse Público que impõe a contratação temporária, levando em consideração os princípios que norteiam e Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Essa contratação se faz necessária tendo em vista a carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadorias, Licenças, Exonerações, além da criação e ampliação de novas Unidades Escolares. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior desde a atual gestão, onde diversas escolas foram inauguradas ou reformadas, além de uma quantidade considerável de servidores que já possuem tempo e idade para se aposentarem, bem como, a quantidade de exonerações feitas desde 2017, onde implicam no aumento do lastro de defasagem.
Outrossim, a contratação temporária de Profissionais respeitando o art. 37, inciso IX da Constituição da República, já foi utilizada em outros momentos, até final do ano anterior visto não possuir outra maneira de solução e a remuneração por meio de dupla jornada ficava ainda mais onerosa para o município.
Por todo o exposto, a presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o último concurso ocorreu em 2012, ou seja, já está vencido e não há possibilidade de prorrogação. O concurso realizado no ano de 2015 encontra-se suspenso por decisão judicial, sem data para julgamento para a ação proposta à época, autos nº 0017044-47.20168.19.0008.
Informamos ainda, foram realizados estudos para abertura um novo processo licitatório visando um novo concurso público, no entanto a douta Procuradoria respondeu que enquanto não houver solução do já referido processo judicial, não recomendava a abertura de um novo procedimento licitatório.

4- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
4.2- Ser maior de 18 anos;
4.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
4.4 – Estar em dia com as obrigações militares quando o sexo for masculino e eleitorais em ambos os sexos.
4.5- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
4.6- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste edital;
4.7 - Possuir na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função a qual se inscreveu constantes no ANEXO II;
4.8- Possuir CPF regularizado;
4.9- Atender ao contido no ANEXO II.

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

5 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1- Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas às pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exigida no contrato. (Leis pertinentes, Lei nº 8.213/91; Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004)

5.2- Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com deficiência", bem como deverá digitalizar e encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 6 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido, tampouco será fornecido cópia.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições deverão ser feitas por região (subprefeituras). No ato da inscrição o candidato deverá optar pela região a qual deseja concorrer à vaga. E, na hipótese de ser selecionado, o candidato será encaminhado para uma das Unidades de Ensino pertencentes à região por ele escolhida no ato da inscrição.
§ Parágrafo Único: Para cumprir o percentual exigido no artigo 93 da Lei 8.213/91, as vagas destinadas aos portadores de deficiência não estão distribuídas entre as Subprefeituras. Pois, o número reduzido de vagas para alguns cargos, impossibilitou a distribuição entre as Subprefeituras, haja vista a não obtenção de um número equivalente ao percentual estipulado em Lei. Dessa forma, as vagas para os portadores de deficiência equivalem a 5%(cinco por cento) do total de vagas ofertadas pelo Município, sem divisão entre as Subprefeituras. Os candidatos classificados serão encaminhados às diversas Unidades da Rede, de acordo com a necessidade e peculiaridade do candidato.
6.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.2 – As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição (ANEXO V) será de inteira responsabilidade do candidato.
6.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site **https://www.educacao.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/**, no período de 00:00h do **dia 02/01/2023 até às 23h59m59s do dia 14/01/2023**, observado o fuso-horário de Brasília.
6.4 – Ao candidato será permitida a realização de apenas uma inscrição.
6.5- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
6.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.
6.7. – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
6.8. – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

7-DA ANÁLISE DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

7.1.- A seleção será constituída a partir da análise dos documentos (diplomas, certificados) enviados no ato da inscrição e após a realização de entrevista.
7.2.- Para receber a pontuação relativa à formação acadêmica e cursos complementares, o candidato, no momento da inscrição, deverá anexarem campo específicos documentos correspondentes a cada área a qual deseja receber a pontuação. Deverão ser anexadas todas as cópias digitalizadas acerca de sua formação, bem como dos cursos complementares.
7.3 - Cada título será considerado uma única vez.
7.4. HAVENDO EMPATE, o critério para desempate será o candidato com maior idade.
7.5.A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise dos certificados.
7.6. Apurada a classificação preliminar, esta será publicada com a Relação dos Candidatos classificados, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação na data definida no cronograma de realização do presente PSS, para apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos Diplomas e Certificados anexados no ato da inscrição. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos anexados no ato da inscrição desclassificará o candidato.
7.7.A análise dos documentos (certificados e outros) anexados no ato da inscrição será realizada através da comissão instituída por Portaria, mediante somatório de pontos da contagem de títulos, comprovada conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Graduação	2,0
Pós-graduação "stricto sensu" – Doutorado	1,5
Pós-graduação "stricto sensu" – Mestrado	1,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	0,5
Limitado ao máximo de 5,0 pontos	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
De 80 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,5 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Pós Graduação "stricto sensu" – Doutorado	1,5
Pós Graduação "stricto sensu" – Mestrado	1,0

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	0,5
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
De 80 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,5 pontos	

7.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.
7.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
7.10. Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no item 7.7 deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.
7.13 Os candidatos classificados deverão, quando convocados à assinatura do contrato, apresentarem cópias autenticadas, ou cópias simples (desde que acompanhadas pelos originais), de todos os documentos que foram anexados no ato da inscrição.

8 – DO CONTRATO

8.1 - Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.
8.2 - A eficácia da contratação em caráter temporário de que trata o Edital estará condicionada à assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

9- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

9.1. As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;
9.2. Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
9.3 - A Administração pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
e) insuficiência de desempenho

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

10– DOS RECURSOS:

10.1. Caberá a interposição de recursos, em instância única, encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na sede da SEMED, situada à Avenida Benjamim Pinto Dias, nº. 610 – Centro - Belford Roxo – RJ.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o prazo fixado no cronograma (ANEXO IV), nas seguintes hipóteses:
a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem
b -Da classificação final, contado da sua divulgação
c -. Não será admitido recurso coletivo

10.3. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
a – Digitado em duas vias
b – Dentro do prazo estipulado neste edital
c– Com argumentação lógica
d – Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, número do documento de identidade e assinatura do candidato.
e – Conforme o modelo constante no **ANEXO III.**
10.4. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.5 A SEMED deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.
10.6 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

11 – DA TÉCNICA QUANTITATIVA

11.1 – As quantidades descritas no quadro de vagas estão de acordo com levantamento feito de quantidade de turma pelo setor pedagógico e ainda com as quantidades de quadro efetivos de secretaria de educação, conforme quadro anexo.
11.2 – As quantidades de vagas serão **5146** perfazendo um total de remuneração mensais de **R$ 7.053.810,44** (sete milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

12 –DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

13.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
13.2 – A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados em Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
13.3 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e/ou desclassificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final.
13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.
13.5. Acompanha o presente:
Anexo I – Quadro de Vagas;
Anexo II – Qualificação Mínima exigida para os cargos;
Anexo III – Modelo de Recurso;
Anexo IV – Cronograma de Execução;
Anexo V – Ficha de Inscrição;
Anexo VI – Listagem das Escolas existentes e novas;
14 – FICA RESCINDIDO TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 2021 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2021;
14.1 – Excetuam-se no disposto do item 14 as servidoras Gestantes e em Licença Maternidade.

Belford Roxo, 07 de dezembro de 2022.
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DENIS DE SOUZA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED/2023

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.



CREPE DE TAPIOCA (CREPIOCA)

Ingredientes

1 ovo (é melhor tirar a pele da gema)/1 colher de polvilho doce (pode ser substituído por tapioca ou polvilho azedo)/1 colher de requeijão/1 colher de água/1 pitada sal.

Modo de preparo

Bata todos os ingredientes em um mixer até obter uma consistência cremosa.
Despeje uma concha da massa numa frigideira levemente untada com margarina, tampe e deixe dourar.
Recheie a gosto e dobre ao meio como um crepe.

PIRÃO DE FRANGO

Ingredientes

2 peitos de frango/1 cebola/3 dentes de alho/2 tomates/sal/caldo de frango/salsinha e cebolinha/farinha de mandioca.

Modo de preparo

Desfie os frangos depois de cozidos.
Não jogue a água que cozinhou o frango.
Refogue a cebola, o alho, coloque o frango e faça o molho com os tomates, tempere com o caldo de frango, sal, cebolinha e salsinha.
Coloque a água que está separada para ferver.
Em um recipiente coloque a farinha de mandioca com um pouco de água.
Acrescente o molho de frango na água fervendo.
Aos poucos engrosse com a farinha de mandioca que está separada.

FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/ pimenta-do-reino (a gosto)/ cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.
Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.
Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.
Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

BOLO DE COCA - COLA

Ingredientes

6 ovos/1 latinha de Coca - Cola tradicional/2 xícaras de farinha de trigo/1 colher de sopa de fermento/2 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Primeiro abra a Coca - Cola e deixe alguns minutos aberta para perder o gás e não espumar muito na hora de bater
Bater as gemas com o açúcar, misturar a Coca - Cola até dissolver bem
Depois é só misturar com o trigo, claras e fermento
Levar ao forno médio por aproximadamente 40 minutos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO NA FUNÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROFESSOR I E II, SECRETÁRIO ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, ESTIMULADOR, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA), PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE BRAILLE, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE DISCIPLINA, MERENDEIRA, VIGIA, ZELADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E AUXILIAR DE CAMINHÃO

SUBPREFEITURA	PROF II	O.E.	S.E.	LING. PORT	MAT	HIST	GEO	CIE	LE	ED. FIS	ED. ART	INSPETOR ESCOLAR EXTERNO
PQE. S. JOSÉ	127	25	20	18	23	10	7	8	6	5	4	5
JD. REDENTOR	127	25	20	16	23	9	9	9	5	6	5	5
LOTE XV	126	25	20	19	22	10	7	10	8	7	3	5
AREIA BRANCA	170	25	20	20	26	11	7	10	8	9	6	5
NOVA AURORA	150	25	20	19	26	11	5	12	6	7	3	5
VAGAS	665	118	95	87	114	48	33	46	31	32	19	23
VAGAS PcD	35	7	5	5	6	3	2	3	2	2	2	2
TOTAL DE VAGAS	700	125	100	92	120	51	35	49	33	34	21	25

SUBPREFEITURA	FONOAUDIÓLOGO	NUTRICIONISTA	PSICÓLOGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO ESCOLAR	MERENDEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	ZELADOR	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PROFESSOR DE LIBRAS	PROFESSOR DE BRAILLE	VIGIA	AJUDANTE DE CAMINHÃO	MOTORISTA
PQE. S. JOSÉ	1	2	5	23	6	101	60	82	191	205	1	1	58	2	7
JD. REDENTOR	1	2	5	22	5	115	62	81	190	196	1	1	55	2	6
LOTE XV	1	2	5	21	6	102	61	84	192	199	1	1	56	2	6
AREIA BRANCA	1	3	5	20	5	95	58	90	196	200	1	1	60	3	6
NOVA AURORA	1	3	5	27	5	101	61	69	190	200	1	1	65	3	6
VAGAS	4	11	23	107	25	488	286	385	911	950	4	4	279	11	29
VAGAS PcD	1	1	2	6	2	26	14	21	48	50	1	1	15	1	2
TOTAL DE VAGAS	5	12	25	113	27	514	302	406	959	1000	5	5	294	12	31

TURMAS	AG.3	AG.4	AG.5	AG.6
SUBPREFEITURA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA

AREIA BRANCA	18	34	51	41
JARDIM REDENTOR	12	14	28	30
PARQUES SÃO JOSE	6	15	25	29
LOTE XV	7	23	31	28
NOVA AURORA	8	20	31	29
TOTAL	51	108	166	157
			TOTAL =	482

TURMAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
ENSINO REGULAR	190	191	183	162	162
EJA – NOTURNO	6	5	7	2	6
TOTAL	196	196	190	164	168
			TOTAL =	914	

EDUCAÇÃO INFANTIL	482
ENSINO REGULAR	888
EJA – NOTURNO	26
TOTAL	1396
TOTAL DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DA REDE	696
CARÊNCIA	700

	LING. PORT	MAT	HIST	GEO	CIE	LE	ED. FIS	ED. ART

Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TURMA	404	404	404	404	404	404	404	404
PROFESSOR DA REDE	110	82	84	66	86	35	104	47
CARÊNCIA	92	120	51	35	49	33	34	21

	NECESSIDADE	REDE	CARÊNCIA	EDITAL
P2 – RT	1396	696	700	
S.E.	269	169	100	
O.E.	269	144	125	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	203	90	113	
INSPETOR DE ALUNOS	408	106	302	
MERENDEIRA	622	71	514	
SECRETÁRIO ESCOLAR	67	40	27	
ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	994	35	959	
INSPETOR ESCOLAR EXTERNO	50	25	25	
VIGIA	294		294	
ZELADOR	406		406	
FONOAUDIÓLOGO	5		5	
NUTRICIONISTA	12		12	
PSICOLOGO	25		25	
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1000		1000	
PROFESSOR DE LIBRAS	5		5	
PROFESSOR DE BRAILLE	5		5	

	NECESSIDADE	TOTAL DE ÔNIBUS / CAMINHÃO
MOTORISTA	31	17
AJUDANTE DE CAMINHÃO	12	3

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) PORTUGUÊS	16h	R$ 1.563,99	92	R$ 143.887,08

Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROFESSOR I (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA	16h	R$ 1.563,99	120	R$ 187.678,80
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) HISTÓRIA	16h	R$ 1.563,99	51	R$ 79.763,49
PROFESSOR I(6º ao 9º ano) GEOGRAFIA	16h	R$ 1.563,99	35	R$ 54.739,65
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS	16h	R$ 1.563,99	49	R$ 76.635,51
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	16h	R$ 1.563,99	21	R$ 32.843,79
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO FÍSICA	16h	R$ 1.563,99	34	R$ 53.175,66
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	16h	R$ 1.563,99	33	R$ 51.611,67
PROFESSOR II (1º ao 5º ano)	20h	R$ 1.381,36	700	R$ 966.952,00
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	16h	R$ 1.563,99	125	R$ 195.498,75
SUPERVISOR ESCOLAR	16h	R$ 1.563,99	100	R$ 156.399,00
INSPETOR ESCOLAR EXTERNO	16h	R$ 1.563,99	25	R$ 39.099,75
SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	R$ 1.302,00	27	R$ 35.154,00
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20h	R$ 1.381,36	1000	R$ 1.381.360,00
FONOAUDIÓLOGO	20h	R$ 2.013,08	5	R$ 10.065,40
NUTRICIONISTA	20h	R$ 2.179,67	6	R$ 13.078,02
PSICOLOGO	20h	R$ 2.467,63	19	R$ 46.884,97
ESTIMULADOR	40h	R$ 1.302,00	929	R$ 1.209.558,00

Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

INSPETOR DE DISCIPLINA	40h	R$ 1.302,00	302	R$ 393.204,00
MERENDEIRA	40h	R$ 1.302,00	622	R$ 809.844,00
ZELADOR	40h	R$ 1.302,00	398	R$ 518.196,00
VIGIA	40h	R$ 1.302,00	288	R$ 374.976,00
PROFESSOR DE LIBRAS	20h	R$ 1.381,36	5	R$ 6.906,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	R$ 1.302,00	113	R$ 147.126,00
MOTORISTA	40h	R$ 1.554,71	30	R$ 46.641,30
PROFESSOR DE BRAILE	20H	R$ 1.381,36	5	R$ 6.906,80
AJUDANTE DE CAMINHÃO	40h	R$ 1.302,00	12	R$ 15.624,00

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CARGOS

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Professor I–Português	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I - Matemática	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I– Geografia	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I –História	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I – Ed. Artística	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I – Ed. Física	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina, com registro no CREF
Professor I - Ciências	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I – Língua Inglesa	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor II	Ensino Médio completo com Curso de Formação de Professores, Curso Normal reconhecidos pelo MEC.
Orientador Educacional	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia
Supervisor Escolar	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia
Inspetor Escolar Externo	Licenciatura em Pedagogia (Res. CNE/CP nº 01/2006); em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Administração Escolar ou Inspeção Escolar; Licenciatura com especialização em Inspeção escolar ou Supervisão Escolar ou Administração Escolar ou Gestão e Planejamento da Educação
Professor Auxiliar de Educação Inclusiva	Formação Professores - Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Plena + Curso de Educação Especial – 80 horas ou com Habilitação em Educação Especial.
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia
Secretário Escolar	Ensino Médio completo + curso de formação específica em Secretário Escolar.
Zelador	Ensino Fundamental incompleto
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto
Estimulador Materno Infantil	Ensino Médio Completo

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Inspetor de disciplina	Ensino médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental completo ou incompleto
Professor de Libras	Como exigência de formação obedeceremos o Decreto 5626/2005; formação em Licenciatura ou pedagogia ou Letras Libra, além do exame de proficiência do MEC (Prolibras) ou formação na área de uso e ensino da libra certificado por instituição reconhecida pelo MEC.
Professor de Braille	Diploma ou certificação de ensino médio em formação de professores ou licenciatura plena ou pedagógica; Diploma ou certificação de curso de formação continuada em sistema Braille em instituição reconhecida pelo MEC, proficiência da leitura e escrita em Braille.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
Motorista	Ensino Fundamental completo, com CNH categoria "D"
Ajuda de caminhão	Ensino Fundamental completo ou incompleto

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR I E II
Lecionar na Educação Básica. Participar na Elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Planejar

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

e ministrar aulas. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras atividades correlatas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ORIENTADOR EDUCACIONAL
Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, interdisciplinar de grande complexidade envolvendo planejamento, execução, acompanhamento, e avaliação da ação educativa, junto a todos os segmentos da comunidade escolar. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

SUPERVISOR ESCOLAR
Elaborar o calendário escolar, observados os dias letivos e atividades escolares para o ano letivo e posterior apresentação do mesmo à Escola e Conselho escolar; montar os horários do currículo por disciplina e atividades; acompanhar diariamente a carga horária, substituição de professor ausente, dias letivo, conteúdos desenvolvidos, livros de controle verificando seu fechamento; acompanhar o processo ensino-aprendizagem e turmas de recuperação do primeiro ao nono ano, orientar o professor docente quanto ao seu trabalho e fornecer subsídios para melhoria da sua qualidade; agendar horários para recuperação do aluno com baixo rendimento e providenciar comunicado aos pais ou responsáveis pelo aluno, acompanhar a assiduidade do aluno, verificar o motivo da falta, conversar com o aluno e pais, conforme necessidade, sobre seu comportamento e aproveitamento escolar; coordenar o conselho de classe, juntamente com a orientação educacional para avaliação dos trabalhos pedagógicos e administrativos; sugerir soluções alternativas para melhor qualificação profissional bem como avaliar os trabalhos desenvolvidos; coordenar reuniões pedagógicas, seções de estudo, dinamizar o fluxo de informações junto a equipe diretiva; assessorar a elaboração do plano global e da proposta pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

INSPETOR ESCOLAR EXTERNO
Diagnosticar a realidade educacional da Unidade Escolar; participar da elaboração do plano de atividades para o período letivo, prevendo forma de acompanhamento e execução do plano elaborado; divulgar matéria de interesse relativo ao campo educacional; acompanhar e orientar, sempre que necessário, a elaboração do Projeto Pedagógico das Unidades Escolares; analisar com os Diretores das Unidades Escolares as causas de desvios detectados durante o processo educacional relativos a evasão escolar, índices de reprovação, baixo rendimento, baixa frequência, distorção idade/série e outros; apresentar, nos prazos definidos pela SEMED, relatório com dados e informações obtidos nas Unidades Escolares; integrar comissões de recolhimento de arquivos, apuração de irregularidades nas Unidades Escolares e outras a critério da SEMED; acompanhar a execução do planejamento escolar e o cumprimento do Calendário Escolar; verificar a organização, regularidade e fidedignidade da escrituração escolar e a funcionalidade de arquivos e fichários; sugerir aos Diretores das Unidades Escolares o desenvolvimento de atividades que concorram para a integração escola/comunidade; participar de iniciativas que visem ao seu crescimento profissional; verificar, no início do ano letivo, a documentação dos alunos matriculados por transferência; fornecer subsídios aos Diretores para orientação do corpo administrativo das Unidades Escolares; cumprir determinações emanadas da SEMED e do CME; participar das reuniões de Conselho de Classe, contribuindo para a solução de problemas, se solicitado; atuar democraticamente, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da integração e da responsabilidade; apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares, contribuindo para uma qualidade de educação e de vida de todos os envolvidos no processo; trabalhar sob a forma de plantão na SEMED, uma vez por semana, para consulta e atendimento ao público e aos expedientes abertos pela Divisão de Legislação e Normas.

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição. Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência. Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar. Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno. Executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente. Disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente. Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento. Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente. Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

NUTRICIONISTA
Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições coletivas: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade. Construir e acompanhar o cardápio escolar e o plano de atendimento alimentar.

FONOAUDIÓLOGO
Disponibilizar e discutir informações, conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à fonoaudiologia na formação continuada que beneficiem o educador e o aluno; Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais(com deficiência) de modo especial promovendo acessibilidade na comunicação; Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz em consonância com as políticas de educação.

ZELADOR
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nas dependências escolares e sanitários e outros serviços similares. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MERENDEIRA
Preparar e distribuir a merenda nos horários definidos pela direção. Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho. Apresentar-se com uniforme completo quando fornecido pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo em perfeita condição de higiene. Estocar e controlar os gêneros necessários a preparação da merenda. Contribuir para tornar prazeroso o momento da refeição mediante atitude de carinho, atenção, estímulo e respeito para com o aluno. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

ESTIMULADOR MATERNI INFANTIL
Atuar no cuidado e na educação de alunos na faixa de zero a cinco anos acompanhamento e cuidados básicos com higiene, alimentação das crianças, bem como cuidados específicos às suas necessidades. Zelar pela integridade física das crianças na escola/creche; considerando a higiene pessoal, a saúde, seus pertences, asseio do ambiente escolar, qualidade da segurança na ingestão de alimentos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

INSPETOR DE DISCIPLINA

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários, controlando a entrada dos alunos, o horário do recreio e a saída dos mesmos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

VIGIA
Vigiar toda área da unidade sob sua responsabilidade; permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação; estar atento para que as dependências sob sua responsabilidade não sejam danificadas.

SECRETÁRIO ESCOLAR
Supervisionar e fiscaliza a secretaria organizando o seu serviço de modo que se controle toda a escrituração da escola. Distribuir o trabalho entre os seus auxiliares. Manter em dia o arquivo escolar ativo e inativo.
Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE LIBRAS
Profissional com habilidades na docência de libras como L1 aos alunos surdos. Trabalhos da identidade e cultura surda. E suporte Pedagógico. Difundir a língua de sinais no ambiente Escolar entre os ouvintes. Atuar em sala de aula junto ao professor regente dando suporte ao aluno surdo, contribuir na estratégia de comunicação para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem do aluno surdo.

PROFESSOR DE BRAILLE
Caberá ao Professor de Braille promover a educação dos alunos com deficiência visual ensinando-os a ler e a escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, respeitada a faixa etária e o nível de ensino, participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; Organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; Estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; Cientificar a família acerca da proposta de Atendimento Educacional Especializado e do desempenho do aluno; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizada pela Escola e/ou Secretaria Municipal da Educação; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação; realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; redigir ou digitar textos, memorandos, circulares, ofícios, boletins, relatórios, requisições, documentos pré-redigidos e correspondências internas e externas com observância das regras Gramaticais e das normas de comunicação oficial para atender necessidades administrativas; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiverem desempenhando as suas tarefas; zelar pelo uso do material e equipamentos de trabalho sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

PSICÓLOGO
Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos, orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas, intervenção na melhoria das ações educacionais, formação e aconselhamento familiar, intervenção socioeducativa para a construção de um

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ambiente educacional positivo e integrador, orientar os estudantes e professores sobre temas relevantes no cenário atual, como bullying, drogas e relacionamento familiar.

MOTORISTA
Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município, fazer o transporte de objetos e documentos, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

AJUDANTE DE CAMINHÃO
Auxiliar nas entregas de produto, carregar e descarregar produtos em geral do veículo.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

Nome:_____
Número de Inscrição:_____
Documento de Identidade:_____
Cargo Pretendido:_____
Endereço completo:_____
Número telefônico:_____ E-mail_____

Questionamento:

Embasamento Legal :

Belford Roxo, _____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS	LOCAL

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Período de Inscrição	02 A 14/01/2023	Site
Divulgação dos candidatos classificados	24/01/2023	Diário Oficial do Município
Período de interposição de recursos	25/01/2023	Secretaria M. de Educação, das 08:00h às 17:00h
Resultado da interposição de recursos	27/01/2023	Diário Oficial do Município
Divulgação do Resultado Final	28/01/2023	Diário Oficial do Município
Assinatura dos contratos	03/02/2023	**Cargos: Professor I, Orientador Educacional , Supervisor Escolar, Inspetor Escolar Externo, Professor de Libras, Professor de Braille, Secretário Escolar, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo e Professor II (1º ao 5º ano)** Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000. Das 09:00h às 17:00h
Assinatura dos contratos	06/02/2023	**Cargos: Estimulador Materno Infantil e Professor Auxiliar de Educação Inclusiva, zelador, vigia, inspetor de disciplina, merendeira, motorista, ajudante de caminhão e Auxiliar Administrativo.** Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000. Das 09:00h às 17:00h

ANEXO V

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO:

SUBPREFEITURAS/REGIÃO: ASSINALE A SUBPREFEITURA PARA A QUAL DESEJA CONCORRER À VAGA.
(
)AREIA BRANCA () JARDIM REDENTOR () LOTE XV () NOVA AURORA () PARQUE SÃO JOSÉ

CARGO PRETENDIDO:_____ Nº DE INSCRIÇÃO:_____
Nome: _____
Endereço: _____ Nº_____ Bairro: _____
Município _____ CEP: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Dependentes: _____Telefone: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____ Sexo: ()Masc. ()Fem.
Estado Civil: ()Solteiro () Casado ()Divorciado ()Viúvo

Filiação: _____
Cônjuge: _____
Grau de Instrução: _____Curso: _____
Identidade: _____ Órgão/Emissor: _____ Expedição: _____
CPF:_____Título de Eleitor: _____ Zona: _____
Seção: _____ PIS /PASEP: _____

Anexar os documentos(certificados) mínimos exigidos para o cargo pretendido e demais certificados de formação para critério de pontuação :

- **ANEXAR:**
- **OBS.:** A Ausência dos documentos exigidos nos Edital importará na desclassificação do Candidato

ANEXO VI

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO POR SUBPREFEITURA

SUBPREFEITURA DE AREIA BRANCA

Ciep. M. Casemiro Meireles
Creche M. Amor à Criança
Creche M. Geraldo Dias Fontes
Creche M. José Ignacio Gonçalves "Ziza"
Creche M. São Judas Tadeu
Creche M. Professor Jorge Victor de Almeida
Creche M. Alvaro Lisboa Braga
Creche M. Enfermeira Anésia
E. M. Amélia Ricci Baroni
E.M. Alejandro Fernandez Nunes
E.M. Alvaro Lisboa
E.M. Condessa Infante
E.M. E.E. Albert Sabin
E.M. Ernesto Pinheiro
E.M. Heliópolis
E.M. Irmã Mª Filomena Lopes Filha
E.M. Priscila Bouças Villanova
E.M. Professor Paris
E.M. Sargento Euclides Alves de Araújo
E.M. Sebastião Herculano de Mattos
E.M. Yolanda Costa dos Santos
E.M. Bispo Moacyr de Oliveira

SUBPREFEITURA JARDIM REDENTOR

Casa da Criança – Born Pastor
Ciep M. Constantino Reis
Ciep M. Grande Otelo
Creche M. Amor à Vida
Creche M. Vereadora Fátima Nunes
E. M. Deputado Oswaldo Lima
E.M. Bairro das Graças
E.M. Belford Roxo
E.M. de EJA Mª Lúcia Sindra Soares
E.M. Jardim Glaucia
E.M. José Mariano dos Passos
E.M. Manoel Gomes
E.M. Paulo Freire
E.M. Profª Julièta Rêgo do Nascimento
E.M. Profª Marcia de Brito
E.M. Profª Maria da Paz

SUBPREFEITURA PARQUE SÃO JOSÉ

Casa da Criança Santa Tereza
C.M. Recanto Feliz
Creche M. Manoel da Silva Curty
Creche M. Profa. Tania Maria da Silva Lima
Ciep M. Simone de Beauvoir
Ciep. M. Edival Gueiros Vidal

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

E.M. Adelina dos Santos Purcino
E.M. Albertino Lopes
E.M. Jorge Ayres de Lima
E.M. Júlio Cesar de Andrade
E.M. Malvino José de Miranda
E.M. Pedro Antonio
E.M. Profª Edson Santos

SUBPREFEITURA DE NOVA AURORA

CIEP M. Ministro Gustavo Capanema
Casa da Criança – Nova Aurora
Creche M. Amélia da Silva Magalhães
Creche M. Jandira Castellar
Creche M. São Pedro
Creche M. Ursinhos Carinhosos
Creche Profª Tatiene Santos da Silva
Creche M. Sargento Welerson Lopes "LELEÇO"
Creche M. Irene Leonor da Silva Costa(Ialrene)
E.M. Ayrton Senna da Silva
E.M. Capela São José
E.M. Imaculada Conceição
E.M. José Pinto Teixeira
E.M. Miguel Ângelo Leone
E.M. Pastor Rubens de Castro
E.M. Rudá Iguatemi Vila Nova
E.M. Santa Cruz
E.M. São Francisco de Assis
E.M. Tenente Valmor Lynch Valença
E.M. Waldemiro José Pereira

SUBPREFEITURA LOTE XV

Ciep M. Vinícius de Moraes
Creche M.Profª Maria da Silva Barbosa
C.M. Prefeita Maria Lúcia Neto
Creche M. Amor e Esperança
Creche M. Raimundo Furtado
E.M. Nossa Senhora de Fátima
E.M. Casemiro Meirelles
E.M. Maria das Dores Fuji da Silva
E.M. Olivia Valiança da Silva
E.M. Padre Ramon
E.M. São Bento
E.M. Tenente Mozart pereira dos Santos
E.M. Walter Borghi
E.M. Arbogasto Medeiros
E.M. Alcides Cabral de Freitas

NOVAS UNIDADES

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

PREFEITURA DE Belford Roxo Secretaria de EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

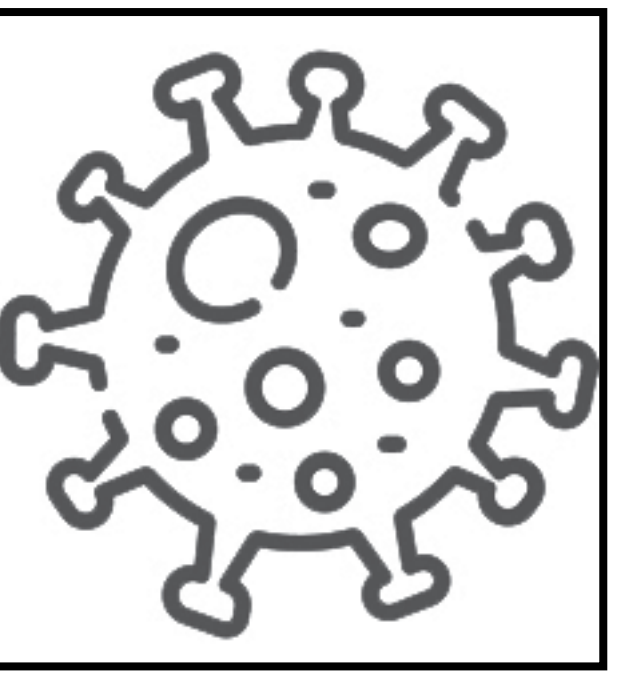
E. M. MARTINHO LUTERO
E. M MÁRCIA ADÃO L.L DA PAIXÃO
E. M . FRANCISCO RANGEL PEÇANHA
C. M. ANA TERESA FERREIRA FRASCO
E. M. JOSÉ CESÁRIO PRAÇA
E. M. GEOVANNA VITÓRIA DE B. FIRMINO
C. M. JORGE PIMENTEL
E. M. ANTONIO GOMES DE CARVALHO (MINEIRÃO)
C.M. JOSE BERNARDO DA SILVA

Avenida Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

A PANDEMIA NÃO ACABOU TODOS JUNTOS CONTRA O

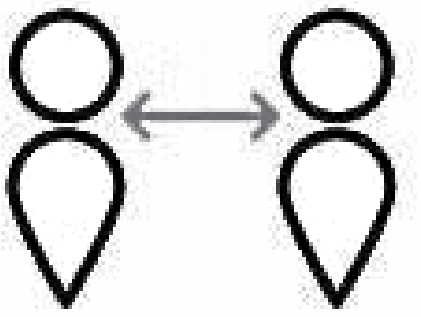
COVID-19



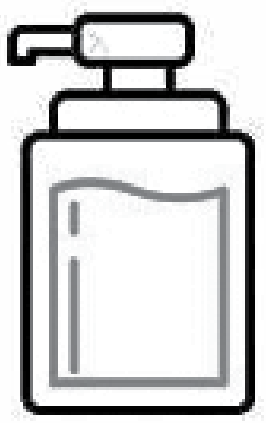


USE MÁSCARA





MANTENHA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2 M



HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL



LAVAR AS MÃOS FREQUENTEMENTE





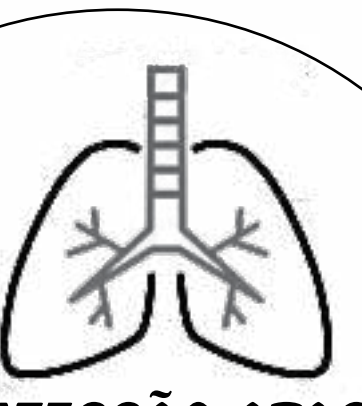
COBRIR A BOCA E O NARIZ AO TOSSIR E ESPIRRAR



AO SINAL DE FEBRE PROCURE UM MÉDICO







A INFECÇÃO ATACA OS PULMÕES E PROVOCA FALTA DE AR